

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 92, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00720/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 776/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990427** e o código CRC **3BA4D140**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36023/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684520** e o código CRC **1CE7FA18**.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4684520



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.011716/2013-21

(Processo de Outorga nº 53710.001079/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, sediada na localidade de **Belo Horizonte / MG**, tem validade até 27/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de abril de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LUE 1º

53710.001079 /1998

49

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CI-
DADE NOVA - ACULAR - PRBCN (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.512/0001 /31, com sede Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, 913 Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, CEP 31170 902, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 766 datada de 12.12.2000 e Decreto Legislativo nº 318/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.06.2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte(MG) 15 de FEVEREIRO de 2013
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011716/2013-21

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

(assinatura do representante legal da entidade)
PRESIDENTE - PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS

T4/03/2013-14:35

Seanc

Nome do representante da entidade: PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS

CPF: 092 153 876 68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			Nº: 000077/2004-MG
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			FLS: 001/001
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN - CNPJ: 02.121.512/0001-31			Nº DA ENTIDADE 50011384425
Nº DA ESTAÇÃO 631404759	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 19S5320
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA 913			DISTRITO *****
BAIRRO CIDADE NOVA			MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
			UF MG
CIDADE DA OUTORGA : Belo Horizonte/MG Número Processo : 537100010791998 NOME FANTASIA : ***** FREQÜÊNCIA : 87,9 MHz CANAL : 200 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. PERP MAXIMA : ***** W INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ***** ESTÚDIO ENDERECO : AVENIDA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA MUNICÍPIO : Belo Horizonte LOCALIDADE : ***** TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : 175400XXX0423 ANTENA FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd MODELO : PTB 5/8 DESCRIÇÃO : ANTENA PLANO DE TERRA 5/8 DE COMPRIMENTO DE ONDA ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m POLARIZAÇÃO : Vertical COTA BASE DA TORRE : ***** m			
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
OBSERVAÇÕES 02.121.512/0001-31	EMITIDA EM 14/07/2004	VÁLIDA ATÉ 27/06/2013	 Eunício Oliveira Ministro das Comunicações

**Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações**

das C.
F. 04
10/04/2011

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

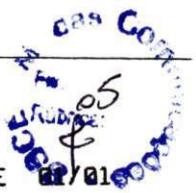
- | |
|--|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; |
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

gício da entidade ^{remitindo pedido de}
~~Liga~~ ^{remitindo} renovação
data publicação 1^a outorga.



Diário Oficial da União - Seção 1

sexta-feira, 27 de junho de 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRBCN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - ACULAR - PRBCN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

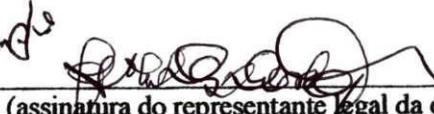
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2003

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Belo Horizonte (MG), 15 de Fevereiro de 2013


(assinatura do representante legal da entidade)
PRESIDENTE – PADRE JOAO DE DEUS DANTAS

913 -Cidade Nova
Endereço para correspondência : Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, na cidade de
Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, CEP
31170 902.
Telefone para contato: 0XX- 031 3484 1048.
Correio eletrônico (e-mail) fernanbh@terra.com.br.

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

DECLARAÇÃO



ATESTO, PARA FINS DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, QUE A EMISSORA ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE COM A ULTIMA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS TÉCNICOS PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, CONSTANTES DA RESPECTIVA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO INCLUSA.

BELO HORIZONTE (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR (MANTENEDORA DA RÁDIO CIDADE NOVA)

PRESIDENTE: *Padre João Baptista Qantas*
PADRE JOAO BAPTISTA QANTAS
CNPF 092 153 876 68



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO BAIRRO CIDADE NOVA
CNPJ: 02.121.512/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:42 do dia 27/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.121.512/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CIDADE NOVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO
CEP 31.170-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/11/2012 às 16:55:16** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2012

John Doe

DAS Communications
1000 10th Street, Suite 1000
Washington, DC 20004-1103

MINAS GÉ

Varia de Tânia fortes L. e Sá

Rogério A.-F. Lampertina.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri.

Avenida Afonso Pena, 732 - 3º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 02 no registro 95.528. Livro A: em 06/07/1998.

Belo Horizonte, 06/07/1998. Escrivante Substituta: Ana Paula Néri Rocha
Encaminhamento: R\$2,00 - Recibo Adicional: R\$0,68 - Total: R\$2,68

 Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hte. MG AUTENTICAÇÃO	 AUTENTICAÇÃO BHTE 09118
19 NOV. 2012	
P/ TABELIÃO	
E/M=3,25 - TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,51	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Nos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às vinte horas e trinta minutos, no Salão Comunitário situado à Avenida Doutor Júlio Otáviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Eniro Barbini, formulada por carta protocolada em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Constatada a existência de quorum legal, em razão das matérias a serem tratadas conforme pauta da convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, cedendo a mesa, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) admissão de novos associados. b) modificações

Os presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Foram admitidos como associados os Senhores Anísio Rocha Batista, Cláudio Lara, Discípula Ambrosio Batista, Fernando José Moneina Lanza, Padre João de Deus Dantas, Luiz Gonzaga do Sacramento, Marcelo Silva, Maria Augusta Silva Reis e Maria da Conceição Mendes. 2) Foi aprovada a mudança da sede social da referida Associação para a Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.170-200. 3) Após submetida aos presentes, para exame e aprovação, proposta de novo Estatuto, foi o mesmo aprovado por maioria necessária e que vai a seguir transscrito, sendo certo que o presente Estatuto consolida todas as alterações anteriores, além das ora propostas.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS - Art. 1º. A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova doravante denominada simplesmente Associação, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e fuso nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, número novecentos e treze, Bairro Cidade Nova, CEP: 31170-200, fundada em 10 (dez) de maio de 1997 e registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 08 (oito) de agosto de 1997, sob o número 95.528, no Livro A, e inscrita no CGC/MF, sob o número 02.121.512/0001-31.

Art. 2º. A Associação deverá durar por tempo indeterminado e continuar existir, enquanto puder preencher os fins a que se destina. Art. 3º. A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução de serviços de radiodifusão no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II - oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a



19 NOV. 2012

Conferido e achado conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.

PIRABELTÃO

EM 19 NOV 2012 - RQ = 0097451

Fa. 11
Rubro:
Comunica
Dudu
CIVI das Pessoas
Corregedor-Geral da Justiça

utilidade pública, integrando os serviços de Defesa Civil, sempre que necessário. IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. V- Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. Art. 4º. Para o cumprimento de suas finalidades a Associação tem por objetivos: I- promover o desenvolvimento comunitário da região do Bairro Cidade Nova; II- promover o congregamento das famílias e a integração dos membros da Comunidade residentes na região do Bairro Cidade Nova; III- pugnar pela elevação dos valores morais e culturais da população em geral, para que nela se fortaleça o espírito de colaboração mútua e de solidariedade humana e o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade do Bairro Cidade Nova; IV- defender as prerrogativas e as aspirações dos moradores da região da Cidade Nova, dentro dos ditames da moral, da justiça e da Ordem; V- integrar os beneficiários no mercado de trabalho, investindo em formação profissional; VI- manter a rádio comunitária com nome de fantasia RÁDIO COMUNIDADE CIDADE NOVA FM; VII- promover atividades artísticas e jornalísticas na Comunidade do Bairro Cidade Nova; VIII- divulgar a cultura e o esporte; IX- promover a educação ambiental com o objetivo de preservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes na região da Cidade Nova. CAPÍTULO II- DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS - Art 5º. Constituem patrimônio da Associação todos os bens que ela vier a possuir, em virtude de doação, legado, herança ou aquisição, a qualquer título. Art 6º. Constituem rendimentos da Associação: I-rendas resultantes da prestação de serviços; II- contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; III- receitas provenientes de patrocínios, sob a forma de

Contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; VI - produtos de operações de crédito interno ou externo, para financiamento de suas finalidades; VII - rendimentos próprios dos imóveis que possuir; VIII - rendas em seu favor constituídas por terceiros; IX - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; X - usufrutos que lhe forem conferidos; XI - juros bancários e outras receitas de capital.

Parágrafo 1º - O patrimônio e as rendas da Associação serão aplicados integralmente no país e somente para o cumprimento e manutenção de seus objetivos e missão ou aumento de seu patrimônio.

Parágrafo 2º - É vedada a distribuição de lucros, bonificações, dividendos, ações, vantagens ou recompensas, sob qualquer fôr ou pretexto, a seus dirigentes, associados, mantenedores ou colaboradores.

CAPÍTULO III - DOS COLABORADORES

Art. 7º - A Associação admitirá um quadro de associados, que serão classificados em "efetivos", "beneméritos" e "honorários".

1º - Os associados serão admitidos mediante indicação de um dos integrantes da Diretoria e aprovação de maioria simples da Assembleia Geral, dentre pessoas de ilibada reputação e em condições de prestar serviços à Associação, obedecidos os critérios de ética, vantagem, conveniência e oportunidade.

Parágrafo 2º - Consideram-se efetivos aqueles que tenham vínculo permanente e estável com a Associação e participem em plenitude da vida desta, com direito a voz e voto.

Parágrafo 3º - Beneméritos são aqueles que, com notável procedimento, prestarem relevantes serviços à Associação, concorrendo para o seu bem.

Parágrafo 4º - Honorários são aqueles que, com sua presença ou trabalho, conferirem honra, prestígio e respeitabilidade à Associação.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- I - votar e ser votados para os cargos de Diretoria, Conselhos Fiscal e Comunitário, privatamente para os efetivos;
- II - zelar pela fiel consecução da missão e dos objetivos da Associação;
- III - auxiliar



19 NOV. 2012

Conferido e achada conforme o original que me foi extinto. Dou Fé.

EM=3.25 - TFPJ=1.07 - RC = 0.19 = 401

Selo do Fisco 09128

Autenticação

Nº 09128

Data 19 NOV. 2012

Rubro:

Assinatura:

Data:

celebração de acordos, ajustes e convênios em geral, envolvendo valor superior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), atualizado mensalmente pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que o venha substituir; VIII - aprovar, até trinta de dezembro de cada ano, o plano geral de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte; IX - acompanhar a execução do orçamento; X - apreciar, após parecer do Conselho Fiscal, até quinze de março do ano subsequente ao término do exercício, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Geral do ano findo, sendo-lhe facultada, em face da necessidade fundamentada, a contratação de auditoria externa; XI - deliberar sobre atos ou propostas do Presidente sujeitos à sua aprovação; XII - fixar os programas anual e plurianual de investimentos, bem como a aplicação de recursos; XIII - eleger, dentre seus associados efetivos, os integrantes da Diretoria da Associação; XIV - eleger os integrantes do Conselho Fiscal; XV - decidir sobre a aceitação ou não de legados ou doações com encargos; XVI - decidir sobre modificações deste Estatuto ou extinção desta Associação, obedecidos os Artigos 28 e 30 do Código Civil e 1203 e 1204 do Código de Processo Civil; XVII - decidir sobre absorção, incorporação, fusão, cisão ou transformação desta Associação; XVIII - deliberar sobre afastamento, exoneração ou destituição de cargo ou função, ou cassação de mandato dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário desta Associação; XIX - resolver os casos omissos, cuja solução não esteja prevista neste ESTATUTO, com base no bom senso, analogia, equidade e nos princípios gerais de Direito, conforme prescrevem os Artigos 4º e 5º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Art. 14 - Perderá seu mandato o Associado que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, seu motivo justificado.

Art. 15 - O Presidente da Associação presidirá também a Assembleia Geral, podendo dar, além do seu voto, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas; cabe-lhe, ainda, indicar o

19 NOV. 2012

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Doc. N° 0025



A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, quando convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, para: I- deliberar sobre a dotação orçamentária da Associação; II- definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas nos anos subsequentes; III- tomar conhecimento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do ano encerrado; IV- deliberar sobre outras questões comuns não especificadas neste Estatuto. Art. 17- A Assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada: I- pelo Presidente ou seu substituto legal; II- pelo Conselho Fiscal; III- pela maioria de seus associados efetivos. Art. 18- A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante correspondência pessoal e contra recibo, com pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo único- As reuniões ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes. Art. 19- O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno da Associação, com atuação permanente, compor-se-á de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, com direito a mais de uma recondução. Art. 20- Ocorrendo Vacância dos cargos do Conselho Fiscal, assumirá a vaga o primeiro suplente, pela ordem, que completará o mandato do substituído. Art. 21- Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os Livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado de caixa e os valores em depósito, com livre acesso aos serviços administrativos, para obter informações, requisitar e consultar documentos; II- dar parecer sobre os aspectos econômico-financeiros e patrimoniais do Relatório Anual de Atividades do Presidente da Associação, bem como sobre a prestação de contas.

extraordinárias da Assembléia Geral, quando necessário e fundamentalmente, pela totalidade de seus integrantes; V - requisitar livros, documentos, contratos, convênios e quaisquer dados sobre a vida da Associação, verificando se estão em consonância com este Estatuto e se os mesmos se revestem das formalidades legais; VI - propor à Assembléia Geral a contratação de auditoria externa e independente, após frustradas todas as tentativas de ação persuasiva e pedagógica, para apuração de fatos que apresentarem indícios de irregularidades na Associação; VII - denunciar a existência de irregularidades à Assembléia Geral.

Art. 22 - O Conselho Comunitário compor-se-á do sete integrantes, representantes indicados por entidades da Comunidade do bairro Cidade Nova legalmente constituídas, tais como associações de classe, beneméritas, educacionais, desportivas, religiosas ou de moradores, aprovados pela Assembléia Geral da Associação, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida mais de uma recondução.

Art. 23 - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, com vista ao atendimento do interesse da Comunidade do Bairro Cidade Nova e região circunvizinha e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei N° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

- CAPI TULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES:

Art. 24 - A diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembléia Geral elegerá os integrantes da diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhe permitida mais de uma recondução.

Parágrafo Único - O Presidente da Associação presidirá, também, a Assembléia Geral.

Art. 25 - São atribuições do Presidente:

- I - representar a Associação, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, a legislação aplicável e o Regulamento Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- IV - orientar as atividades da Associação;
- V - executar as diretrizes fundamentais



19 NOV 2012

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fim

B.H.P.

TABELA

EM=3,25 - TFP=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,61

Comunitário. VI- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; VII- deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos em geral, envolvendo valor inferior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), atualizado mensalmente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que o venha substituir, "ad referendum" da Assembleia Geral; VIII- autorizar a celebração de acordos, ajustes e convênios em geral, envolvendo valor inferior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), atualizados mensalmente pela variação do TGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice oficial que o venha substituir, "ad referendum" da Assembleia Geral; IX- entrar em contato com instituições públicas e privadas, tanto no Brasil como no exterior, para mútua colaboração, em atividades de interesse comum; X- decidir sobre as questões de gestão ordinária; XI- autorizar a criação de serviços na Associação e unidades integradas, por delegação da Assembleia Geral; XII- decidir sobre as questões extraordinárias, quando necessário e inadiável, "ad referendum" da Assembleia Geral; XIII- contratar e demitir os empregados da Associação; XIV- assinar documentos financeiros, bem como o Balanço Geral Anual, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro ou outro diretor ou procurador constituído por instrumento público, no impedimento deste. Em qualquer hipótese, só terão validade se assinados em conjunto de dois. Art. 26-São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro: I- Coordenar e supervisionar as atribuições dos Subórgãos e serviços do quadro de empregados; II- imprimir uma gestão profissional à Associação; III- organizar a infra-estrutura humana e material adequada para oferecer suporte e assessoramento ao Presidente e à Assembleia Geral; IV- gerenciar

te; VI- cumprir e fazer cumprir todas as ordens da Assembleia Geral e do Presidente da Associação; VII- prestar assessoria ao Presidente e à Assembleia Geral, durante as reuniões desta; VIII- contratar e demitir empregados, ^{ad referendum} do Presidente; IX- laborar e executar o programa anual de atividades; X- tomar todas as medidas preparatórias para as reuniões da Assembleia Geral; XI- verificar, mensalmente, o balancete da movimentação financeira; XII- coordenar e supervisionar as atividades das diretorias, dar-lhes as ordens e fiscalizar o cumprimento delas; XIII- coordenar e supervisionar os serviços e funções do Quadro de Empregados da Associação; XIV- fazer as devidas previsões, em tempo hábil e da forma adequada, das necessidades da Associação; XV- contratar e dispensar o pessoal necessário para o bom funcionamento da Associação, inclusive pessoa jurídica, para assessoramento, ^{ad referendum} do Presidente; XVI- prestar assessoria constante ao Presidente e à Assembleia geral, quando necessário; XVII- ser o elo de ligação entre o planejamento, as decisões políticas e estratégicas da Diretoria e da Assembleia Geral da Associação e a devida execução; XVIII- praticar todos os atos relativos à administração de pessoal, inclusive admissão, dispensa, movimentação e aplicação de penalidades observadas as disposições deste Estatuto; XIX- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria e redigir as respetivas atas; XX- controlar e manter sob sua supervisão os livros, documentos, registros e outros papéis da Associação; XXI- elaborar o Orçamento anual, submetendo-o ao Presidente; XXII- acompanhar a execução do orçamento anual, adotando e determinando diligências, para que os recursos consignados se encontrem disponíveis, quando necessários; XXIII- apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados; XXIV- elaborar o relatório financeiro e de atividades e os balancetes demonstrativos da situação financeira e apresentá-los ao Presidente, quando solicitados; XXV- preparar a prestação de contas e o relatório de atividades a serem remetidos, anualmente, aos órgãos públicos competentes e a outras instituições.

19 NOV. 2013

Contendo e achada conforme o original que me foi exibido. Dou Fé.
 EM-3.25 FPFJ=1,07 R.C. = 0,19 = 4,51



Fl. 15
Rubro:
300



de receitas e despesas para ser remetido ao Conselho Fiscal, & por
 através do Presidente - xxviii - publicar, anualmente, a demonstração
 das receitas e despesas realizadas no exercício; xxix - realizar,
 com e por recursos internos ou externos contratados, auditoria
 semestral de todas as contas e lançamentos contábeis; xxx -
 dirigir todas as atividades relacionadas com a gestão orçamentária,
 bem como administrar fundos, valores mobiliários, receitas e des-
 pesas da Associação; xxx - assinar, juntamente com o Presidente
 ou com outro Diretor ou Procurador, documentos que envolvam respon-
 sabilidade financeira da entidade e o balanço geral anual; xxxi
 planejar, organizar, coordenar e programar os serviços gerais e
 exercer a administração geral do patrimônio da Associação;
 xxxii - substituir o Presidente em suas faltas ou impedi-
 mentos e colaborar com este na direção e execução de
 todas as atividades da Associação; xxxiii - desenvolver
 outras atividades, compatíveis com seu cargo, que lhe
 forem determinadas pelo Presidente da Associação. Pará-
 grafo 1º - Quando necessário, empregados técnicos e
 especializados poderão ser admitidos para a prestação
 de serviços profissionais à Associação. Parágrafo 2º - Os
 empregados referidos no parágrafo anterior receberão
 salários, remuneração compatível com seus cargos ou
 funções e serão regidos pela legislação aplicável. Art. 27 -
 São atribuições do Diretor de Operações: I - planejar, coordo-
 nar, orientar e supervisionar as atividades da Rádio Comuni-
 tária Cidade Nova FM; II - cumprir e fazer cumprir este
 Estatuto e Regimento Geral. Art. 28 - São atribuições do Di-
 retor de Eventos: I - planejar, coordenar, orientar e supervisio-
 nar as atividades de Comunicações e "Marketing" da Associa-
 ção; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regula-
 mento Geral; III - representar a Associação perante as pessoas, ór-
 ganos e instituições; IV - elaborar e apresentar os demonstra-
 tivos de desempenho das diversas Unidades da Associação para

fo único - Os serviços do "caput" deste artigo, ora descritos, poderão ser prestados por empresas especializadas, através de contrato de prestação de serviços. - CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 30 - O exercício financeiro coincidirá com o exercício funcional e com o ano civil. Art. 31 - Os integrantes da Diretoria e dos Conselhos Comunitário e Fiscal não respondem, solidáriamente ou subordinadamente, pelas obrigações da Associação, por atos de gestão regular. Art. 32 - A expressão "dirigentes", constante no Art. 6º, parágrafo 2º, refere-se aos integrantes da Assembleia Geral, da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário, enquanto tais, que ocuparão seus cargos e exercerão suas funções estatutárias gratuitamente. Art. 33 - O "quorum" de deliberação dos Conselhos Fiscal e Comunitário será de maioria simples ou metade dos presentes mais um; será, contudo, de 2/3 (dois terços) em reunião extraordinária, para as questões incomuns e, ainda, para as seguintes hipóteses: I - Art. 13, incisos I, II, VI, VII, XIII, XVI e XVIII; Art. 21, incisos V, VI e VII; II - alteração deste Estatuto; III - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; IV - extinção da Associação. Art. 34 - Este Estatuto poderá ser modificado, desde que a proposta de reforma: I - seja aprovada por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim; II - não contrarie as finalidades da Associação. Art. 35 - A Associação poderá se extinguir por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim diante da ocorrência das seguintes hipóteses: I - impossibilidade de se manter; II - inegociabilidade de cumprimento de suas finalidades. Parágrafo único - Extinta a Associação, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser definida em Assembleia Geral.

Art. 36 - A Associação fixará, anualmente, em lugar

de Receita e Despesa, contendo o parecer do Conselho Fiscal. Art. 3º As reuniões das ~~associações~~ autorizadas terão da Associação.

37- As reuniões dos órgãos administrativos e de direção da Associação, bem como as da Diretoria, serão registradas e lavradas, como atas, em livro próprio. Art. 38- A Associação manterá sua escrituração contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua irratidão. Art. 39- A Assembleia Geral, dentro de 01 (um) ano, a partir da data do presente Estatuto, ora registrado, aprovará o Regulamento Geral da Associação e o colocará em vigor. Art. 40- Na falta do Presidente às reuniões da Assembleia Geral, este órgão elegerá um Presidente "ad hoc", dentre seus associados efetivos para substituir aquele. Art. 41- Fica eleito o Fórum da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação deste Estatuto e para as questões concernentes à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, digo Associação Cultural, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

4) Prosseguindo os trabalhos, em ASSUNTOS GERAIS, o Senhor Presidente Ennio Barbini apresentou à Assembleia Geral seu respectivo pedido de renúncia ao cargo de Presidente, solicitando, ainda, o seu desligamento como associado desta referida Associação, em caráter irrevogável, por motivos particulares, conforme Carta dirigida à Associação, em data de 12 (doze) de abril de 1999, apresentando à Assembleia idênticos pedidos de renúncia, por escrito, dos Senhores Rogério Agostinho Furtado Campolina, Sílvio Ferreira dos Santos, Manoel Munadas Gomez e Sérgio Luiz Costa Lacerda e Silva. Manifestaram-se, ainda, solicitando o desligamento da Diretoria e do Quadro de Associados desta Associação a Senhora Maria de Fátima Costa Lacerda e Silva e os Senhores Adriano Silva Filho e Claudiné César Albertini. A Assembleia Geral aceitou os pedidos de renúncia e desligamento, ora apurados.

admissão, também como Associados efetivos, em acréscimo ao Quadro desta Associação, dos novos Associados Maria Inês Vaz de Melo, Eugênio Luiz de Oliveira, Mônica Margareth de Oliveira Romano, Fernando José Moreira Lanza Filho e Osvaldo Kurschus de Oliveira e Senhora Maria Augusta Silva Reis. A Assembleia Geral deliberou, também, por proposta do Padre João de Deus Dantas, eleger a nova Diretoria, que ficou assim Constituída, com mandato de quatro anos, a vigorar no período de cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove a cinco de novembro de dois mil e três, imediatamente empossada e no pleno exercício de seus respectivos cargos: **PRESIDENTE**: Padre João de Deus Dantas, brasileiro, portador do RG nº 23.686/SSP/MG e CPF: 098153 876-68. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**: Doutor Fernando José Moreira Lanza, RG nº M. 70167 e CPF: 011462 036-91. **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: Luiz Gonzaga do Nascimento, RG nº 362.087/SSP/MG e CPF: 042347316-68. **DIRETOR DE EVENTOS**: Eugênio Luiz de Oliveira, RG nº 1073357 e CPF: 371585 036-15, todos residentes e domiciliados em Belo Horizonte / MG. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Padre João de Deus Dantas apresentou à Assembleia Geral os nomes para comporem o Conselho Fiscal, que foram eleitos pela Assembleia Geral, igualmente com mandato a vigorar de cinco de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove a cinco de novembro do ano de dois mil e três, imediatamente empossados, ficando assim constituído o Conselho Fiscal: **EFEITIVOS**: Maria Augusta Silva Reis, RG nº M-59.936 e CPF: 402357 856-87. Fernando José Moreira Lanza Filho, RG nº M-4000.288 e CPF: 747386 236-72. Anísio Rocha Batista, RG nº M-312974 e CPF: 012705 756-00. **SUPLENTES**: Osvaldo Kurschus de Oliveira, RG nº M-704902 e CPF: 1188546742. Maria Inês Vaz de Melo, RG nº M-47551 e CPF: 529780016-15. Mônica Margareth de Oliveira Romano, RG nº M-1518551 e CPF: 654054 416-00. Colocada a palavra franca em **ASSUNTOS GERAIS**, ninguém dela fez uso, pelo

Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme Vai por mim assinada, o cism como por todos os Associados presentes a esta Sessão. Belo Horizonte, por cinco dias de novembro de mil novecentos e noventa e nove. *J. da C. Moraes*

Lourenço da Fonseca Vasconcelos
Maria Amélia da Silva Peixoto
Naiara da Conceição Mendes

Veronica Francisco de Almeida Faria
Augusto Tolle (3º Ano)
- Oliveira, Pernambuco

D. Vermagedo Sima

Riochagubrosis Balfet

Maria Luisa de Melo
Hausfahrer

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SÉRGIO MACHADO

11 *Fiji Islands*

~~Rogerio Camp~~
MANZINI LIMA
~~BRUNO~~



Serviço Notarial do 5º Ofício de B. Hte. MG

~~19 NOV. 2012~~

Conferido e achada conforme o original que me foi exibido. Doc. F4

PYTAREHIC

EM=3,25 - TFPJ=1,07 - R.C. = 0,19 = 4,5

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 12 no registro 95.528 , no Livro A, em 19/11/1999.

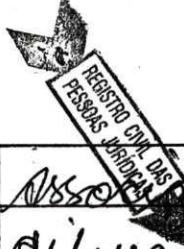
Belo Horizonte, 19/11/1999. Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Rocha
Emolumentos: R\$17,00 - Receita Adicional: - Total: R\$17,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 2º andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 224-3878
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

AVERBADO(A) sob o nº 15 no registro 95.528 , no Livro A, em 19/11/1999.



19 NOV. 2012



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Acular-
Associação Cultural, Artística, Produção de Rádio
difusão do bairro Cidade Nova. 07/12/2012

Aos sete (07) dias do mês de Fevereiro do
ano de 2012, às 20:00 horas em segunda convoca-
ção, na sala de reuniões da rádio Cidade No-
va, àvenida Dr. filio Staviano Ferreira, 913
bairro Cidade Nova, na capital, com a presen-
ça dos associados, conforme assinaturas cons-
tantes do livro de presenças, realizou-se a
Assembleia Geral Ordinária da Acular Associação
Cultural, Artística, Produção de Rádiodifusão do
bairro Cidade Nova, sob a presidência do
Padre José de Deus Reis e secretaria da pelo
Dr. Fernando José Boaventura França, atendendo as
disposições estatutárias em vigor; de início
o sr. Presidente agradeceu a presença de todos
solicitando, a seguir, que o Dr. Secretário proce-
desse a leitura do Edital de Convocação, cla-
tado de 21.12.2011, constando da seguinte par-
ta: A) Apresentação dos relatórios de atividades,
como também das contas, balancetes e balan-
eos dos exercícios finados, já examinados e
aprovados pelo Conselho Fiscal; B) Eleição dos
Integrantes da Diretoria Executiva da Associação
para o próximo quadriênio; C) Eleição do Con-
selho Fiscal para o próximo quadriênio; D) Recon-
dução dos membros do Conselho Comunitário já
indicados pelas entidades do bairro; E) Palavra
livre. Quanto ao primeiro item da pauta, o
sr. Presidente colocou a disposição da Assembleia
toda a documentação legal e hólder da Associação
apresentada pela contabilidade Rôzario Letola, e

stas próprios; quanto ao segundo item, o Sr. Presidente solicitou da Assembleia a apresentação dos nomes dos sócios que irão compor a nova diretoria da Associação no próximo quadriênio, o que, após algumas deliberações, a Assembleia decidiu, por unanimidade, por indicar os seguintes nomes para compor a diretoria no período: ao **Pároco** **João de Deus Dantas**, brasileiro, religioso, portador do RG. 23.086/88PMG e CNPJ. 092.153.876-68, para Presidente; Sr. Fernando José Eboréria Bonya, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. M. 70.167 e CNPJ. 011.462.036-31, para **Diretor Administrativo-Financeiro**; **Eduardo Scariatti**, brasileiro, casado, técnico em Comunicação, portador do RA. M. 701.966/88PMG, e CNPJ. 042.602.526.15, para **Diretor de Operações** e Dr. **Ribeiro Spoux Dias Reite**, brasileiro, casado, funcionário público Federal, portador do RG. MG. 214.158 e CPF. 198860476-15, para **Diretor de Eventos**, todos também para o mesmo período, tendo a Assembleia ratificado a decisão, por aplausos; a seguir, o Sr. Presidente fez sua fala o terceiro item da pauta, eleição do Conselho Fiscal, também para o período de 04 (quatro) anos, tendo a Assembleia decidido pelos seguintes associados como **Exequentes**: Professora Maria da Conceição Mendes, Advogada Dr. Fernando José Eboréria Bonya Filho e Professora Maria Inês Vaz, se elleis e como suplentes; Sr. Antônio Rocha Batista, Professora Leocília Ambrósio Batista e Professora Vanida Nepomuceno, tendo também esta decisão sido ratificada, mediante aplausos. A seguir, o Sr. Presidente colocou para aprovação da Assembleia, os nomes indicados por entidades da Comunidade Lino-ense, para compor o **Conselho Comunitário**,



19 NOV. 2012

Assento constatado: Dr. Décio Ferreira Paiva, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Professor Nereuza Benício, 201101 Fernão Dias, cep: 31.910.450, portador do RG-M.160.382 e CPF 183.906.506-78,

Professora Isaura Augusta da Silva Reis, brasileira, casada, residente à Rua Amédée Pret, 3061401, portadora do RG-M.59.936, e CPF 402.357.856-87; Sra.

EM=3,25 TFP=1,07 BC=0,49 = 4,51

Maria Lucia Ferreira dos Reis, brasileira, casada, viúva, Empresária, residente à Rua Dr. José da Silva Martins, 389/1402, portadora do RG-M.182.

886 e CPF. 002.321.626-38; Dr. Euair Bahiano da Silva, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Professor Pinheira da Veiga, 796/1301, Cidade Nova,

portador do RG-M.94.737 e CPF. 012.208.966-91; formilista Bernardo Carvalho Lealdeira, brasileiro,

solteiro, residente à Rua Deputado Bernardino de Souza Figueiredo, 2381/201-Cidade Nova, portador do

RG-M.12.359.349, e CPF. 056.118.776-65; Dr. Anísio

Rocha Batista, casado, bancário, residente à Rua Cordeiro Stepiñac, 805/201-Cidade Nova, portador do

RG-M.312.974 e CPF. 012.703.756-00; e Padre Pedro

Fábio dos Santos, brasileiro, solteiro e religioso, residente à Rua Deputado Bernardino de Souza Figueiredo, 832/101-Cidade Nova, portador do RG-M.

99.707, e CPF. 013.846.446-04. A Assembleia sob a

plauso e por unanimidade aprovou os nomes

dos apresentados ficando assim composto o Conselho Comunitário para seu mandato também

de 04 (quatro) anos; A seguir o Dr. Presidente

colocou a palavra livre e como ninguém se

disse querer usar, ele por encerrada a reunião;

é eu, como secretário, leverei a presente

Ata para os fins legais e necessários, a



Secretário: Fernando José Soárez Baraga.
Presidente: Padre José de Jesus Santos
Fernando Mala

em tempo de quórum ficou o presidente da associação artística, cultural, produtora de rádioafusão, Cidade Nova, Padre José de Jesus Santos, o brasileiro teatro, religião.

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2012
Secretário: Fernando José Soárez Baraga.
Presidente: Padre José de Jesus Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-5500
www.cartoriopeopessoasjuridicas.com.br - cartorio@uai.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA
AVERBAU(A) SOB O N.º 74 DO REGISTRO 93528, NO LIVRO A, EM
21/08/2012.
Belo Horizonte 21/08/2012

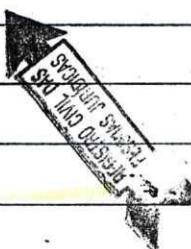
Oficial: Dr. José Nadi Néri
Escrevente Substituta: Ana Paula Neri Silveira
Escrevente: Dr. Arinaldo Skackauskas D. da Silva
Valor R\$ 2,00 IPI R\$ 0,69 Rec. R\$ 0,12 Total: R\$ 2,81



Selo de Fiscalização



CIA 26070





Aba da reunião ordinária do Conselho Comunitário da Acular. Associação Cultural, Artística e Produtiva de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - ex antecessora da Rádio Cidade Nova. 19/10/2012

Após 19 dias do mês de Outubro de 2012, às 20:00 horas em segunda convocação, e em atendimento as disposições Legais e Estatutárias que regem a espécie, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Acular, conforme assinaturas constantes do Livro de presenças convocação de 10.09.2012, tendo como local a sala de reuniões da Associação-Rádio Cidade Nova - sede a Presidência do Poder Fônico de Bens Sociais, diretor Presidente da Associação, dando inicio a reunião, o Sr. Presidente indicou para secretaria-lá o diretor Financeiro, Sr. Fernando José Soárez Bouza, com concordância de todos. O Sr. Presidente, se seguiu, esclarecer o sentido legal e obrigatório da reunião, conforme determina a Legislação das Rádios Comunitárias, solicitando ao Sr. Secretário que se despusse a esclarecer alguma dúvida aos conselheiros, o qual de imediato se colocou a disposição dos presentes, inclusive com a leitura de Artigos do Estatuto e de textos Legais que regem as Rádios Comunitárias. Após isso, não houve mais nenhum questionamento, o Sr. Presidente solicitou ao próprio Secretário que procedesse a leitura da atual grade de Programação da emissora, o que foi feito, detalhadamente e info conteúdo foi integralmente ratificado pelos membros do Conselho Comunitário, até com elogios. E, assim cumprida a finalidade da reunião, o Dr. Presidente ainda colocou a palavra a des-

Secretário, levo-me a presente Ata, para os seus
legais e necessários, a qual deito e assino
neste XIXº dia de Outubro de 2012

Fernando José Moreira Ganga - Secretário

Padre Júlio de Deus Soares - Presidente

~~Padre Júlio de Deus Soares~~

~~Presidente~~ Ano: 3º. f. 300

Haníbar Carvalho dos Reis

Moacir Salviano da Silva

Pedro José da Silva

Leonel Carvalho Ladeira

Maria Susana T. Reis

Grade de Programação aprovada pelo Conselho
Comunitário.

Segunda a sexta-feira:

00:00 às 06:00 hs: Espaço Jardim da Cidade Nova; 06:00 às
06:30 hs: Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hs:
Quarta Zerão - quadro informativo sobre ecologia; 07:30
às 08:00 hs: Cidade Nova e a notícia. informativo de con-
teúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hs. As canções no Ro-
leiro; 09:00 às 09:30 hs. Clássicos da MPB; 09:30 às
10:30 hs. Viva Saúde. informativo com dicas de
saúde; 10:30 às 11:30 hs. Esporte Cidade Nova. in-
formativo esportivo; 11:30 às 12:00 hs. Cidade Nova
FM é Serviço. quadro informativo com dicas de
emprego, avisos importantes, reclamações da co-
munidade; 12:00 às 12:30 hs. Cidade Nova Entra-
mento; 12:30 às 13:00 hs. Cidade Nova e a notícia
informativo de conteúdo jornalístico; 13:00 às 14:00 hs.
Acústico Cidade Nova; 14:00 às 14:30 hs. Programação
rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 15:00 hs. Feira
neus - programa de entrevista gravado na Feira de
produtos do bairro Cidade Nova; 15:00 às 15:30 hs.
Aconteceu na Assembleia. jornalismo gerado diretamente

tico; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. Pop Rock Brasil Cidade Nova; 20:30 às 22:00 hs. Cidade Nova FM é serviço - quadro informativo com dicas de empregos, avisos importantes, reclamações da comunidade; 22:00 às 23:00 hs. MPB pra dançar; 23:00 às 00:00 hs. Programação rotativa e melhor da MPB.

Sábado:

00:00 às 06:00 hs. Headrushula Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00 hs. Omela Verso - quadro informativo sobre Ecologia; 07:00 às 07:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às 08:30 hs. Gravação missão da Ibissa em sua casa; 08:30 às 09:00 hs. Cidade Nova Instrumental; 09:00 às 11:00 hs. Cidade Nova em Comunicação; 11:00 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Esporte click de Nova - informativo esportivo; 12:00 às 12:00 hs. Críticos Cidade Nova; 12:00 às 14:30 hs. Guiz foguete e seus convidados; 14:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 15:00 às 16:00 hs. No balanço do bumba; 16:00 às 16:30 hs. Saindo da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:30 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:00 às 19:30 hs. Choros e chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. O Sul em Lima com Reitor Ramil; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova FM é serviço - quadro informativo

às 16:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 16:00 às 16:30 hs. Saindo da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 17:00 às 18:00 hs. Conheça a nossa gente - entrevistas com pessoas da comunidade que fizeram parte da história da região; 18:00 às 19:00 hs. Programação comunitária; 19:00 às 20:00 hs. A voz do Brasil; 20:00 às 20:30 hs. Jornal Cidade Nova; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Vida e a Notícia - informativos de conteúdo jornalístico; 21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 22:00 às 00:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; observações: terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs. Clássicos na noite.

Sábados:

00:00 às 06:00 hs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hs. Outra vez o quadro informativo sobre Ecologia; 07:30 às 08:00 hs. Cidade Nova e a Notícia - informativos de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hs. Cidade Nova no Sertão - o melhor do sertanejo de raiz; 09:00 às 11:00 hs. Cidade Nova em comunidade A voz da nossa gente; 11:00 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Espaço Cidade Nova - informativos esportivos; 12:00 às 13:00 hs. Palco Cidade Nova os melhores shows da MPB; 13:00 às 14:00 hs. O Sul em cima com Kleiton Ramil; 14:00 às 14:30 hs. Programação Rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00 hs. Cidade Nova e a Notícia - informativos de conteúdo jornalístico; 16:00 às 16:30 hs. Saindo da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:00 hs. Viva Saúde - informativo

clássicos da comédia; 21:00 às 22:00 hs. vitrine
Cidade Nova; 22:00 às 00:00 hs. Clássicos da MPB - 2^a
edição.

Registre-se que cópias desta grade de programação
foram entregues na reunião aos membros.
Assinado.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2012

Presidente: Pe. João de Deus Santas
Secretário: Fernando José Moreira Banza



ACULAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



DECLARAÇÃO

ATESTO, PARA OS FINS LEGAIS QUE REGEM A RADIODIFUSÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, QUE A EMISSORA NÃO VEICULA PUBLICIDADE COMERCIAL, MAS SOMENTE OS CASOS DE APOIO CULTURAL, COMO TAMBÉM RESERVA O PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE TEMPO DA SUA PROGRAMAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE REGE A ESPECIE E QUE TAMBÉM CUMPRE A FINALIDADE CONSTITUCIONAL DE PROMOVER A CULTURA NACIONAL E REGIONAL, ASSIM COMO DO ESTÍMULO MÍNIMO À PRODUÇÃO INDEPENDENTE EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO VEICULADO, TAMBÉM CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A ESPÉCIE.

BELO HORIZONTE(MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR –

PRESIDENTE – PADRE JOÃO DE Deus DANTAS
CNPF 092 153 876 68

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

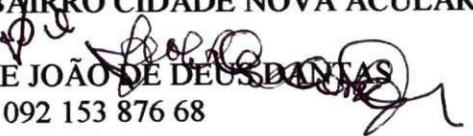


DECLARAÇÃO

PARA OS FINS LEGAIS QUE REGEM A RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, VENHO INDICAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES, CO-PARTICIPANTES DA ÁREA EDITORIAL E CO-PARTICIPANTES DE DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, COMO SENDO: PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RELIGIOSO E FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, CONFORME FAZ PROVA A DOCUMENTAÇÃO INCLUSA.

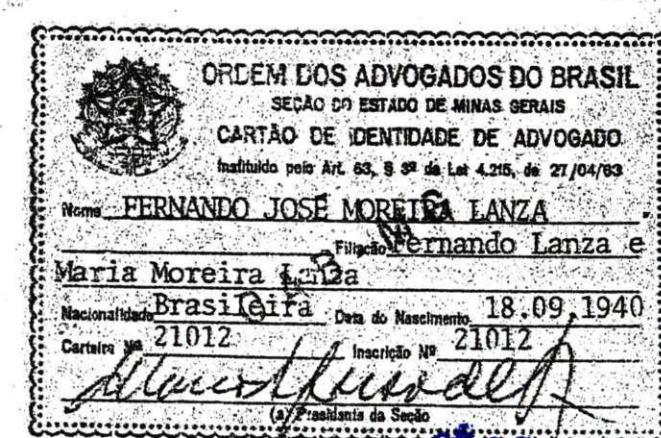
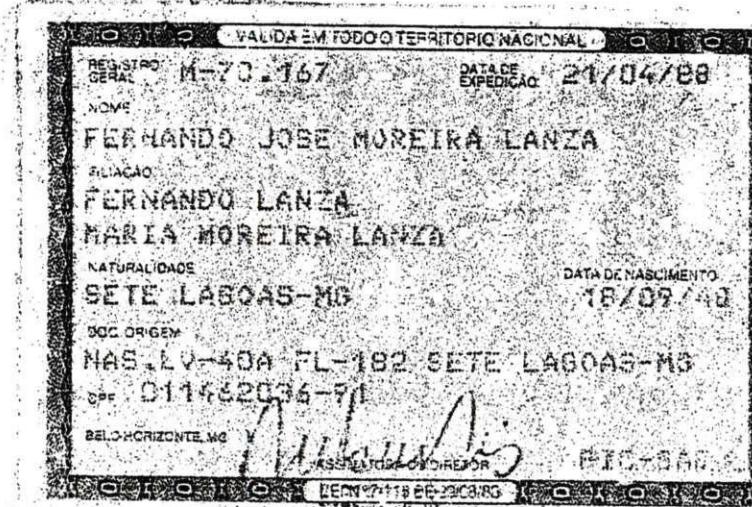
BELO HORIZONTE (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA ACULAR.


PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS
CNPF 092 153 876 68



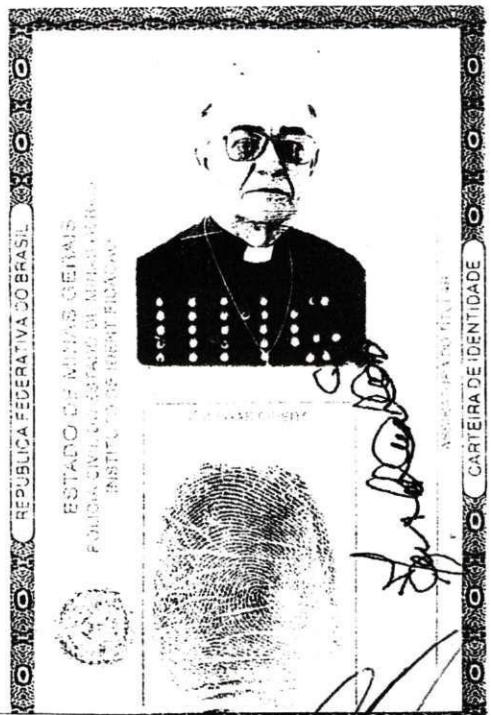
Int. Mário Pinto Corrêa	Sob. João Jenápio Borges Jr.	End. Rua da Consolação
Esp. Vera Lucia de Almeida	End. Rua das Flores	Cidade de São Paulo
Oscar de Almeida	End. Rua das Flores	Cidade de São Paulo
CARTÃO DE SÉMILLAS DE FLORES <small>com o nome do destinatário no verso</small>		
A. V. ALVARES CABRAL - 2251 - TEL. 492-0318		
<small>RECEBEMOS com satisfação o seu cartão de sementes e os enviamos em conformidade com o original que</small>		
<small>foi expedido. Dou fé. J. A. G. A. G. O. 19</small>		
<small>Belo Horizonte.</small>		



das C...
... das C...

RECIBO N.º 23868C
DATA DE EMISSÃO 23/07/2007
PREFEITURA DE MARATAÍS
MUNICÍPIO DE MARATAÍS
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CEP 96300-000
FONE (51) 3296-6200

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
RECIBO N.º 23868C
DATA DE EMISSÃO 23/07/2007
PREFEITURA DE MARATAÍS
MUNICÍPIO DE MARATAÍS
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CEP 96300-000
FONE (51) 3296-6200



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-000 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICADA
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fé e assino o presente.
Andre Leonardo Tonani, Escrivente
Belo Horizonte, 29/07/2010 - 12:42:10 [Etiqueta Nº: 9896966127]
EMOL: 2,78 TFPJ: 0,92 RECOMP: 0,17 TOTAL: 3,87 - [999041-145]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
RECIBO N.º 23868C
DATA DE EMISSÃO 23/07/2007
PREFEITURA DE MARATAÍS
MUNICÍPIO DE MARATAÍS
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CEP 96300-000
FONE (51) 3296-6200



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-000 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICADA
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fé e assino o presente.
Andre Leonardo Tonani, Escrivente
Belo Horizonte, 29/07/2010 - 12:58:21 [Etiqueta Nº: 9897135237]
EMOL: 2,78 TFPJ: 0,92 RECOMP: 0,17 TOTAL: 3,87 - [999041-145]

ACULAR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



RELAÇÃO DOS ATUAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NECESSÁRIAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RELIGIOSO, RESIDENTE AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 913 – CIDADE NOVA – RG 23686/SSPMG – CNPF 092153876 68; FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE À RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 587 – CIDADE NOVA RG M70167/SSPMG CNPF 011462036 91; MARIA AUGUSTA DA SILVA REIS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA PROFESSOR AMEDÉE PERET, 306/401 – CIDADE NOVA – RG M 59936/SSPMG, CNPF 402357856 87; ANISIO ROCHA BATISTA, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, RESIDENTE A RUA CARDEAL STEPINAC, 805/201 CIDADE NOVA – RG M 312974 CNPF 012705756 00; DIOCILIA AMBROSIO BATISTA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA CARDEAL STEPINAC, 805/201 – CIDADE NOVA – RG M 197471/SSPMG – CNPF 361751166 15; MARIA INÊS VAZ DE MELLO SILVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE À RUA CARVALHAES DE PAIVA, 155 CIDADE NOVA RG M 47 51 – CNPF 118854676 72; EUGENIO LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, JORNALISTA, RESIDENTE A RUA JULIO PEREIRA DA SILVA , 913/201 CIDADE NOVA – RG 1073357 CNPF 371585036 15; LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, RESIDENTE A RUA TABELIÃO FEREIRA DE CARVALHO, 701/101 – CIDADE NOVA – RG 3620897/SSPMG, CNPF 042347316 68; MONICA MARGARETH DE OLIVEIRA ROMANO, BRASILEIRO, DIVORCIADA, DO COMERCIO, RESIDENTE A RUA PLINIO DO MORAIS 112/201 CIDADE NOVA – RG M 1518551 – CNPF 654054416 00; FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 1076/101 – CIDADE NOVA – RG M 4000288, CNPF 747386236 72; OSVALDO KURSHUS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SEPARADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, RESIDENTE A RUA AMEDEE PERET, 913 – CIDADE NOVA – RG M 704902/SSPMG CNPF 118854676 72; MARCELO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MEDICO, RESIDENTE A RUA PROF. PIMENTA DA VEIGA, 1054/501 – CIDADE NOVA – CRM/MG 5511; MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, BRASILEIRA, SEPARADA, PROFESSORA, RUA DEPUTADO DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 945/603 – RG. M 3874077, CNF 736083356 68; OLINTO FERREIRA DE PAIVA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE A RUA ADAMASTOR TIMBURIÇA, 55/202, CIDADE NOVA RG M 160382/SSSPMG E CNPF 133506506-78; MARIA LUCIA CARREIRAS DOS REIS, BRASILEIRA, VIUVA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE A RUA DR. JOSÉ DA SILVA MARTINS, 389/402 CIDADE NOVA RG M 482886/SSPMG. CNPF 002321626 38; LEONARDO CARVALHO LADEIRA , BRASILEIRO, CASADO, JORNALISTA., RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 238/201 CIDADE NOVA RG. 12359349/SSSPMG – CNPF 056148776 65; MOACIR SALVIANO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA PROF. PIMENTA DA VEIGA, 796/301 CIDADE NOVA RG 94737/SSSPMG E CNPF 012208966 91; PADRE PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRO, RELIGIOSO, SOLTEIRO, RESIDENTE A RUA DEPUTADO BERNARDINO DE SENA FIGUEIREDO, 832/101 CIDADE NOVA RG 99707/SSPMG, CNPF 043846 446 04; HELBIO

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA



AFONSO DIAS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, DELEGADO FEDERAL, RESIDENTE A RUA JOÃO ARANTES, 175/204 CIDADE NOVA, RG. 14158/SSSPMG, CNPF 198860476 15; MARCIO LEITE SCARLATELLI, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO, RESIDENTE A RUA PLINIO DE MORAIS 465/801 CIDADE NOVA RG. M 701966/SSPMG, CNPF 0426702526 15;; WILSON BENEDITO DE LUCA, BRASILEIRO, CASADO, RADIALISTA, DOMICILIADO RUA AMEDEE PERET, 913 CIDADE NOVA RG. 9258477/SSSPMG, CNPF 979446616 98; CARMEM MOREIRA DE ABREU, BRASILEIRA, VIUVA, SECRETARIA, RESIDETNE A RUA OSVALDO FERRAZ, 476/603 – RG. 145888/SSPMG; ELIANA PEREIRA DE CASTRO RAMOS VILELA, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE A RUA CARVALHAIS DE PAIVA, 292/101 – CIDADE NOVA – OAB/MG 62654; THEREZINHA J.A FIGUEIREDO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE A RUA TABELIÃO FERREIRA DE CARVALHO, 166/501 – CIDADE NOVA – RG 661846/SSPMG.

BELO HORIZONTE(MG) 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRESIDENTE: PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS
CNPF 092 153 876 68

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.
- b) Endereço: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 – Bairro Cidade Nova.
CEP: 31.170-200 - BELO HORIZONTE/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913.
Bairro Cidade Nova - CEP: 31.170-200 - BELO HORIZONTE/MG
- c) Data da realização: 09/01/2013.

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a)Nome: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b)Modelo: EFM – 25C
- c)Endereço: Rua Camilo Prates, 669 - Bairro União.
Belo Horizonte/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

M. das Comunicações
Fl. 30
Rubro:
SST

5 - MEDICOES:

a) Freqüência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87.900.030,0 Hz
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,20	0,00	+6,10	+8,00	+10,30	+13,00	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,40	+8,40	+10,70	+13,30	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+8,90	+11,10	+13,60	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+6,00	+8,10	+10,20	+13,00	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,10	0,00	+6,40	+8,40	+10,50	+13,30	dB
90% mod	-1,90	-2,00	-2,00	0,00	+6,60	+8,80	+10,90	+13,50	dB



b) Distorção Harmônica

dan Co
FM 3V
RJ

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	%
25% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,56	0,54	0,52	0,50	%
50% mod	0,49	0,51	0,53	0,56	0,55	0,53	0,51	0,49	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,56	0,54	0,52	0,51	0,49	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	%
25% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,54	0,52	0,50	0,48	%
50% mod	0,49	0,51	0,54	0,56	0,53	0,52	0,50	0,48	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,53	0,51	0,50	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 58 dB (2 Harmônico)
63 dB (3 Harmônico)

Vítor Hugo W

- ANEXO das Comunicações*
Fol. 32
SERIADO:
0396
- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
 - g) Potência incidente: 25,0 Watts
 - h) Potência refletida: 3,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

Socred

(M)

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:



a) Placa de identificação:

Fabricante: Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: EFM-25C

Homologação: 175400-XXX

Potência: 25W

Frequência: 87,9 MHz

Alimentação: 110/220Vca

Consumo: 170Watts

Número de serie: 4556-9-2001

Data fabricação: 01/01/2001

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim

Escala: 0 - 5 A

- Tensão continua de placa: sim

Escala: 0 - 50 V

- Potência incidente e refletida: sim

- Incidente: 25,00 W

- Refletida: 3,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e freqüência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

U

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso às partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim



cm

889 Cont
Nº 35
Rúbrica:
SSC

9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

N. das Comunicações
Fls. 35
Publicar.
- S. 550



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600 - CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	09/02/2013	
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000902683	Nosso número 00000000000902683	
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo				
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D				
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000000931666				
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.				
1A VIA				

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000000931666
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.495, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
14201300000000931666

1. Responsável Técnico
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA;

RNP: 1404867627

Fls. 39
Rúbrica:
S. S. das Comunicações

Registro: 04.0.0000025678

2. Dados do Contrato
Contratante: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA**
Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** Bairro: **CIDADE NOVA**
Contrato: Celebrado em:
Valor: **1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
UF: **MG** CEP: **31170200**

CNPJ: **02.121.512/0001-31**
Nº: **000913**

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA** Nº: **000913**
Cidade: **BELO HORIZONTE** Bairro: **CIDADE NOVA**
Data de início: **09/01/2013** Previsão de término: **09/01/2013** UF: **MG**
Finalidade: **CULTURAL** CEP: **31170200**
Proprietário: **ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA** CNPJ: **02.121.512/0001-31**

4. Atividade Técnica
1 - ASSESSORIA Quantidade: **25.00** Unidade: **W**
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
.....
6. Declarações
.....

7. Entidade de Classe
ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. C. Henrique Pereira de Freitas de Janeiro de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RJ CNPJ: 02.121.512/0001-31

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **10/01/2013**

Valor Pago: **45,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nossa Número: **000000000902683**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO:
TELECOMUNICAÇAO,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 769 de 2000. Publicada no D.O.U de 26 de dezembro de 2000.

Decreto Legislativo nº 734 de 2000. Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2000.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . D R . J U L I O O T A V I A N O F E R R E I R A 9 1 3		
BAIRRO	CIDADE	
C I D A D E N O V A	B E L O H O R I Z O N T E	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	M G	1 9 ° 5 3 ' 2 0 " S 4 3 ° 5 5 ' 3 5 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM X

3. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM X

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

LOGRADOURO **A V . D R . J U L I O O T A V I A N O F E R R E I R A 9 1 3**
BAIRRO **C I D A D E** **C I D A D E N O V A B E L O H O R I Z O N T E**

M.R. das Comunicações
S.R.L.
2013

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 _____ MG 19° 53' 20" S | 43° 55' 35" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE			
E N E R G I A E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N . , L T D A			
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
E F M - 25C	25,0 watts		1754 / 00
SPOTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts		24,8 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA	
87,9 MHz		87,9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE			
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA		

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA		MODELO	
I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S		P T B 5 / 8 -	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0	28,0 m	28,0 m	860,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE		MODELO	
K M P P I R E L L I		R G 2 1 3 U	
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
33,0 m	6,60 dB	2,17 dB	0,60

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = 10^{-PL}

100

W

das Comunicações
Fls. 42
Rubro:
365

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CANDIDO HENRIQUE P. DE FREITAS

ENDEREÇO

RUA SAGRADA FAMÍLIA 652

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTA TEREZA

CIDADE

TRES CORACOES

UF

MG

REG.CREA

25670 / D

FORMAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CEP

37410 - 000

TELEFONE

035 - 32311313

FAX

035 - 32311313

E-MAIL

chpf@hotmail.com

LOCAL

TRES CORACOES

DATA

09 / 01 / 2013

ASSINATURA

Ca.

365

CM

das C.
Fts. 40
Rim
6

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

[Handwritten signature]

in



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cm de que faço uso”

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

cm

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO



“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]

Representante Legal

- Local da vistoria: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 – Bairro Cidade Nova.
CEP: 31.170-200 - Belo Horizonte/MG

- Nome do Representante Legal: João de Deus Dantas.

unicares
46 -
355



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alves Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 20/01/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000902687	Nosso número 00000000000902687
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 45,00	(=) Valor do documento (-) Dedução
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo			
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420130000000931670 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.			
1A VIA			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000000931670

Via da Obra/Serviço
Página 1 de 1

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA
Logradouro: RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA

CNPJ: 02.121.512/0001-31
Nº: 000913

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: CIDADE NOVA
UF: MG

CEP: 31170200

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DOUTOR JÚLIO OTAVIANO FERREIRA

Nº: 000913

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: CIDADE NOVA
UF: MG

CEP: 31170200

Data de início: 09/01/2013 Previsão de término: 09/01/2013

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.DE RADIODIF.DO B.CIDADE NOVA

CNPJ: 02.121.512/0001-31

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1. Colação de Júri de Junho de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

X ASSOC.CULT.ARTIST.E PROD.RJ CNPJ: 02.121.512/0001-31

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 10/01/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000000902687

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:
TELECOMUNICAÇAO,

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.
- CIDADE: BELO HORIZONTE/MG
- FREQUENCIA: 87,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,01514 KW ERP
 - LOCALIZAÇÃO: Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913.
Bairro Cidade Nova - CEP: 31.170-200.
BELO HORIZONTE/MG.
- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{15,14}$$

$$r = 1,59 \text{ m}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{15,14}$$

$$r = 0,71 \text{ m}$$



- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 28,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,14 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 784,00}$$

$$S = 0,0064 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{\text{ERP} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 15,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{15,14 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 225,00}$$

$$S = 0,0224 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofreqüência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002



PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25670/D

Três Corações, 09 de janeiro de 2013.

Engº Cândido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 09/01/2013, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em **BELO HORIZONTE /MG**, na **Av.Dr. Julio Otaviano Ferreira, 913 - Bairro Cidade Nova**, atende ao Regulamento sobre Radiofreqüência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

BELO HORIZONTE, 09 de janeiro de 2013.

Representante Legal

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fl. 59
Rubrica
SCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.011716/2013 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG
Entidade: ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Alteração estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 07;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 09;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 10 à 17;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 18 e 19;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1 FL. 20 à 22.

É o relatório.

Diego Grmando G. Guimarães
Natalia Froehling



Ministério das Comunicações - SCA
53
O Fls.
Rubrica
L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 554 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de *Julho* de 2014.

Ao Senhor

JOÃO DE DEUS DANTAS

Representante Legal da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**

Avenida Doutor Júlio Otaviano, nº 913 – Bairro Cidade Nova
31.170-200 Belo Horizonte / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.011716/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.011716/2013**, na localidade de **Belo Horizonte / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **334/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

[Assinatura]
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações - SCE
M. Fis. [assinatura]
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.011716/2013.
Processo de Outorga nº 53710.001079/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belo Horizonte / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constatou-se a necessidade de adequação da redação atual, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:
 - a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente (20.3, “d” c.c. 8.2, “g”);
 - b) Corrigir no artigo 24 o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução** (20.3, “d” c.c. 8.2, “h”).

3. Analisado a Ata de fundação bem como a Ata do dia 07/02/2012, verificou-se o vínculo religioso fundamentado em duas problemáticas:

- a) Constatou-se, na Ata de fundação, que houve a mudança da sede da entidade para o endereço: Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira, nº

913, Bairro Cidade Nova, que igualmente é sede da Paróquia Santa Luzia.

- b) O Presidente nomeado na Ata de fundação e reeleito na Ata do dia 07/02/2012, o Sr. João de Deus Dantas, Padre, está exercendo o cargo de forma incoerente com a Lei 9.612/1998, uma vez que o artigo 11 vedada qualquer vínculo que subordine a gerência da entidade a qualquer outra entidade mediante compromissos religiosos.

4. Solicita-se, portanto, a manifestação da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova para sanar os vícios relatados no item 2, bem como esclarecimentos acerca do item 3.

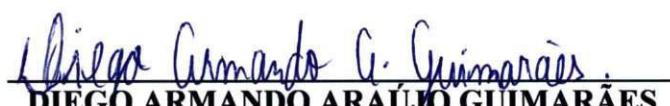
CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.


Brasília, 27 de jan/14 de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Renovação

Belo Horizonte, 19 de Março de 2014.

Imo Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012511/2014-44

DRMC/MG

24/03/2014-11:53

Seanc
✓

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998

ASSUNTO: Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, comunica o recebimento do Ofício em epígrafe, solicita prorrogação do prazo nele citado objetivando o cumprimento da exigência pertinente a Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Pe. JOÃO DE DEUS DANTAS

RG: 23.686 SSP/MG

CPF: 092.153.876-68

PRESIDENTE

Av. Belo Horizonte /116

Imo Sr.

Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

Belo Horizonte, 22 de abril de 2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018620/2014-75

DRMC/MG

23/04/2014-15:38 – *Seane*

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998

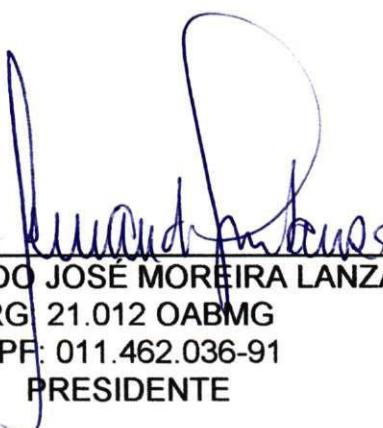
Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal em exercício, tomou conhecimento do Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC e da solicitação de prorrogação do prazo para atendimento constante do protocolo nº 53000.012511/2014.

Da realização de nova Ata atualizando o quadro direutivo houve necessidade do registro na repartição competente e obtenção de documentos dos atuais membros.

Em assim sendo requer a dilação do prazo por mais 15 (quinze) em razão da ocorrência dos feriados no mês em curso.

Respeitosamente,


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OAB/MG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE



das Comunicações
Fis. 57
Eduardo Rubert

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.011716/2013-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 21 de maio de 2014

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/07/2014, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0049769** e o código CRC **7B1AB583**.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.

Imo Sr.
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.011716/2013 – 53710.001079/1998
ASSUNTO: Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC

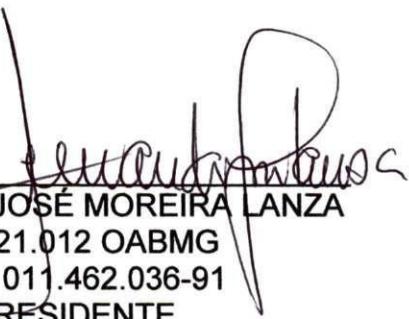
Prezado Senhor,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, em cumprimento a exigência constante do Ofício em epígrafe e Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC vem expor e atender o que segue:

1. Ser esta Associação composta de membros do Conselho Diretivo e Comunitário de diversas matizes que democraticamente privilegia o atendimento a diversos seguimentos sociais da comunidade conforme registrado em Ata realizada no dia 19 de março do corrente ano.
2. Em se tratando de uma Associação sem fins lucrativos, instalada em região de classe média e alta, a locação de imóvel se torna inviável de forma atender a legislação de radio comunitária vigente, e, pelos seus trabalhos realizados motivou o acolhimento da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte ceder um espaço conforme constou em pauta da última Assembléia e para conhecimento, junta-se a planta baixa de ocupação das diversas entidades prestadoras de serviços sociais.
3. No que diz respeito a vínculos que subordine a gerência, de nosso entendimento, além da declaração específica firmada por esta Associação, pode se concluir também pela formatação da grade de programação encaminhada a esse Órgão, constatar a não interferência de quaisquer seguimentos de ordem político-partidária, religiosa e ou outras instituições, e, que sua autenticidade poderá ser auferida por meio de uma ação fiscalizatória ou requisição material até que se prove ao contrário nesse julgamento.

De todo o exposto, em reunião realizada para discussão do assunto em questão, houve por bem proceder a alteração do quadro diretivo, embora sob nossa ótica não necessária, se fez objetivando afastar pressupostas dúvidas levantadas.

Respeitosamente,


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014.

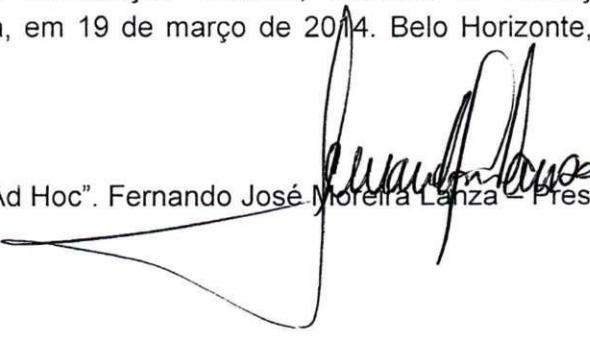
LISTA DE PRESENÇA: Assinaturas: Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Maria da Conceição Mendes, Eliana Pereira de Castro Ramos Vilela, Anisio Rocha Mattos, Diocília Ambrozio Batista, Pe. Pedro José dos Santos, Helbio Afonso Dias Leite, Therezinha J.A.Figueiredo, Márcio Leite Scarlateli, Wilson de Lucca, Carmen Moreira Abreu, Salviano Silva.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira número novecentos e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a Lista de Presença, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Padre João de Deus Dantas, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quórum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Pauta de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas as matérias aos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontadas no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014, em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovados, pela unanimidade dos associados presentes, as seguintes alterações no Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro Cidade Nova, com vistas a: I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II – Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V – Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação: A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04 (quatro) anos, a vigorar no período de dezenove de março de dois mil e quatorze a dezoito de março de dois mil e dezoito, imediatamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos cargos, os senhores: Presidente: Fernando José



Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, Identidade RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo nº 587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas**, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade RG MG-23.686 SSP/MG, CPF 092.153.876-68, residente à Rua Assunção de Marco Teixeira nº 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Operações: Helbio Afonso Dias Leite**, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João Arantes nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlateli**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, Identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio Morais nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto consolidado com as alterações ora aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclareceu que a sede da Associação e o estúdio da Radio Comunitária, estão instalados em uma sala, nas dependências do edifício de propriedade da Mitra Arquidiocesana, com área total construída de 2.850 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano Ferreira nº 913, no qual acham-se igualmente instalados diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Serestas do Bairro Cidade Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta relevância para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc.. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerceu todas as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do bairro Cidade Nova. O Senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Assinaturas: Adair Fraga de Moraes, Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Helbio Afonso Dias Leite, Marcio Leite Scarlateli.

Confere com o original lavrado às folhas 26V, 27, 27V e 28 do Livro de Atas de Reuniões dos membros e componentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, em 19 de março de 2014. Belo Horizonte, 19 de março de 2014.


Adair Fraga de Moraes – Secretário "Ad Hoc".

Fernando José Moreira Lanza – Presidente.


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.cartoriojudicial.mtj.mt.gov.br - cartorio@mtj.mt.gov.br



Selo de fiscalização

COU 66670

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO

DO BAIRRO CIDADE NOVA

VERBADO(A) sob o nº 29, no registro 95528, no Livro A, em

08/04/2014

Belo Horizonte, 08/04/2014

Emol:(6201-8) R\$ 2.32 TFJ: R\$ 0.78 Rec: R\$ 0.14 - Total/R\$ 3.24

() José Neri Néri - Oficial ✓ Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silveira Pinto De Carvalho



1^º CÂO
 1. ELO
 de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas a matéria
 as, presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: i) Visando
 sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga
 concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de
 Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013,
 para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontada
 no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014,
 em seu Parágrafo 2, Inciso iii, foram aprovados, pela unanimi-
 dade dos associados presentes, as seguintes alterações no
 Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a
 Seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção
 da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 no Bairro Cidade Nova, com vista a: i - dar oportunidade à
 difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos
 sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; ii - Oferecer
 mecanismos à formação e integração da Comunidade, esti-
 mulando o lazer, a cultura e o convívio social; iii - Prestar
 serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços
 de Defesa Civil, sempre que necessário; iv - Contribuir para
 o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jour-
 listas e radialistas, de conformidade com a legislação
 profissional vigente; v - Permitir a capacitação dos cidadãos
 no exercício do direito de expressão, da forma mais acenável
 possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação:
 A Diretoria compõe-se á de um Presidente, um Diretor
 Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um
 Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes
 da Diretoria dentre os seus associados efetivos, para um
 mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida
 somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar
 a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04
 (quatro) anos, a vigorar no período de dezenove de março
 de dois mil e quatorze a dezoito de março de dois mil
 e dezoito, imediatamente empossados, e no pleno exercício
 de seus respectivos cargos, os Senhores: Presidente: Fernando
 José Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, identidade

RG MG-70.167 SSP/MG e DAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91,
residente à Rua Deputado Bernardino Senna Figueiredo nº
587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; Diretor Administrati-
vo-Financeiro: Padre João de Deus Dantos brasileiro,
solteiro, religioso, identidade RG MG-23.686 SSP/MG CPF
092.153.876-68, residente à Rua Anuncião de Marco Teixeira
nº 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; Diretor de
Operações: Heberto Afonso Dias Leite, brasileiro, casado,
funcionário público federal aposentado, identidade RG MG-
214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rue João
Anante nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/
MG; Diretor de Eventos: Maíris Leite Scarabelli, brasileiro,
casado, técnico em telecomunicações, identidade RG MG-
701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rue Plínio
Moraes nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo
Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o
registro do Estatuto Consolidado com as alterações ora
aprovada, no Cartório Competente. O Padre João de Deus
Dantos, com a manifestação de aprovação da unanimidade
dos presentes esclarece que a Sede da Associação - o estúdio
da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala
nas dependências do edifício de propriedade da Mitra
Arquidiocesana, com área total construída de 2850
metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otávio
Feneira nº 913, no qual acha-se igualmente instalada
diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado
de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro
Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de
Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependente
Químico, o Grupo de Corais e Festejos do Bairro Cidade
Nova a Ribe de Vizinhos Protegidos (Serviço executado
pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades
sociais e comunitárias todas sem vínculo político ou
religioso. Há de se destacar que, na grade de programação
da Rádio Comunitária, constam programas de alta

3

relaciona para a Comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerceu todas as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Cada vez que havia feira em Assentos Sociais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do Bairro Cidade Nova. O senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária devia por fim a presente Reunião, de qual lavrav-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produtiva de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Adair Lacerda

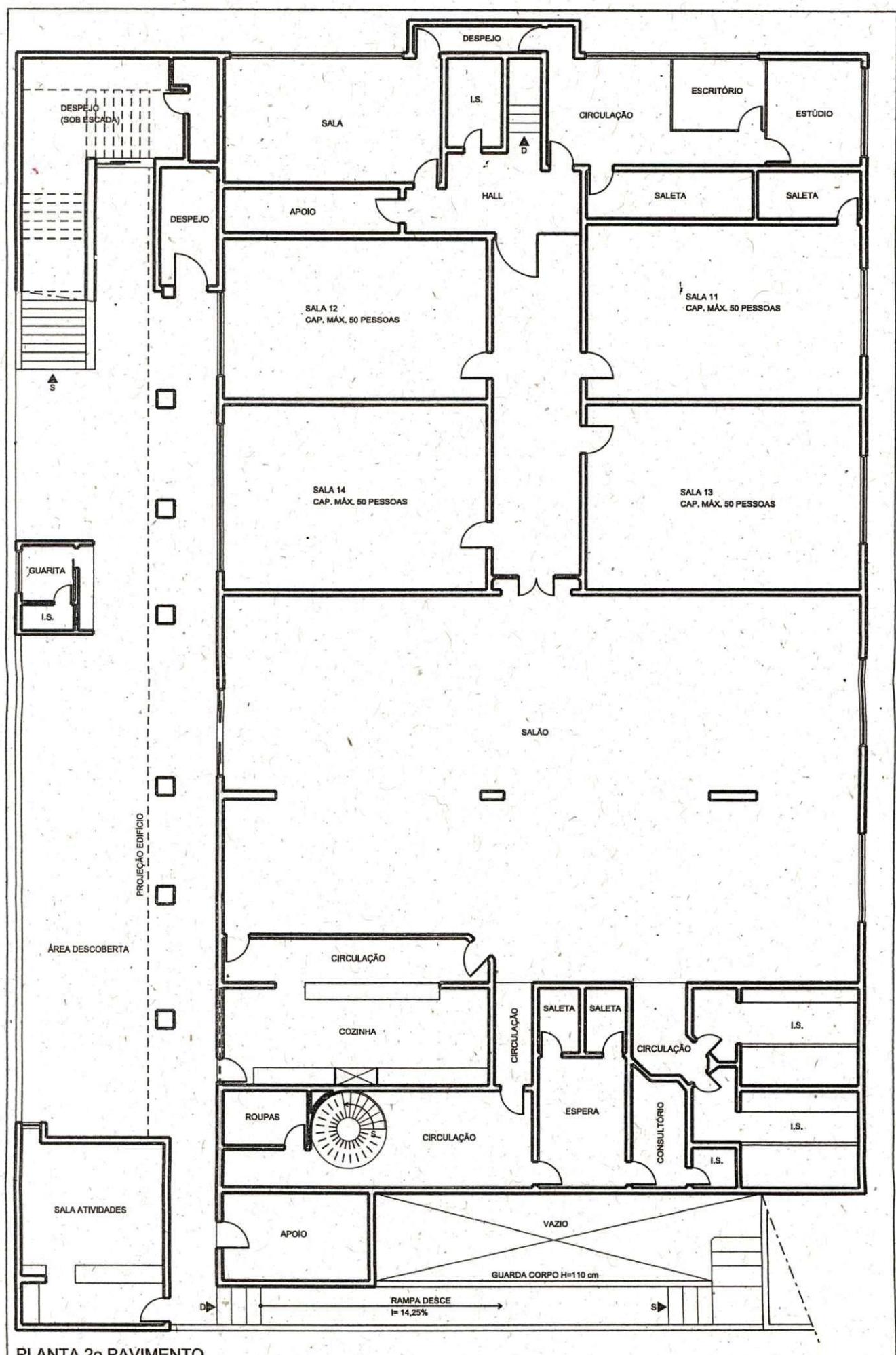
Pe. João de Oliveira e Mendes. Recife.

Frank Galt
James G. Galt

1

Mycelia





Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.

Ima Sra.
Dra. Patrícia Brito de Ávila
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53710.001079/1998

Prezada Senhora,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, CNPJ 02.121.512/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seu representante legal, em cumprimento a exigência constante do Ofício 554/2014/CGRC/SCE/SCE-MC e Nota Técnica nº 334/2014/CGRC/SCE-MC, processo nº 53000.011716/2013 vem solicitar aprovação do novo quadro diretivo.

1. Presidente: Fernando José Moreira Lanza;
2. Diretor Administrativo – Financeiro: Pe. João de Deus Dantas.
3. Diretor de Operações: Hélio Afonso Dias Leite.
4. Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlateli.

Do acima exposto, solicitamos a regularidade nos assentamos no que diz respeito ao quadro diretivo.

Para tanto encaminhamos os seguintes documentos:

A) DA ASSOCIAÇÃO:

- Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2014 devidamente registrada na repartição competente.
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Comprovante de regularidade com o FISTEL junto à Agência Nacional de Telecomunicações.
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de garantia Tempo de Serviço - FGTS.
- Certidão Conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal.
- Certidão de Contribuições Previdenciárias – INSS.
- Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal.
- Certidão de regularidade junto ao Cartório de Protestos e Títulos de Documentos.

B) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL PERTINENTES A:

- Endereço SEDE; Residência dos Dirigentes;
- Não Execução de Outros Serviços de Radiodifusão e Telecomunicações; e
- Condições de Administração no que diz respeito a subordinação, comando ou orientação, etc.

C) DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS MEBROS DA DIRETORIA:

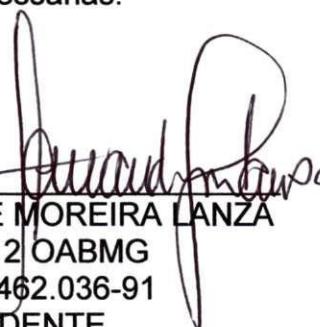
- Cumprimento da Lei 9612/98, Regulamento e Norma vigentes.

D) DOCUMENTOS AUTENTICADOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA ACIMA RELACIONADOS:

- Cópia autenticada do documento de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Atestado de Antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação.
- Certidão Negativa Cível e Criminal Federal.
- Certidão de Antecedentes Criminais.
- Certidão Negativa Cível de competência do Juizado Comum e Especial.
- Certidão Negativa Criminal de competência do Juizado Comum e Especial.
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos e Documentos.
- Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- Declaração de residência e comprovante de endereço.

Do acima exposto requer apreciação de V. Sa. e encaminhamento ao Departamento competente para as devidas providências necessárias.

Respeitosamente,


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014.

LISTA DE PRESENÇA: Assinaturas: Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Maria da Conceição Mendes, Eliana Pereira de Castro Ramos Vilela, Anisio Rocha Mattos, Diocilia Ambrozio Batista, Pe. Pedro José dos Santos, Helbio Afonso Dias Leite, Therezinha J.A.Figueiredo, Márcio Leite Scarlateli, Wilson de Lucca, Carmen Moreira Abreu, Salviano Silva.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Ferreira número novecentos e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em segunda convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a Lista de Presença, atendendo à convocação extraordinária do Presidente, Padre João de Deus Dantas, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quórum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Pauta de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta dos trabalhos, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGRC/SCE-MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetidas as matérias aos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Visando sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontadas no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014, em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovados, pela unanimidade dos associados presentes, as seguintes alterações no Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a **execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro Cidade Nova**, com vistas a: I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; II – Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V – Permitir a capacitação dos cidadãos, no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação: A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria, dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04 (quatro) anos, a vigorar no período de dezenove de março de dois mil e quatorze a dezoito de março de dois mil e dezoito, imediatamente empossados e no pleno exercício de seus respectivos cargos, os senhores: Presidente: **Fernando José**



Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, Identidade RG MG-70.167 SSP/MG e OAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo nº 587, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas**, brasileiro, solteiro, religioso, Identidade RG MG-23.686 SSP/MG, CPF 092.153.876-68, residente à Rua Assunção de Marco Teixeira nº 175, bairro Fernão Dias, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Operações: Helbio Afonso Dias Leite**, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rua João Arantes nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; **Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlateli**, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, Identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rua Plínio Morais nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto consolidado com as alterações ora aprovadas, no Cartório competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclareceu que a sede da Associação e o estúdio da Radio Comunitária, estão instalados em uma sala, nas dependências do edifício de propriedade da Mitra Arquidiocesana, com área total construída de 2.850 metros quadrados, situado na Av. Doutor Júlio Otaviano Ferreira nº 913, no qual acham-se igualmente instalados diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Serestas do Bairro Cidade Nova, a Rede de Vizinhos Protegidos (serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta relevância para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc.. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerceu todas as suas atividades com total autohofmia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Colocada a palavra franca em Assuntos Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova Diretoria para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do bairro Cidade Nova. O Senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária deu por finda a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Assinaturas: Adair Fraga de Morais, Padre João de Deus Dantas, Fernando José Moreira Lanza, Helbio Afonso Dias Leite, Marcio Leite Scarlateli.

Confere com o original lavrado às folhas 26V, 27, 27V e 28 do Livro de Atas de Reuniões dos membros e componentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, em 19 de março de 2014. Belo Horizonte, 19 de março de 2014.

Adair Fraga de Morais
Adair Fraga de Morais – Secretário "Ad Hoc". Fernando José Moreira Lanza – Presidente.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2014

LISTA DE PRESENÇA:

J. de Deus

Elizandra Matusse

Maria da Conceição Mendes

Eleonora Pereira de Castro Ramos Nílha

Ausín Zóia (Zóia)

Dicílio Júlio César Batista

Pé. Pedro José dos Santos

Flávia (Flávia)

Theresinha de F. A. Tigueiredo

De Jesus S. Júnior (Márcio)

W. B. J. (Wilson)

Carmen Antunes Alencar

Edvalciane Silveira



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: No 19 (dezenove) dia do mês de março de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sala de reuniões da Rádio Comunitária Cidade Nova FM, à Avenida Doutor Júlio Otaviano Feneira número novecentos e treze, bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em Segunda Convocação, reuniram-se os associados da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova que assinaram a lista de presença, atendendo à Convocação extraordinária do Presidente, Padre João de Deus Santos, datada de nove de março de dois mil e quatorze. Constatada a existência de quorum legal, em razão das matérias a serem tratadas, conforme Pauta de Convocação, o Senhor Presidente declarou aberta a Reunião, convidando a mim, Adair Fraga de Moraes, para secretariar os trabalhos. A pauta de trabalho, conforme constou dos atos convocatórios, é a seguinte para deliberação: a) Análise e providências quanto às exigências contidas no Ofício número 554/CGR/CSC - MC do Ministério das Comunicações; b) Apreciação de proposta de Alteração Estatutária; c) Eleição



de nova Diretoria; d) Assuntos gerais. Submetida, a matéria aos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: i) Visando sanar pendências no Processo de Renovação de Outorga concedida à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova de número 53000.011716/2013, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apontadas no Ofício anteriormente citado e na Nota Técnica nº 334/2014, em seu Parágrafo 2, Inciso III, foram aprovadas, pela unanimidade dos associados presentes, as seguintes alterações no Estatuto da Associação: a) O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: A Associação tem por finalidade a promoção da cultura e a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Bairro Cidade Nova, com vistas a: i- dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade do Bairro Cidade Nova; ii- Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; iii- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de Defesa Civil, sempre que necessário; iv- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; v- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de forma mais acessível possível. b) O Artigo 24 passa a ter a seguinte redação: A Diretoria compõe-se-á de um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Operações e um Diretor de Eventos. A Assembleia Geral elegerá os integrantes da Diretoria dentre os seus associados efetivos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo-lhes admitida somente uma recondução. 2) Foram eleitos, para integrar a nova Diretoria da Associação para um mandato de 04 (quatro) anos, a vigorar no período de dezembro de março de dois mil e quatorze a dezembro de março de dois mil e dezoito, imediatamente empossados, e no pleno exercício de seus respectivos cargos, os Senhores: Presidente: Fernando José Moreira Lanza, brasileiro, casado, advogado, identidade

RG MG-70.167 SSP/MG e DAB/MG 21.012, CPF 011.462.036-91, residente à Rua Deputado Bernardino Senna Figueiredo nº 587, bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG; Diretor Administrativo-Financeiro: Padre João de Deus Dantas, brasileiro, solteiro, religioso, identidade RG MG-23.686 SSP/MG, CPF 092.153.876-68, residente à Rua Anunciação de Marco Teixeira, nº 175, bairro Feinão Dia, Belo Horizonte/MG; Diretor de Operações: Heberto Afonso Dias Leite, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, identidade RG MG-214.158 SSP/MG, CPF 198.860.476-15, residente à Rue João Ananias nº 175, apto. 204, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG; Diretor de Eventos: Márcio Leite Scarlatelli, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, identidade RG MG-701.966 SSP/MG, CPF 042.602.526-15, residente à Rue Plínio Moraes nº 465 apto. 801, bairro Cidade Nova. 3) O novo Presidente da Associação fica autorizado a providenciar o registro do Estatuto Consolidado com as alterações ora aprovadas no Cartório Competente. O Padre João de Deus Dantas, com a manifestação de aprovação da unanimidade dos presentes, esclarece que a Sede da Associação - o estúdio da Rádio Comunitária, estão instalados em uma sala, na dependência do edifício de propriedade da Arquidiocese de Belo Horizonte, Arquidiocese de Belo Horizonte, com área total construída de 2850 metros quadrados, situado na Av. Doctor Júlio Olívio Feneira nº 913, no qual acha-se igualmente instalada diversos outros serviços comunitários, tais como o Juizado de Pequenas Causas, o Grupo de Voluntários do Bairro Cidade Nova, o Grupo da Terceira Idade, o Serviço de Prevenção ao Uso de Drogas e Assistência a Dependentes Químicos, o Grupo de Corais e Sustos do Bairro Cidade Nova a Rede de Vizinhos Protegidos (Serviço executado pela Polícia Militar de Minas Gerais), outras atividades sociais e comunitárias, todas sem vínculo político ou religioso. Há de se destacar que, na grade de programação da Rádio Comunitária, constam programas de alta

ANEXO
ORIGINAL
CONFERIDO

relação para a comunidade local, destacando-se dentre eles, o Programa de Prevenção do Câncer do Hospital Mário Penna, (diário), o Programa Viva Saúde, Programa Educativo sobre Ecologia, etc. A Rádio Comunitária exerce e sempre exerce todos as suas atividades com total autonomia em sua grade de programação, definida pelo Conselho Comunitário, visando exclusivamente os interesses comunitários, sem nenhum vínculo religioso ou político. Cada palavra franca em Anúncios Gerais, várias pessoas se manifestaram aplaudindo e incentivando a nova direção para continuidade das atividades e dos serviços prestados pela Rádio Comunitária como de grande utilidade para os moradores do Bairro Cidade Nova. O senhor Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária dev por fenda o presente Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada pelo Presidente da Assembleia e pelo novo Presidente da Associação Cultural, Artística e Produtiva de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova. Belo Horizonte, dia 15 do mês de março do ano de dois mil e quarenta e seis. Adair Capallos

Pe. João, d^o ~~Fernando~~ ~~acredito~~ ~~base~~. Fernando.

*Frank B. Dill
James E. Kelly*

1806.

Margin

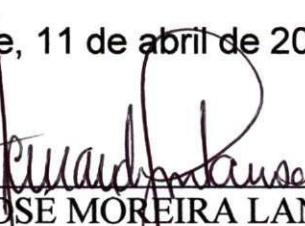


DECLARAÇÃO

Fernando José Moreira Lanza, na qualidade de representante legal e em exercício, da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade se encontra no local denominado Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913, no bairro: Cidade Nova na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária em outras localidades, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

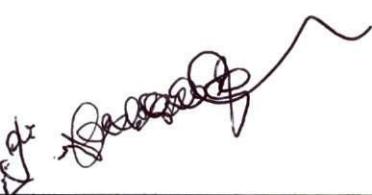
Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP 31.170-200-000.
Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49
Correio eletrônico (e-mail):

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014


FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE


Pe. JOÃO DE DEUS DANTAS
CPF: 092.153.876-68
DIRETOR ADM/FINANCEIRO


HÉLIO AFONSO DIAS LEITE
CPF: 198.860.476-15
DIRETOR DE OPERAÇÕES


MARCIO LEITE SCARLATELI
CPF: 042.602.526-15
DIRETOR DE EVENTOS

Endereço para correspondência : Avenida Doutor Julio Otaviano Ferreira nº 913 – Bairro Cidade Nova

Cidade: Belo Horizonte

Estado de Minas Gerais

CEP 31.170-200-000.

Telefone para contato: (0xx31) 3484-10-49

Correio eletrônico (e-mail):

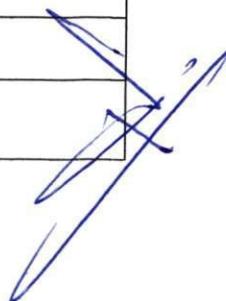
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDERECO
FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA	011 462 036 91	OAB/MG 21012	Rua Dep. Bernardino S.Figueiredo,587
JOÃO DE DEUS DANTAS	092 153 876 68	CT 23 686	Rua Júlio Otaviano Ferreira. 913
MARCIO LETTE SACARLATELI	042 602 526 15	CI M 701 966	Rua Dr. Plinio de Morais, 461/101
HELBIO AFONSO DIAS LEITE	198 860 476 15	CI MG 214 158	Rua João Arantes, 153/201
OLINTO FERREIRA PAIVA	133 906 506 78	CI M 160 382	Rua Prof. Narceli BENfica, 201
MARIA AUGUSTA SILVA REIS	402 357 856 87	CT M 59 936	Rua Amedée Peret. 306
MARTA IRICTA CARREIRA RETS	002 321 626 38	CT M 482 886	Rua Dr. JOsé da Silva Martins 289/402
MOACTR SAT.VTA NO DA STIVA	012 208 966 91	CI M 94 737	Rua Prof. Pimenta da Veiga, 796/301
LEONARDO CARVALHO LADEIRA	056 148 776 65	CT MG 12359349	Rua Dep. Bernardino S.Figueureido,238
ANISTIO ROCHA BATISTA	012 709 756 00	CI M 312974	Rua CArdela Stepinac 805/201
PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	043 846 446 04	CI M 99707	Rua Dep. Bernardino S.Figueuredo, 832
FERNANDO JOSÉ M. LANZA FILHO	747 386 236 72	CI M 4000 288	Rua Dep. BErnardino S.Figueiredo. 1096
MARIA INES VAZ DE MELO	529 780 016 15	CT M 47551	Rua JOsé da Silva Martins. 158
JOSE MAURICIO VAZ DE MELO	529 780 016 15	CI M 47551	Rua JOsé da Silva Martins. 158
OSWALDO KIRCHUS DE OLIVEIRA	118 854 676 72	CT M 704 902	Rua Amedée Peret. 409

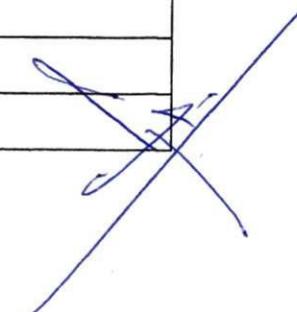
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS JURÍDICAS



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.121.512/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA	NÚMERO 913	COMPLEMENTO
CEP 31.170-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2014 às 11:22:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 145912014-88888512

Nome: ASSOC. CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO B.

CID. NOVA

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02121512/0001-31

Razão Social: ASSOC CULT ART E PROD RAD BAIRRO C NOVA

Nome Fantasia: ACULAR/PRBCN

Endereço: RUA JOSE SILVA MARTINS 414 0 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050515515071222239

Informação obtida em 08/05/2014, às 15:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BOM DIA
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULT., ART. E PROD. DE RADIOD. DO BAIRRO CIDADE NOVA

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:41 do dia 30/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/04/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/07/2014

NOME: ASSOCIA?AO CULTURAL ARTISTICA PRODU?AO RADIODIFUSAO BAIRRO C

CNPJ/CPF: 02.121.512/0001-31

LOGRADOURO: RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA

NÚMERO: 913

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE NOVA

CEP: 31170200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
(<http://www.fazenda.mg.gov.br>).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000059962474

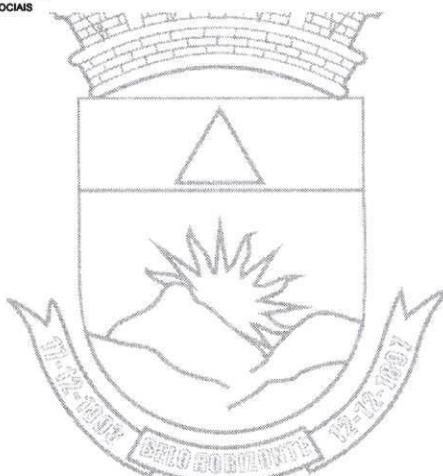
**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.137.268/001-X		02.121.512/0001-31	10/05/1997	23/04/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL				
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA PRODUÇÃO RADIODIFUSÃO BAIRRO CIDADE NOVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
ACULARPRBCN				
NATUREZA JURÍDICA				
ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
ÁREA UTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA		
30	NORDESTE	DEMAIS		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA		913	SALA	
BAIRRO / DISTRITO		CEP	MUNICÍPIO	UF
CIDADE NOVA		31170-200	BELO HORIZONTE	MG
CPF DO RESPONSÁVEL	NOME DO RESPONSÁVEL			
092.153.876-68	PADRE JOAO DE DEUS DANTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL				
60101000 ATIVIDADES DE RÁDIO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7319-0/04-00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/03-00	MARKETING DIRETO
7319-0/02-00	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-0/01-00	CREAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319-0/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493-9/00-00	ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9499-5/00-00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9430-8/00-00	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Finanças****Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações**CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**Certidão de Débitos nº: **1.697.137/2014**Número de Controle: **AFKGELPLJK**Emitida em: **23/04/2014** requerida às **14:23:13**Validade: **23/05/2014****Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA PRODUÇÃO RADIODIFUSÃO BAIRRO CIDADE NOVA****CNPJ: 02.121.512.0001.31****Endereço: RUA DOUTOR JULIO OTAVIANO FERREIRA, 913 - CIDADE NOVA - 31170-200 - BELO HORIZONTE - MG****Inscrição Municipal: 0137268001X**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13363

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO

DE BELO HORIZONTE



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPE R\$ 1,37
TX.F.JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

ASSOC. CULT.ART E PROD DE RADIOD. DO B. CID.NOVA - CGC: 02.121.512/0001-31 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO È VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-70.167 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2012

NOME FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA

FILIAÇÃO FERNANDO LANZA
MARIA MOREIRA LANZA

NATURALIDADE SETE LAGOS-MG DATA DE NASCIMENTO 18/9/1940

DOC ORIGEM CAS. LV-156 FL-217

BELO HORIZONTE-MG

CPF 011462036-91

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2.VIA



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Renata Erica da Cruz Lage. Escrevente

Belo Horizonte, 24/03/2014 - 10:59:55 - Etiqueta Nº: 14/6986155

EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 - [9017230]



SECRETARIA FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CEF 91526

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

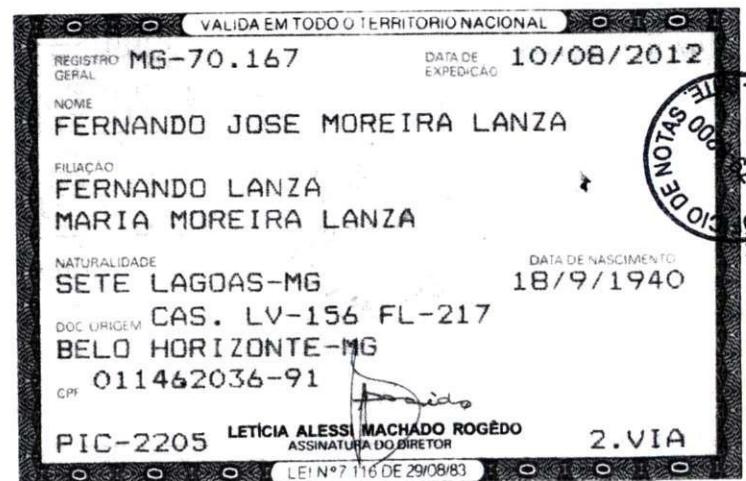
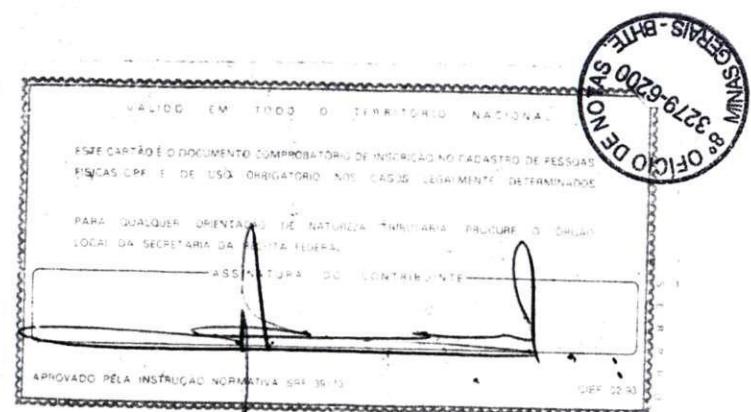
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/73 CIEF 02.93







www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
RUA DEPUTADO BERNARDINO S FIGUEIREDO 587 CS
CIDADE NOVA
31170-210 BELO HORIZONTE, MG
CPF 011.462.036-91

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
000008902025

Nº DO CLIENTE
7000934105

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001996357 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 11/02	ATUAL 12/03	PRÓXIMA 09/04	EMISSÃO 13/03	APRESENTAÇÃO 19/03	3000890202

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual				
Energia kWh	AMI131225845	738	847			1	109

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	109	0,52839957	57,58

Encargos / Cobrança	
Contrib. Custeio Ilum. Pública	7,65

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
Mais informações em www.anel.gov.br.

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Horto	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
Mês: 01/2014				
DIC	0,00	4,35	8,71	17,43
FIC	0,00	3,05	6,10	12,20
DMIC	0,00	2,35	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$18,47				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	12,32	21,40	Enq. Setoriais	3,43	5,96
Distribuição	20,41	35,44	TRIBUTOS	19,76	34,32
Transmissão	1,66	2,88	Total	57,58	100,00

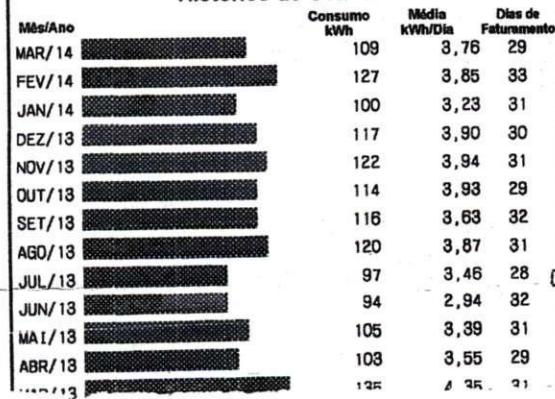
VENCIMENTO

03/04/2014

VALOR A PAGAR

R\$ 65,23

Histórico do Consumo



Reservado ao Fisco

D304.FFE9.E40F.21B6.2BF4.4D18.3734.0674

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
57,58	30	17,27	0,44	2,05

65,23R CB01

EEB3473 111 558 020414C

Nº 181101



PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA** nem contra o **CPF: 011.462.036-91.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h58.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h58

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327132014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDO*JOSE*MOREIRA*LANZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FERNANDO LANZA e MARIA MOREIRA LANZA, nascido(a) aos 18/09/1940, natural de SETE LAGOAS, Documento de identificação 70167 SSPMG/MG, CPF 011.462.036-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 30/04/2014



14327132014

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA

Registro Geral: MG - 70167

Nome do Pai: FERNANDO LANZA

Nome da Mãe: MARIA MOREIRA LANZA

Data de Nascimento: 18/09/1940

Naturalidade: SETE LAGOAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 09 h. 21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/04/2014

Autoridade Policial:

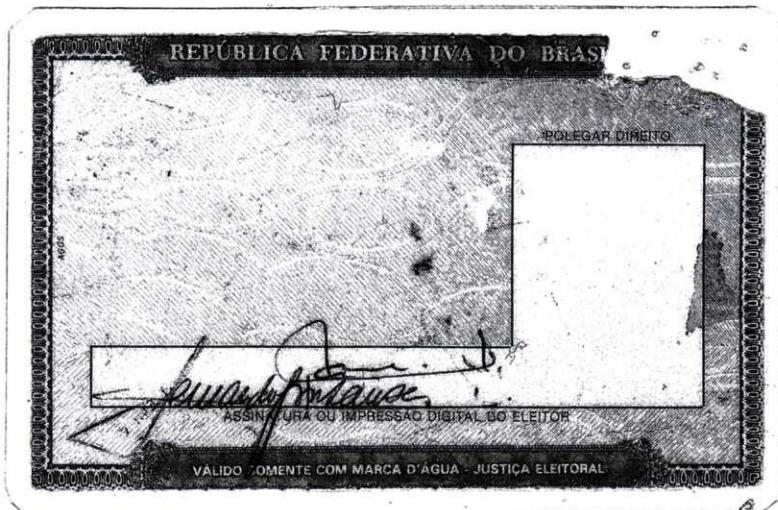


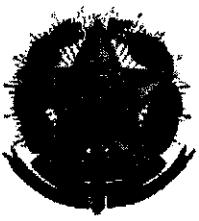
Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9461137

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA**

Inscrição: **040828900256** Zona: 27 Seção: 70

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 18/09/1940 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA MOREIRA LANZA
FERNANDO LANZA

Certidão emitida às 10:53 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PMCU.TP4A.ZWMQ.JEIX**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
CPF: 011.462.036-91 RG: 701.677/MG
DATA NASCIMENTO: 18/09/1940
PAI: FERNANDO LANZA
MÃE: MARIA MOREIRA LANZA

Observações da(s) Escrivá(o) do Judicial:

NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNJ INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:41:27

MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDINO PEREIRA
ESCRIVÁ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura de sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
Av. FRANCISCO SA, 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30450040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

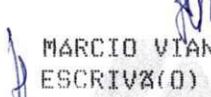
FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA
CPF: 01146203691 RG: 70167/MG
DATA NASCIMENTO: 18/09/1940
PAI: FERNANDO LANZA
MÃE: MARIA MOREIRA LANZA

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:43:23


MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI, EXPRESSA, 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13365

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO
DE BELO HORIZONTE EMOLUMENTO R\$



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPENSA R\$ 1,37
TX. F. JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA - CPF: 011.462.036/91 . NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE - 29 DE ABRIL DE 2014

O DISTRIBUIDOR

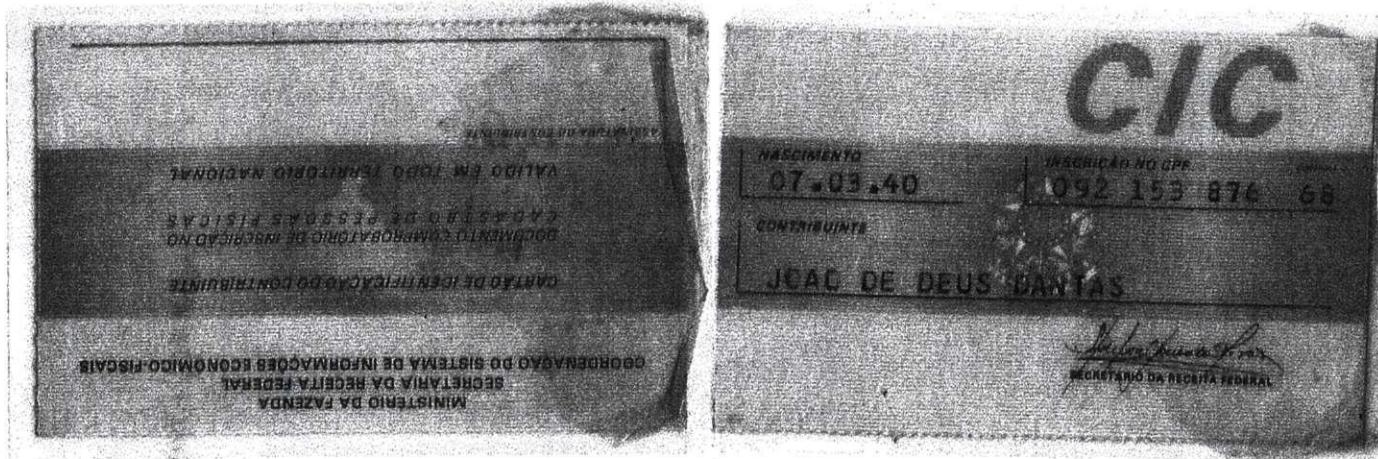


EM BRANCO



EM
BRAVO





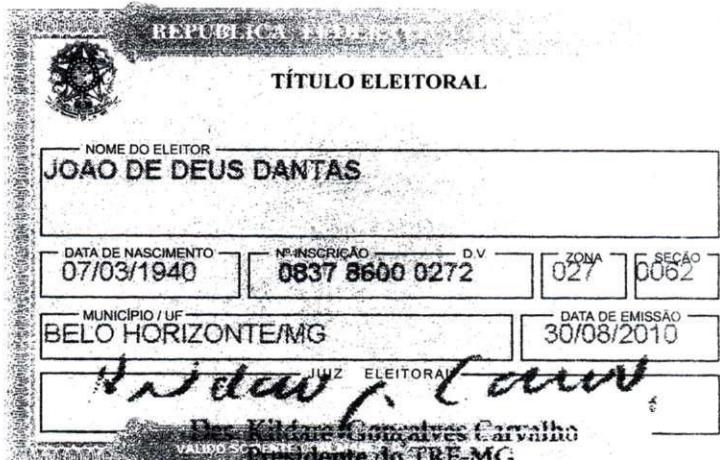
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806 Tabelião

AUTENTICACAO

Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Sabara - MG, 10/03/2014
Em testemunho _____ da verdade
Rosilene Tavares Pinto - Escrivente A - CART018
Em.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11
"VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICACAO SEM ENMEDIAS E/OU RASURAS"



EM BRANCO



EM BRANCO

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO DE DEUS DANTAS
RUA ASSUNCAO MARCO TEIXEIRA 175 CS
FERNAO DIAS
31910-410 BELO HORIZONTE, MG
CPF 092.153.876-68

Referente a
FEV/2014
Código de Débito Automático:
000049217789

Nº DO CLIENTE
7002606578

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003860962 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR 17/01	ATUAL 19/02	PRÓXIMA 20/03	EMISSÃO 21/02	APRESENTAÇÃO 27/02	3004921778

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AFF974003270	Leitura Anterior 42.087	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 432
			Lectura Atual	42.519	Constante de Multiplicação		

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13 Nota fiscal de 01/2014 quitada em 10/02/2014.	
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.	
Leitura Informada formulário Estivemos Aqui	

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	432	0,52735562	227,79
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custo Ilum. Pública			15,31
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 02/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
BH São Marcos			
Mês: 12/2013	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	4,47	8,95	17,91
FIC 0,00	2,98	5,97	11,95
DMIC 0,00	2,43	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-
Tensão. Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$64,11			

Informações de Faturamento			
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas
Energia	48,85	21,45	Base de cálculo R\$ 13,58
Distribuição	80,88	35,51	5,96
Transmissão	6,59	2,89	Total 227,79
			100,00



Reservado ao Fisco				
F7B4.43C6.BE35.2301.9EC1.CF04.27DA.07D1				
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
227,79	30	68,34	1,70	7,85

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
13802020

Conta Contrato
000049217789

Vencimento
10/03/2014

Total a Pagar
R\$ 243,10

Fevereiro/2014

Nº 181117



PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que

NADA CONSTA

contra **JOAO DE DEUS DANTAS** nem contra o **CPF: 092.153.876-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 17h00.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 17h00

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327572014

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOAO*DE*DEUS*DANTAS, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO RODRIGUES DANTAS e FRANCISCA EULINA DE ARAUJO, nascido(a) aos 07/03/1940, natural de SAO MIGUEL/RN, Documento de identificação 23686 SSPMG/MG, CPF 092.153.876-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:12 de 30/04/2014



14327572014

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO DE DEUS DANTAS

Registro Geral: MG - 23686

Nome do Pai: JOAO RODRIGUES DANTAS

Nome da Mãe: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

Data de Nascimento: 07/03/1940

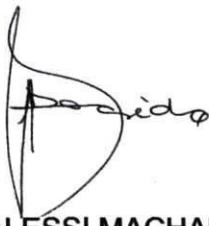
Naturalidade: SAO MIGUEL / RN

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2014

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9457143

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO DE DEUS DANTAS**

Inscrição: **083786000272** Zona: 27 Seção: 62

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 07/03/1940 Domiciliado desde: 21/06/1988

Filiação: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

JOAO RODRIGUES DANTAS

Certidão emitida às 08:56 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BPBA.V2IY.TR/Z.GSCB**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL.

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceptuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HÁVER CONTRA:

JOÃO DE DEUS DANTAS

CPF: 09215387660

FAT: JOÃO RODRIGUEZ DANTAS

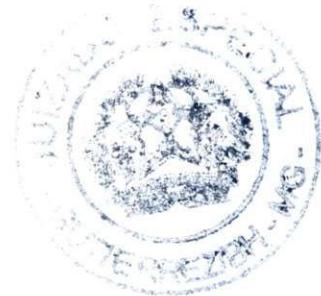
MAE: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

Observações da(s) Escrivão(s) do Judicial:

NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNAJ INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:12:04

MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDINO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL.



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura opera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

REGISTRO DE FABAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA. 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOÃO DE DEUS DANTAS

CPF: 09215387668 RG: 23356/MG

DATA NASCIMENTO: 07/03/1940

PAI: JOÃO RODRIGUES DANTAS

MÃE: FRANCISCA EULINA DE ARAUJO

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:46:07

MR
MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura terá sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
TSENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA. 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13364

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO



DE BELO HORIZONTE

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPENSA R\$ 1,37
TX. F. JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

JOAO DE DEUS DANTAS - CPF: 092.153.876/68 NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL

DE 2014

O DISTRIBUIDOR



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO 26/08/2010
NOME HELBIO AFONSO DIAS LEITE	
FILIAÇÃO JOAO EVANGELISTA DIAS LEITE SALETE SOARES DIAS	
NATURALIDADE CONGONHAS-MG	DATA DE NASCIMENTO 17/11/1952
DOC ORIGEM BELO HORIZONTE-MG	CAS. LV-16B-FL-262
CPF 198860476-15	
PIC-2205	LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/88	
3.VIA	



Requerimento Aprovacao do quadro diretivo (0004240)

SEI 53000.011716/2013-21 / pg. 124



VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR HELBIO AFONSO DIAS LEITE			
DATA DE NASCIMENTO 17/11/1952	Nº INSCRIÇÃO 0608 2236 0281	D.V. 027	ZONA 0080
MUNICÍPIO / UF BELO HORIZONTE/MG	SEÇÃO 027		
DATA DE EMISSÃO 05/05/2014			
JUIZ ELEITORAL <i>[Signature]</i>			
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL			

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIAZAÇÃO E Registro Civil de Belo Horizonte - ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | Tabellão 9-
Sabará - MG - Tel.: (31) 3468-8806

AUTENTICACAO
Esta cópia confere com o original apresentado.
Dou fe. Sabara - MG, 06/05/2014
Em testemunho *Nayara* da verdade
Nayara Lopes Machado Candelaria - Esc - CART012
EmI.: R\$3,90 Tx.Fis.: R\$1,21 Total: R\$5,11
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
AVENIDA CONTAGEM, Nº 1816, LOJA
BAIRRO ANA LÚCIA - CARVALHO DE BRITO
SABARÁ - MG - CEP 34710-000
CNPJ: 16.739.856/0001-13
FONE: (31) 3468-8806

IPTU /2014



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Após o vencimento, esta guia poderá ser paga até 25/04/2014 Os acréscimos constarão na próxima guia

HELIO AFONSO DIAS LEITE
RUA JOAO ARANTES, 175 APT 204
UNIAO
CEP: 31170-240 BELO HORIZONTE MG
CPF: 198.860.476-15

Índice Cadastral
799108 002 007-0

Número do Lançamento
13.001.14.0401164

Número da Guia
01.14.2246624.29

Data Vencimento
15/04/2014

1

TI
T
F



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Imposto Calculado
(-)Desc. programas especiais
(=)Valor do imposto

Taxa de coleta de resíduos
Taxa de fiscaliz.aparel.transportes
Contribuição de Iluminação Pública
Expediente

Total

AUTO-ATENDIMENTO - AG. ALTEROSAS
DATA: 08/04/2014 HORA: 19:02:21
TERMINAL: 21611008003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA DEBITADA: 2323 001.00230004-4
NOME: HELIO AFONSO DIAS LEITE

BENEFICIARIO/CONVÉNIO: PM DE BELO HORIZONTE

	DATA DE VENCIMENTO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
1.555,81	08/04/2014	08/04/2014	186,93
3,96			182,33
1.551,85			182,33
453,80			182,33
0,00			182,33
0,00			182,33
4,60			182,33
2.010,25			182,33

	Representação Numérica do Código de Barras	
1.	81730000004 000005212014	QUITADA
2.	404250114224 466242900002	QUITADA
3.		QUITADA
4.		186,93
5.		182,33
6.		182,33
7.		182,33
8.		182,33
9.		182,33
10.		182,33
11.		182,33
12.		182,33
13.		182,33
14.		182,33
15.		182,33
16.		182,33
17.		182,33
18.		182,33
19.		182,33
20.		182,33
21.		182,33
22.		182,33
23.		182,33
24.		182,33
25.		182,33
26.		182,33
27.		182,33
28.		182,33
29.		182,33
30.		182,33
31.		182,33
32.		182,33
33.		182,33
34.		0,00

1.463,24

3 Informações sobre pagamento em parcelas
O contribuinte poderá pagar uma ou mais parcelas entre o pagamento mínimo e a quitação integral.

Código de débito automático 124799108000020000700

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA
BELO HORIZONTE
IPTU / 2014

PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS NAO RECEBER APOS 25/04/2014
Índice Cadastral
799108 002 007-0

Número do Lançamento
13.001.14.0401164

Número da Guia
01.14.2246624.29

Data Vencimento
15/04/2014
Valor Cobrado

8173000000-4 00000521201-4 40425011422-4 46624290000-2



Emissão: 28/03/2014 Uni/Econ: 1 CTM:16 06540 Lograd: 117712Bairro: 0808/0799

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: HELBIO AFONSO DIAS LEITE

Registro Geral: MG - 214158

Nome do Pai: JOAO EVANGELISTA DIAS LEITE

Nome da Mãe: SALETE SOARES DIAS

Data de Nascimento: 17/11/1952

Naturalidade: CONGONHAS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 16/04/2014

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9460520

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327512014

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de HELBIO*AFONSO*DIAS*LEITE, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOÃO EVANGELISTA DIAS LEITE e SALETE SOARES DIAS, nascido(a) aos 17/11/1952, natural de CONGONHAS/MG, Documento de identificação 214158 SSPMG/MG, CPF 198.860.476-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:10 de 30/04/2014



14327512014

Nº 181106



PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, que

NADA CONSTA

contra **HELBIO AFONSO DIAS LEITE** nem contra o **CPF: 198.860.476-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h59.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h59

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL 001, 001 de 001

TOMO - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

HELEIRO AFONSO DIAS LEITE

CPF: 19886047615 RG: 214158/MG

DATA NASCIMENTO: 17/11/1932

PAI: JOÃO EVANGELISTA DIAS LEITE

MAE: SALETE SOARES DIAS

Observações (até) Escrivão(s) do Judical:

NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNJ INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:22:03

MARCIA LOBATO VIEIRA UBALDINO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou anotação nela sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-comjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
AV. FRANCISCO SA. 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

3

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

HELBIO AFONSO DIAS LEITE

CPF: 19886047615 RG: 214158/MG

DATA NASCIMENTO: 17/11/1952

PAI: JOÃO EVANGELISTA DIAS LEITE

MÃE: SALETE SOARES DIAS

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:45:34


MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA, 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13366

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO



DE BELO HORIZONTE

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO	R\$ 22,82
RECOMPENSA	R\$ 1,37
TX. F. JUD.	R\$ 4,88
TOTAL	R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

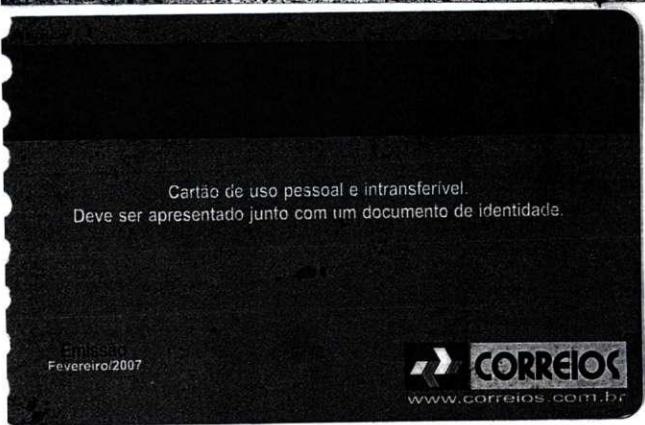
HELBIO AFONSO DIAS LEITE - CPF: 198.860.476/15 .NO PERIODO DE 05 (C I N C O) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE - 29 DE ABRIL.

DE 2014

O DISTRIBUIDOR





EM BRANCO

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARCIO LEITE SCARLATELLI
RUA DOUTOR PLINIO DE MORAIS 461 AP 101
CIDADE NOVA
31170-170 BELO HORIZONTE, MG
CPF 042.602.526-15

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
000007099807

Nº DO CLIENTE
7001639982

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002055781 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR ATUAL 11/02 12/03	PRÓXIMA 09/04	13/03 19/03

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		
			Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	00010862DK	2.755	3.065	1	310

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 02/2014 quitada em 05/03/2014.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	310	0,52839957	163,80

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	15,31
CONTR. HOSP CANCER INFANTIL	15,00
CONTR. HOSP CANCER INFANTIL	10,00

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria um adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Horto	Valores Permitidos:		
Mês: 01/2014	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral
DIC	0,00	4,35	8,71
FIC	0,00	3,05	6,10
DMIC	0,00	2,35	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$51,36

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	35,05	21,40	Enc. Setoriais	9,75	5,95
Distribuição	58,04	35,43	Tributos	56,23	34,33
Transmissão	4,73	2,89	Total	163,80	100,00

VENCIMENTO

03/04/2014

VALORA PAGAR

R\$ 204,11

Histórico do Consumo

Mês/Año	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/14	310	10,69	29
FEV/14	390	11,82	33
JAN/14	278	8,97	31
DEZ/13	428	14,27	30
NOV/13	413	13,32	31
OUT/13	388	13,38	29
SET/13	418	13,06	32
AGO/13	306	9,87	31
JUL/13	373	13,32	28
JUN/13	398	12,44	32
MAI/13	390	12,58	31
ABR/13	415	14,31	29
MAR/13	387	12,48	31

Reservado ao Fisco

5D8B.4F8E.64D7.B5C5.CDD7.4FE1.F064.BED5

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
163,80	30	49,14	1,26	5,83

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG

Unidade de Leitura

Conta Contrato

Vencimento

Total a Pagar

Nº 181110



PODER JUDICIÁRIO
seção judiciária do estado de minas gerais

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, que

NADA CONSTA

contra **MARCIO LEITE SCARLATELLI** nem contra o **CPF: 042.602.526-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) **esta certidão não tem validade para fins eleitorais.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2014, 16h59.

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2014, 16h59

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14327272014

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MARCIO*LEITE*SCARDATELLI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL SCARDATELLI e ODETE LEITE SCARDATELLI, nascido(a) aos 10/03/1944, natural de BELO HORIZONTE/MG, Documento de identificação 701966 SSPMG/MG, CPF 042.602.526-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:04 de 30/04/2014



14327272014

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCIO LEITE SCARLATELLI

Registro Geral: MG - 701966

Nome do Pai: MANOEL SCARLATELLI

Nome da Mãe: ODETTE LEITE SCARLATELLI

Data de Nascimento: 10/03/1944

Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 34 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 15/04/2014

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 9457253

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCIO LEITE SCARLATELLI**

Inscrição: **077078810213** Zona: 27 Seção: 80

Município: 41238 - BELO HORIZONTE UF: MG

Data de Nascimento: 10/03/1944 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: ODETTE LEITE SCARLATELLI
MANOEL SCARLATELLI

Certidão emitida às 09:04 de 02/05/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FSTP.NXJ8.FNV3.ZEM2**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) 001 de 00

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, neste comarca, excretuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO LEITE SCARLATELLI

CPF: 04260252615 RG: 701966/MG

DATA Nascimento: 10/03/1944

PAT: MANOEL SCARLATELLY

MAE: ODETHE LEITE SCARLATELLI

Observações da(s) Escrivá(o) do Judical:

NADA CONSTA NO SISTEMA PROJUD CNJ INCLUSIVE REFERENTE AOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 10:07:07

MARCIA LÓBATO VIEIRA OSBALDINO PEREIRA
ESCRIVÁ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura nera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CÍVEL UNIDADE - GUTIERREZ
AV. FRANCISCO 54, 1409 BAIRRO: GUTIERREZ CEP: 30430040
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

MARCIO LEITE SCARLATELLI

CPF: 04260252615 RG: 701966/MG

DATA NASCIMENTO: 10/03/1944

PAI: MANOEL SCARLATELLI

MÃE: ODETTE LEITE SCARLATELLI

BELO HORIZONTE, 28 de ABRIL de 2014 - 09:44:57

JV
MARCIO VIANA FRANCISCO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura dera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. TSENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

JESP CRIMINAL/CÍVEL CENTRAL
VI. EXPRESSA, 3250 BAIRRO: MINAS BRASIL CEP: 30720240
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CERTIDAO NEGATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13367

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO ✓



DE BELO HORIZONTE

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVA

EMOLUMENTO R\$ 22,82
RECOMPENSA R\$ 1,37
TX. F. JUD. R\$ 4,88
TOTAL R\$ 29,07

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, Distribuidor de títulos para protesto de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, QUE REVENDO EM SEU CARTORIO OS LIVROS DE DISTRIBUICAO DE TITULOS PARA PROTESTO, DELES NADA CONSTA DE RESPONSABILIDADE DE:

MARCIO LEITE SCARLATELLI - CPF: 042.602.526/15 . NO PERIODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA*****

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE

BELO HORIZONTE, 29 DE ABRIL.

DE 2014

O DISTRIBUIDOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 20987/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.011716/2013-21**

Processo de Outorga nº: **53710.001079/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 16/09/2015, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0722764** e o código CRC **D914F9E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 30260/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015

Ao Senhor

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Representante Legal da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova

Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova
31170-902 / Belo Horizonte - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **20987/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0722800** e o código CRC **D14E160C**.

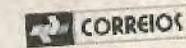


AO REMETENTE

AO PROCURADO!

DESTINATÁRIO:

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP.LEGAL
ASSOC.CULT.ART.PROD.RAD.B.CIDADE NOVA
RUA DR.JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913
CIDADE NOVA
BELO HORIZONTE-MG
31170-200



40

170



31170-200

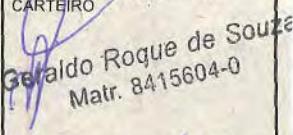
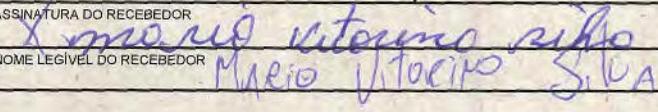
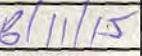
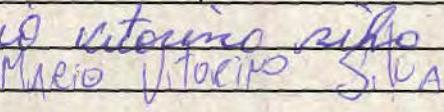


1810

CORREIOS		Aviso de RECEBIMENTO	AR		
(Área de colar no verso)	DESTINATÁRIO FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP.LEGAL ASSOC.CULT.ART.PROD.RAD.B.CIDADE NOVA RUA DR.JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA 31170-200 BELO HORIZONTE-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		 <small>USO EXCLUSIVO DA CORREIOS</small>		
	TENTATIVAS DE ENTREGA A ^{1º} 22/09/15 13:15 h A ^{2º} 23/09/15 12:50 h A ^{3º} 24/09/15 13:00 h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.30260/15 - 53000.011716/13		
			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número X Ausente 31 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
	ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA		
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Avenida Afonso Pena, 1.270 - Térreo (ECT) - Centro
 CEP 30130-900 - Belo Horizonte - MG



 CORREIOS		Aviso de Recebimento	AR		
DESTINATÁRIO FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP.LEGAL ASSOC.CULT.ART.PROD.RAD.B.CIDADE NOVA RUA DR.JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA 31170-200 BELO HORIZONTE-MG ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG	 JO 41452435 2 BR		DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a _____ : _____ h 2 ^a _____ : _____ h 3 ^a _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.30260/2015 - 53000.011716/2013		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Geraldo Roque de Souza Matr. 8415604-0
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA ENTREGA 	Nº DOC. DE IDENTIDADE 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Mário Vitoceiro Silva					

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2015

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 1270 – Correio Central – Térreo – Centro
CEP 30130 900

BELO HORIZONTE (MG)

REF. OFICIO N° 30260/2015/SEI-MC, DE 16.09.2015; PROCESSO **DE**
RENOVAÇÃO N° 53000.011716/2013-21

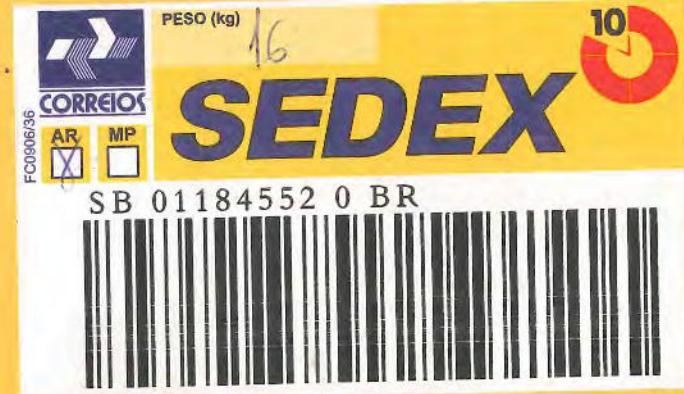
SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS ATENCIOSAS SAUDAÇÕES,. VIMOS, NESTE INTERMÉDIO,
ACUSAR O RECEBIMENTO DO OFICIO SUPRA MENCIONADO, **EM 20 DE NOVEMBRO DE**
2015, REFERENTE A NOTA TÉCNICA N° 20987/2015/SEI-MC – SUMARIO EXECUTIVO – CUJO
CONTEUDO TOMAMOS CONHECIMENTO, INFORMANDO QUE, TEMPESTIVAMENTE,
ESTAREMOS ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS.

ANTECIPANDO NOSSOS AGRADECIMENTOS, FIRMAMO-NOS,

CORDIALMENTE.

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
P/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA.



EXMO. SR.

DR. MARCOS, RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA, 1270 - CORREIO CENTRAL - TÉRREO - CENTRO

CEP 30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

(ETIQUETA OU CARRINHO ANF)

REM. FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA -
P/ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PROD. RADIOD; CIDADE NOVA
Rua Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 913 - Cidade Nova
CEP. 31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 10 DE DEZEMBRO DE 2015

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 1270 – Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130 900 **BELO HORIZONTE (MG)**

**REF. OFICIO N° 30260/2015/SEI-MC, DE 16.09.2015; PROCESSO
RENOVACÃO N° 53000.011716/2013-21 E DE OUTORGA N° 53710.001079/1998**

DE

SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS CORDIAIS E RESPEITOSAS SAUDAÇÕES., VIMOS, NESTE INTERMÉDIO, RATIFICANDO OS TERMOS DA NOSSA CORRESPONDÊNCIA DE 25 P.P., APRESENTAR, TEMPESTIVAMENTE, A DOCUMENTAÇÃO FINAL EXIGIDA PELA NOTA TÉCNICA N° 20987/2015/SEI-MG, RELATIVA AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EM ANDAMENTO PERANTE ESTE ORGÃO MINISTERIAL., CONSTANDO DAS SEGUINTE;

1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL;

2 - ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, VERSANDO SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA, NOS MOLDES DAS NORMAS VIGORANTES;

OBS;- TRATA-SE DE RELATÓRIO EFETIVADO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO EM REUNIÃO DE 20.10.2014, LOGO APÓS TER SIDO ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES DESTE MINISTÉRIO, PRINCIPALMENTE AQUELAS SOBRE MUDANÇAS NO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO, TUDO RELACIONADO COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA , ATÉ O MOMENTO SOB ANÁLISE.

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

NA EXPECTATIVA DE SE TER ALÇADO UM PONTO FINAL PARA A
POSITIVAÇÃO DA OUTORGA REQUERIDA, NESTA OPORTUNIDADE TEMOS A ENSEJAR-
LHE AS NOSSAS

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES..

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO CIDADE NOVA

FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA – DIRETOR PRESIDENTE



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA



Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULT.,ART.E PROD.DE RADIOD.DO BAIRRO CIDADE NOVA
CNPJ: 02.121.512/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:55:46 do dia 07/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

Não sei reunião extraordinária do Conselho
comunitário da Sular - Associação Cultural, Artis-
tica e Produtiva de Radiodifusão da Cidade
Nova. Embateadora da Rádio Comunitária Cidade
Nova FM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro
de 2014, às 00:00 horas, reuniram-se os mem-
bros do Conselho comunitário da Associação
conforme assinaturas constantes no Líero de
presença e convocação de 29/09/2014. Foi
elegido como local a sala de reuniões da Rádio
Cidade Nova, sob a presidência de Fernando
José Soárez Barza, atual Diretor-Presidente da
Associação. Naquele início de reunião, foi in-
dicado o Sr. Diretor Administrativo, Régis
de Deus Cantas, para secretariá-la sob
lucratória de todos. A seguir, o Sr. Presidente
te agradeceu a presença dos conselheiros,
esclarecendo, a seguir, sobre a necessidade da
presente reunião, seu caráter extraordinário,
para que os membros do Conselho comunitá-
rio tivessem conhecimento das determina-
ções do Ministério das Comunicações, inclu-
tive no quadro direutivo, com a necessidade
de permitir a ele entre o diretor-presidente dire-
tivo de Deus Cantas com o diretor executivo
financeiro, Fernando José Soárez Barza, uma
vez que a legislação da Rádio comunitária
não permite ao exerce de algum título
ou vínculo religioso a presidente de uma
emissora comunitária, no que foi a determi-
nação imediatamente atendida com a
indicação do diretor Fernando José Soárez

vamente, apesar só fôr aprovada, a leitura da mesma aos conselheiros, inclusive com cópias, que no final, expressaram a total concordância com a mesma, expressando os conselheiros, mais uma vez, por unanimidade, uma avaliação de boa qualidade da programação, com apoio integral à mesma. A pedido dos conselheiros, foi solicitada a transcrição da grade de programação nessa Ata, para os fins necessários, o que poderá ser feito, após a leitura e assinatura da presente Ata, sob concordância expressa dos conselheiros. E assim, nada mais havendo a tratar, foi procedida a leitura da presente Ata, que deverá ser assinada pelo Sr. secretário, seguidamente o presidente e os conselheiros presentes, dentro dos preceitos legais e necessários que regem a espécie.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014.

Secretário: Padre João de Deus Leontino

Presidente: Fernando José Leopoldo Basso

Conselheiros: Aíris Tchá Zatti, Alcides Sílva

Dr. Pedro José de Carvalho Lúcio Coimbra Reis

Lilo Coloma M. Augusto

grade de programação aprovada pelo conselho comunitário.

Segunda a sexta feira:

00:00 às 06:00 hrs: Madrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hrs: Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hrs; Onde Verde - quadro informativo sobre ecologia; 07:30 às 08:00 hrs. Cidade Nova e as notícias informativas de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hrs. As Novidades do Roberto; 09:00 às 09:30 hrs. Clássicos do MPB; 10:30 hrs. Rádio Saúde informativo com notícias de saúde; 10:30 às 11:30 hrs. Esporte Cidade

07 DEZ. 2015

Conferido e achado conforme o original que foi exibido. Dau R.



CRK 14326

nova - informativo esportivo; 11:30 às 12:00 hs. Cidade Nova FM e Serviços - quadro informativo com notícias de empresas, avisos importantes, reclamações da comunidade; 12:00 às 12:30 hs. Cidade Nova Instrumental; 12:30 às 13:00 hs. Cidade Nova - a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 13:00 às 14:00 hs. Rádios Cidade Nova; 14:00 às 15:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 15:00 hs. Feira news - programa de entrevistas gravados na Feira dos Produtores do bairro Cidade Nova; 15:00 às 15:30 hs. Sessões na Assembleia - jornalismo gerado diretamente da Assembleia Legislativa de BH; 15:30 às 16:00 hs. Ensaio Geral - informativo sobre programações de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 16:00 às 16:30 hs. Saindo da Embaixada - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 17:00 às 18:00 hs. Conheça a nossa gente - entrevistas com pessoas da comunidade que fazem parte da história da região; 18:00 às 19:00 hs - programação comunitária; 19:00 às 20:00 hs. A voz do Brasil; 20:00 às 20:30 hs. Vitrine Cidade Nova; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 22:00 às 00:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB. Observações: terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs. Clássicos na Noite.

Sábados:

00:00 às 06:00 hs. Madrugada Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hs. Banda Zerão - quadro viver melhor sobre Ecologia; 07:30 às 08:00 hs. Cidade Nova

11:00 hs. Cidade Nova em Comunidade - a voz da nossa gente; 11:30 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Esporte, Cidade Nova - informativo Esportivo; 12:00 às 13:00 hs. Balanço Cidade Nova - os melhores shows da MPB; 13:00 às 14:00 hs. O sul em uma hora com Kleiton Ramil; 14:00 às 14:30 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 16:00 às 16:30 hs. Saídos da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:00 hs. Alô Alô Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:00 às 18:30 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 18:30 às 19:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. Pop Rock Brasil, Cidade Novai; 20:30 às 22:00 hs. Cidade Nova FM é Serviço - quadro informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 22:00 às 23:00 hs. MPB pra dançar. 23:00 às 00:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB.

Domingo:

00:00 às 06:00 hs. Ibadugando Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00 hs. Brisa Verão - quadro informativo sobre Ecologia; 07:00 às 07:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às 08:30 hs. Transmissão da imprensa em sua fase; 08:30 às 09:00 hs. Cidade Nova Instrumental;

01 DEZ. 2015

01 DEZ. 2015

01 DEZ. 2015



12:00 hs. Esporte Cidade Nova - informativo e português; 12:00 às 14:00 hs. Rádio Cidade Nova 14:00 às 16:30 hs. Leônidas Gonçalves e seus convidados 16:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 15:00 às 16:00 hs no Balanço do Samba - 16:00 às 16:30 hs. Saúda com Bumba-meu-boi. Sucessos e lancamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais e bairros Cidade Nova; 17:30 às 18:30 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:00 às 19:30 hs. Choros e Chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programação de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. O Sul em cima - com Reilton Ramil; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova FM é Service - quadro informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunicação; 21:00 às 22:00 hs. Vitrine Cidade Nova; 22:00 às 00:00 hs. Clássicos da MPB - 2ª edição.

Registre-se que cópias desta gravação de programação foram entregues na reunião aos membros do Conselho.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014
Presidente - Enviado José Moreira Gonçalves
Secretário - Pe. José de Deus Dantas

Serviço Notarial do 8º Ofício de B. Hte. MG
AUTENTICAÇÃO

07 DEZ. 2015

Conforme o estatuto confidencial da Agência de Notícias (0873431)



GRC 14322



09/11/16/2013 21 / pg. 159

SX035349834BR

GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

A 104

ORDEM: 35

OPE: 84085592 ESTAÇÃO: 113

ibido por: _____

imento: _____

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, nº 1270 – Correio Central – Terreo – CENTRO

CEP 30130 900 – BELO HORIZONTE (MG)



REM. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, PRODUÇÃO RADIODIF. CID. NOVA
FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA -REP.LEGAL
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira. 913 - Cidade Nova
31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27534/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.011716/2013-21**

Processo de Outorga nº:**53710.001079/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. Verificou-se que existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações **RELIGIOSAS**, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e no art. 5, parágrafo 2º, inciso I, alínea "e" da Portaria nº4334/2015/SEI-MC, vez que **o diretor João de Deus Dantas exerce cargo de dignidade eclesiástica / sacerdócio**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 11/12/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875549** e o código CRC **0F2C3F96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 41178/2015/SEI-MC

Ao Senhor

FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Representante Legal da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova

Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova

31170-902 / Belo Horizonte - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27534/2015/SEI-MC**, desta Delegacia que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



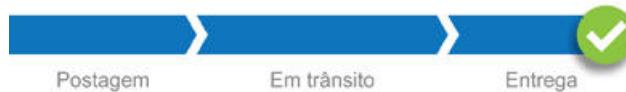
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/12/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0875581** e o código CRC **368FEFA7**.

JO222112769BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/12/2015 14:19 Belo Horizonte / MG

18/12/2015 14:19 **Objeto entregue ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

18/12/2015 10:32 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

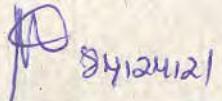
17/12/2015 18:39 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Belo Horizonte / MG

17/12/2015 11:56 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

16/12/2015 16:28 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
Belo Horizonte / MG

16/12/2015 12:03 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Belo Horizonte / MG

15/12/2015 09:58 **Objeto postado**
Belo Horizonte / MG

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE PÔSTAGEM	
DESTINATÁRIO FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA - REP.LEGAL ASSOC.CULT.ART.PROD.RAD.B.CIDADE NOVA RUA DR.JÚLIO OTAVIANO FERREIRA 913 CIDADE NOVA 31170-200 BELO HORIZONTE-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE PÔSTAGEM	
		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA  	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		TENTATIVAS DE ENTREGA 1º <u>16/12/15</u> <u>17:40</u> h 2º <u>17/12/15</u> <u>16:10</u> h 3º <u>/ /</u> <u>: : h</u>	
		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) of.41178/2015 - 53000.011716/2013	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Kliana Ramos</u> 62-684 OAB/mg		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  <u>18/12/15</u>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <u>Kliana Ramos</u>		DATA ENTREGA <u>18/12/15</u> Nº DOC. DE IDENTIDADE <u>OAB 62684</u>	

(cola no verso)

(A)

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 13 DE JANEIRO DE 2016

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av.Afonso Pena, 1270 – Correio Central –Térreo – Centro

CEP 30130 900 **BELO HORIZONTE (MG)**

**REF. OFICIO N° 41178/2015/SEI-MC - PROCESSO DE RENOVAÇÃO N°
53000.011716/2013-21 E DE OUTORGA N° 53710.001079/1998**

SENHOR DELEGADO,

COM NOSSAS CORDIAIS E RESPEITOSAS SAUDAÇÕES., VIMOS, NESTE INTERMÉDIO, APRESENTAR; TEMPESTIVAMENTE, DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME O DETERMINADO NA NOTA TÉCNICA N° 27534/2015/SEI-MC, COMO EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO NOSSO REQUERIMENTO DE **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, CONFORME PROCESSO CONSTANTE DO EPÍGRAFE, EM ANDAMENTO PERANTE ESTE ORGÃO MINISTERIAL..

QUANTO AO ITEM 2.I : RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

DE INÍCIO, PEDIMOS VENIA, PARA ANEXAR À PRESENTE , COPIA DA DEFESA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO EXMO. SR. ITAMAR MARQUES TEIXEIRA – COORDENADOR GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS -

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

EM BRASILIA(DF), DE 24.SETEMBRO-2014, EM ATENDIMENTO AO OFICIO Nº 4693/2014/SEI-MC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014, DEFESA QUE SE FEZ ACOMPANHAR DE TODA DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS CORREÇÕES E EXIGÊNCIAS DETERMINADAS NO OFÍCIO, NÃO SÓ QUANTO A EXIGIDA ALTERAÇÃO NO QUADRO DIRETIVO DA EMISSORA, COM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA ÉPOCA, COMO TAMBÉM ALGUNS ITENS ESTATUTÁRIOS, O QUE TRADUZIU, PARA EMISSORA, UMA PRESUNÇÃO DE RAZOÁVEL TRANQUILIDADE QUANTO ÀS INFRAÇÕES DETERMINADAS POR ESTE ORGÃO;

AQUI, NOVAMENTE SE PEDE VENIA, PARA INFORMAR QUE A DEFESA, CUJA CÓPIA ORA SE JUNTA (DOC.I), SE DEU EM **24 DE SETEMBRO.DE 2014**.

E DENTRO DESTA RAZOÁVEL PRESUNÇÃO, O NOVO PRESIDENTE INDICADO E DEVIDAMENTE EMPOSSADO, QUASE QUE IMEDIATAMENTE A DATA DA DEFESA, CONSIDEROU NECESSÁRIA, MESMO SEM AINDA TER UM POSICIONAMENTO OFICIAL DE V.SAS., OU SEJA, AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, QUE SE PROCEDESSE A INTIMAÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO, **O QUE SE DEU EM 29 DE SETEMBRO DE 2014**, CONFORME SE COMPROVA AS PÁGINAS 8v E 9, DO LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA, CUJA CÓPIA ORA SE JUNTA (DOC II), SENDO EXIGIDA, MAIS UMA VEZ, A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS COMPONENTES DA CONSELHO (ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO, REGISTRO DE IDENTIDADE E CNPF), PARA QUE SE PUDESSE CONHECER DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NA EMISSORA, POR DETERMINAÇÃO DESTE ORGÃO, NÃO SÓ QUANTO AO QUADRO DIRETIVO – MUDANÇA DE PRESIDENTE -, COMO PRINCIPALMENTE PARA NOVA VERIFICAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA E SUA APRECIAÇÃO, PAREcer E APROVAÇÃO.

E, ASSIM, MEDIANTE REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2014, CONFORME CONSTA DE LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA EMISSORA, ÀS FLS. 28v A 30v, CONFORME CÓPIAS ORA ANEXADAS (DOC.III), REUNIÃO ESTA EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO TOMARAM CONHECIMENTO DAS MUDANÇAS DETERMINADAS, COMO PRINCIPALMENTE, APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, LIDA NA OCASIÃO, COM CÓPIAS AOS MESMOS, OCASIÃO EM QUE EXPRESSARAM TOTAL CONCORDÂNCIA COM TODA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO,

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

DECIDINDO, POR UNANIMIDADE, UMA AVALIAÇÃO DE BOA QUALIDADE DE TODA PROGRAMAÇÃO, COM APOIO TOTAL DO CONSELHO, COMPROVANDO, ASSIM, OS MOLDES LEGAIS EXIGIDOS QUANTO A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.

VERIFICA-SE, POR OUTRO LADO, CONFORME SE VÊ NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, QUE TODOS OS SEUS MEMBROS ESTAO DIRETAMENTE LIGADOS AS SUAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE - DOS PROFESSORES DAS EMPRESÁRIAS, DOS ADVOGADOS, DOS JORNALISTAS, DOS BANCÁRIOS, DOS RELIGIOSOS, DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS -, NO TOTAL DE 7(SETE), TODOS PESSOAS DE INDONEIDADE COMPROVADA, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO BAIRRO, COM TOTAL INTEGRAÇÃO COM SUAS OBRAS SOCIAIS, HUMANITÁRIAS E COMUNITÁRIAS, E, ATÉ MESMO RELIGIOSAS, PESSOAS QUE SEMPRE SE DIRECIONARAM PARA ESTAS ENTIDADES, LIGADAS A COMUNIDADE CINOENSE E MESMO ADJACÊNCIAS., TENDO COMO EXEMPLOS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA(DOC..IV) E, TAMBÉM,. A AÇÃO SOCIAL P. DO BAIRRO (DOC.V), ALÉM DE ASSOCIAÇÕES BENEMERITAS, SOCIAIS E ATÉ MESMO RELIGIOSAS (LAR DE IDOSOS E DAS CRIANÇAS ABANDONADAS, ENTRE OUTRAS); AQUI CITAMOS ORGANIZAÇÕES E TRABALHOS COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS, COMO O “GRUPO DE ESPERANÇA VIVA, LIGADA A FAZENDA DA ESPERANÇA, PASTORAL DA SOBRIEDADE, LIGADA À CNBB (**ORGÃOS QUE SE SE TRATAM DE DEPENDENTES QUÍMICOS**) COM REUNIÕES SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO DE RELIGIOSOS E PROFESSORES, JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO, SUBORDINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (DOC. VI) (ADVOGADOS ETC.), CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA (CONSEP) E REDE DE VIZINHOS PROTEGIDOS, LIGADOS À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (DOC.VII/VIII) (ADVOGADOS, COMERCIANTES, JORNALISTAS E COMUNIDADE EM UM TODO), PASTORIAIS COM JUVENTUDE, COM ADOLESCENTES, COM PRESOS, EQUIPES DE VISITAÇÃO E APOIO A DOENTES., COM LIGAÇÕES RELIGIOSAS. E COMUNITÁRIAS, COM AUXILIO DIRETO DE POSTOS DE SAUDE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO E ASSEMELHADOS, ALÉM DE REPRESENTANTES JUNTO AS COMISSÕES REGIONAIS DE

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

TRANSPORTES E TRANSITO (CRTTS), LIGADAS 'PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E AO BHTRANS.(DOC.IX)

POR SE TRATAR DE UM BAIRRO COM CARACTERES DE UMA MÉDIA CLASSE, O CONSELHO COMUNITÁRIO DA EMISSORA TEM ACESSO TAMBÉM AOS PODERES DO ESTADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, AO JUDICIÁRIO. E OUTROS PODERES, PRINCIPALMENTE PELO FATO DE TEREM REPRESENTANTES MORADORES DO BAIRRO.

ESTE É UM SINTETICO MEMORIAL DE COMO SE REVESTE O CONSELHO COMUNITÁRIO E MESMO A DIRETORIA EXECUTIVA DESTA EMISSORA COMUNITÁRIA, A QUAL VEM EXERCENDO UM PAPEL PREponderante, DIRETO E OSTENSIVO JUNTO A COMUNIDADE. E ADJACÊNCIAS.

ENTRETANTO E PELO OBVIO, A EMISSORA (ASSOCIAÇÃO), SE ENCONTRA EM ESTADO LETARGICO DE ENGESSAMENTO, POIS CONDICIONADA ESTÀ A AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGА POR PARTE DE V.SAS., , AINDA SOB PENDÊNCIA..

APENAS Á GUISA DE PONDERAÇÃO ÀS AFIRMATIVAS ACIMA, ESTAMOS ANEXANDO, ENTRE MUITAS OUTRAS RECEBIDAS SEGUIDAMENTE, UMA CORRESPONDÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MÁRIO PENA, (DOC.X) FUNDAÇÃO CONHECIDA NACIONALMENTE PELA SUA LUTA CONTRA O CANCER, PRINCIPALMENTE DE INDIGENTES, SOLICITANDO INSERÇÃO EM NOSSA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, UMA SOLICITAÇÃO POR DEMAIS JUSTA, DEVIDA E NECESSÁRIA, PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO OS OBJETIVOS DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA; MAS NO MOMENTO O ATENDIMENTO Á ESTAS REINVIDICAÇÕES, VEM TRADUZINDO NUM REAL ESTADO DE PREOCUPAÇÃO E INSEGURANÇA, VISTO O NOSSO CONDICIONAMENTO ÀS DECISÕES FINAIS DE V.SAS. QUANTO A RENOVAÇÃO DA OUTORGА.

QUANTO AO ÍTEM 3, DA NOTA TÉCNICA Nº 27534/2015/SEI-MC – INDICIOS QUE O DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS EXERCE CARGO DE DIGNIDADE ECLESIÁSTICA,

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

ASSUNTO ESTE JÁ FOI ALVO DO OFÍCIO N° 4693/2014/SEI-MC, DE SETEMBRO DE 2014, JÁ MENCIONADO, QUANDO FOI O REFERIDO DIRETOR SUBSTITUIDO DO POSTO DE PRESIDENTE DA EMISSORA;

ASSIM, TEMOS A INFORMAR QUE O REFERIDO DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS,, NÃO MAIS EXERCE NENHUM CARGO OU TITULARIDADE ECLESIASTICA, NO SEU SENTIDO MAIS AMPLO.

ESCLAREMOS, ASSIM, QUE DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO (CAN 538, PAR.3º), QUE DISPÕE: “ TODO PAROCO AO COMPLETAR 75 ANOS DE IDADE DEVE APRESENTAR AO BISPO SUA RENUNCIA DE OFICIO”. E A CERTIDÃO INCLUSA COMPROVA SUA IDADE. (DOC. XI)

E ESTE ATO FOI EFETIVADO PELO MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME SE VÊ PELA CARTA POR ELE DIRIGIDA AO BISPO, DOM WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO (DOC.XII), RATIFICANDO ASSIM, NÃO SÓ AS DETERMINAÇOES DO CÓDIGO CANÔNICO, , COMO TAMBÉM PELA PROVISÃO DE PARÓCO, EXPEDIDA PELO PRÓPRIO BISPO, EM 1º DE MARÇO DE 2011, A QUAL, TEXTUALMENTE, DAVA VALIDADE A CONDIÇÃO DE PÁROCO AO MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS, , ATÉ 01.MARCO.2015 ((DOC.XIII));

HOJE, O DIRETOR JOÃO DE DEUS DANTAS, DONO DE UM EXTENSO CURRÍCULO - CURSOS DE FILOSOFIA, LETRAS, PORTUGUES, E LITERATURA, (DOC. XIV) FIGURA SIMPLESMENTE COMO UM BRASILEIRO, RELIGIOSO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO APOSENTADO (PROFISSÃO QUE TALVEZ VOLTE A EXERCER), SEM NENHUMA ATRIBUIÇÃO SEJA COMO PAROCO, SEJA COMO VIGÁRIO, SEJA EM OUTRO QUALQUER CARGO ECLESIASTICO;

AQUI, PODE-SE AFIRMAR, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, QUE O MESMO JOÃO DE DEUS DANTAS SE APRESENTA COMO UM EXEMPLAR, EXPERIENTE E CONHECIDO LIDER COMUNITÁRIO, PREDICADOS POR DEMAIS NECESSÁRIOS A UMA EMISSORA DE RÁDIO DE CARATER ESTRITAMENTE COMUNITÁRIO, SOCIAL, HUMANITÁRIO E SEM FINS LUCRATIVOS.



ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 5165006
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

DENTRO DESTE QUADRO, UM POUCO EXAUSTIVO, TEMOS CERTEZA,
FICAMOS NA EXPECTATIVA DE SE TER ALÇADO O PONTO FINAL E NECESSÁRIO DA
LEGALIDADE TÃO PROCURADA POR NOS, QUE SE RETRATARÁ COM A POSITIVAÇÃO DA
RENOVAÇÃO DA OUTORGA REQUERIDA DE UMA EMISSORA QUE PROCURA ATENDER
LEGITIMAMENTE A SUA UTILIDADE-FIM.

COM NOSSAS ATENCIOSAS SAUDAÇÕES, DESPEDIMO-NOS

CORDIALMENTE.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO CIDADE NOVA

REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.

Ilmo. Sr.

Dr. Itamar Marques Teixeira

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Esplanada dos Ministérios – Bloco R

Brasília – DF

CEP: 70.044-900

Referência: Processo nº 53000.004665/2014-62.

Ofício nº 4693/2014/SEI-MC, de 02 de setembro de 2014.

Interessada: Associação Cultural Artística e Produção de Radiodifusão
do Bairro Cidade Nova.

Assunto: Defesa em Processo de Apuração de Infração.

Senhor Coordenador,

A Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, vem, nos termos da Legislação vigente por seu representante legal em exercício apresentar suas razões de defesa em decorrência da Notificação por Ofício e instauração do Processo de Apuração de Infração em epígrafe.

Na forma representada, consigna o prazo de 5 (cinco) dias contado da data do recebimento da Notificação, nos termos do artigo 66 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, na redação dada pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

O suposto cometimento de irregularidades foi consubstanciado no descumprimento do Ofício nº 1.325/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 10/04/2013 e Memorando nº 51/2014/CGRC/SCE-MC de 27 de janeiro de 2014, considerando as seguintes irregularidades:

- a) Manter ou estabelecer vínculos que subordinem a rádio comunitária à gerência ou ao comando de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras,

AV

religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais “1” / “2”. **Enquadramento** Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998

- b) Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (Of. 1325/2013). (**Não encaminhou a mídia solicitada pelo Ministério das Comunicações**). **Enquadramento** – Art. 21, inciso IV da Lei 9612/98 “2”.
- c) Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (Of. 1.325/2013). (**Não encaminhou os documentos solicitados pelo Ministério das Comunicações**). **Enquadramento:** Art. 21, inciso IV da Lei 9612/98 “2”.
- “1” O Presidente da entidade, Pe João de Deus Dantas, ocupa o cargo de Pároco na Paróquia Santa Luzia da Cidade Nova no município de Belo Horizonte / MG.
 - “2” Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998 – institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Do exposto, chamamos a atenção para os aspectos da questão:

1. Junto ao Ofício Notificação foram recebidos os seguintes documentos:
 - Cópia do Aviso de Recebimento RA 10281781 5 BR postado em 18 ABR 2013.
 - Publicação de Edital de Notificação publicado no D. O. U. 14/08/2013, fls 151.
 - Ofício nº 1325/CGAO/DEAA/SCE-MC, de 10 de abril de 2013.
 - Memorando nº 51/2014/CGRC/SCE-MC de 27 de fevereiro de 2014 constando no anverso Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2012.
 - Identidade e CPF do Presidente da Associação na época em questão e anverso rastreamento através do Google a localização da estação e sede da Associação.
2. O suposto cometimento da infração e documentos elencados no item 1 acima somente tiveram conhecimento após recebimento do Ofício nº 4693/2014 que ora responde.
3. Pressupõe-se que o não recebimento do solicitado no Ofício 1325, se deveu a insuficiência de informações de endereçamento que pode ser comprovado no próprio Ofício 1325 e apontamento no documento de postagem pelo servidor da ECT.
4. Em atendimento ao Ofício nº 554/2014/CGRC/SCE-MC, convocou-se uma Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19/03/2014, com o objetivo de nova estruturação do quadro diretivo. Foi eleito novo Presidente que conta na Ata encaminhada a este Ministério pelo

protocolo nº 53000.018620/2014-620. Esperamos assim, afastar quaisquer interpretações em desfavor da Associação em trâmite nesse Órgão pelas seguintes observações:

1. Ser esta Associação composta de membros do Conselho Diretivo e Comunitário de diversas matizes que democraticamente privilegia o atendimento a diversos seguimentos sociais da comunidade conforme registrado em Ata realizada no dia 19 de março do corrente ano.
2. Em se tratando de uma Associação sem fins lucrativos, instalada em região de classe média e alta, a locação de imóvel se torna inviável de forma atender a legislação de rádio comunitária vigente, e, pelos seus trabalhos realizados motivou o acolhimento da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte ceder um espaço, conforme constou em pauta da última Assembléia e para conhecimento, junta-se a planta baixa de ocupação das diversas entidades prestadoras de serviços sociais.
3. No que diz respeito a vínculos que subordine a gerência, de nosso entendimento, além da declaração específica firmada por esta Associação, pode se concluir também pela formatação da grade de programação encaminhada a esse Órgão, constatar a não interferência de quaisquer seguimentos de ordem político-partidária, religiosa e ou outras instituições, e, que sua autenticidade poderá ser auferida por meio de uma ação fiscalizatória ou requisição material até que se prove ao contrário nesse julgamento.

Sob a garantia constitucional do direito à ampla defesa, esta Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, invoca subsidiariamente, no trato da questão que ora se apresenta, a disposição da Lei nº 9.784, de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A mencionada Lei nº 9.784 estabelece:

“Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;”

“Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado”.

Parágrafo único. *No prosseguimento do processo será garantido direito de ampla defesa ao interessado.*” (destacamos)

Considerando esses pressupostos, lembramos que é princípio geral do Direito Administrativo o Princípio da AMPLA DEFESA, consagrado no art. 5º, inciso LV, da Constituição, garantido a todo acusado em processo judicial ou administrativo, compreendendo, além do conhecimento, “a oportunidade para oferecimento de contestação dos fatos que objetivaram os fins da fiscalização”.

É princípio universal nos Estados de Direito, que não admite postergação nem restrições na sua aplicação. (destacamos)

Todo processo administrativo há que se embasar, portanto, numa norma legal específica para apresentar-se com *legalidade objetiva* sob pena de invalidade. Os incisos I e II do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784/99 impõem a observância deste princípio.”

Vale acrescentar que, dentro do princípio da legalidade objetiva, acomodam-se os demais princípios que informam o processo administrativo, em especial o do DIREITO À AMPLA DEFESA.

Nesse momento, invocam-se novamente as disposições da Lei nº 9784, de 1999, para destacar:

“Art. 53 A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Assim sendo:

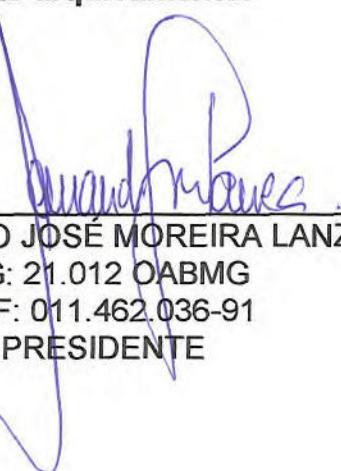
- Não se vislumbrando a garantia jurídico-constitucional do direito à ampla defesa no processo administrativo de apuração de infração em que ora atende;
- Diante da incerteza jurídica com que se depara frente aos preceitos legais que informam o procedimento administrativo de apuração de infração; e
- À vista da ausência dos pressupostos de Direito que venha resultar na instauração do processo correspondente;
- é de concluir-se que a imputação que lhe fora cometida conforme Regulamento, fere os princípios estabelecidos na Constituição e na Lei nº 9.784, de 1999, inquinando de ilegalidade todo o procedimento.

Por todo o exposto, esta Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, se vê vitima de uma ação que não teve a



oportunidade de ter conhecimento do Ofício 1325 aqui tratado e por meio da Assembléia Geral afastar quaisquer pressupostos que de nosso entendimento esta Associação merece a credibilidade como executora do serviço a que foi autorizada até que se prove o contrário.

Em assim sendo, esta Associação vem pedir pelo senso de justiça de V.Sa. e requerer seja declarada a nulidade do processo administrativo para o qual seja determinado o seu consequente arquivamento.



FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA
RG: 21.012 OABMG
CPF: 011.462.036-91
PRESIDENTE

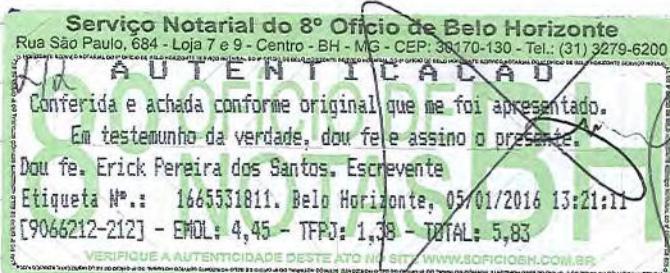


DOC. II

Convocação do Conselho Comunitário da Av. Ibir - Associação Cultural, Artística e Produtiva de Radiodifusão da Cidade Nova - mantenedora da Rádio Cidade Nova FM - pelo Presidente Fernando José Pereira Roaiza, para a reunião extraordinária a se realizar no salão de reuniões da Rádio Cidade Nova - Av. Dr. Fábio Otaviano Ferreira, 913, esquina com Rua Amédée Peret, no dia 20 (vinte) do mês de Outubro de 2016, às 20:00 horas, para conhecimento das alterações determinadas pelos ministérios das comunicações no quadro diretor da Associação e outras, como principalmente para ratificação da aprovação da grade de programação em vigor, atendendo assim as disposições necessárias à espécie, estando Conselho no momento assinado: Eduarda Augusta da Silva Reis, dona de casa, casada, professora, residente a Rua Amédée Peret, 306/401 - RG. M. 59.936, CPF. 402.357.856.87; Edna Rebeca Carreira dos Reis, brasileira, viúva, empresária, residente a Rua Dr. José da Silva Martins, 389/402, RG. M. 282.886 e CPF. 002.321.626.38; Elspacir Balveano da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Professor Pimenta da Veiga, 796/301, RG. M. 94.737, CPF. 012.208.966-91; Renaldo Cavalcante Readeira, brasileiro, casado, jornalista, residente a Rua Leopoldo Bernardino de Senna Figueiredo, 238/201, RG. M. 12.359.349 e CPF. 056.148.776.65; Wilson Rocha Batista, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Euclides de Pinac, 805/201, RG. M. 312.974, CPF. 012.705.756-00; Pedro José dos Santos, brasileiro, solteiro, religioso, residente a Rua Leopoldo Bernardino de Senna Figueiredo, 238/201 RG. M. 99.707 e CPF. 043.846.461-04.

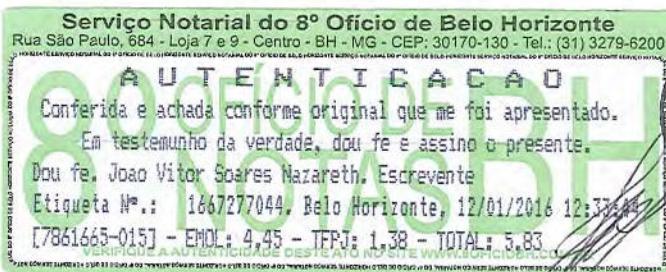
Olinto Ferreira Paineira, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Professor Nicanor Benfica, 201/101, RG. M. 160.382, CPF. 133.906.506-78. *

Belo Horizonte, (MG), 29 de setembro de 2014.
 Diretor Presidente: Fernando José Ferreira Barreto
 Diretor Executivo: Pe. José de Deus Barata
~~Barreto~~ Am. Pe. Pedro José do Rosário Maria Sica, Correia dos Reis
 Fundo Contábil Nr. Augusto Pires



Não era reunião extraordinária do Conselho Comunitário da Scular - Associação Cultural, Artística e Promocional de Radiodifusão da Cidade Nova Mantenedora da Rádio Comunitária Cidade Nova FM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2014, às 20:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Associação conforme assinaturas constantes no livro de presença e Convocação nº 2910912014. Foi escolhido como local a sala de reuniões da Rádio Cidade Nova sob a Presidência de Fernando José Igreira Barza, atual vice-diretor-presidente da Associação. Devido ao início da reunião, foi indicado o Sr. Diretor Administrativo, R. José de Deus Santas, para secretariá-la sob concordância de todos. A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos conselheiros, esclarecendo, a seguir, sobre a necessidade da presente reunião, seu caráter extraordinário para que os membros do Conselho Comunitário tivessem conhecimento das determinações do Ministério das Comunicações, inclusive no quadro direutivo, com a necessidade da permuta do entre o diretor-presidente Fernando José Igreira Barza com o diretor executivo financeiro, Fernando José Igreira Barza, uma vez que a legislação da Rádio Comunitária não permite ao exerceente de algum título ou sínodo religioso a Presidência de uma emissora comunitária, no que foi a determinação imediatamente atendida com a indicação do diretor Fernando José Igreira Barza para a função de diretor Presidente. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos membros quanto à necessidade do reintrodu-



19

Os termos a programação da emissora, conforme grade de programação em vigor, apresentado no varal, apesar de já aprovada, a leitura da mesma aos conselheiros, inclusive com cópias, que no final, expressaram a total concordância com a mesma, expressando os conselheiros, mais uma vez, por unanimidade, uma avaliação de boa qualidade da programação, com apoio integral. A pedido dos conselheiros, foi solicitada a transcrição da grade de programação nessa Ata, para os fins necessários, o que poderá ser feito, após a leitura e assinaturas da presente Ata, sob concordância expressa dos conselheiros. E assim, nada mais havendo a tratar, foi procedida a leitura da presente Ata, que deverá ser assinada pelo Sr. secretário, segundo se o Presidente e os conselheiros presentes, dentro dos preceitos legais e necessários que regem a espécie.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014
Secretário: Padre João de Deus Souto ~~Barros~~
Presidente: Fernando José George Ranza ~~Alvino~~
Conselheiros: Anísio Tócha ~~Zahia~~ ~~Alvino~~ Lítra
De Pedro José de Carvalho Maria Lucia Coimbra dos Reis ~~Carvalho~~
Leda Zilberman ~~Mauro~~ Augusto Leis

Grade de programação aprovada pelo Conselho Comunitário.

Segunda à sexta feira:

00:00 às 06:00 hrs. Abadungula Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hrs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:30 hrs., Onde Verde - quadro informativo sobre Ecologia; 07:30 às 08:00 hrs. Cidade Nova e a notícia. Informações de conteúdo jornalístico; 08:00 às 09:00 hrs. As Canções do Roberto, 09:00 às 09:30 hrs. Clássicos da



nova - informativo esportivo; 11:30 às 12:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço - quadro informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 12:00 às 12:30 hs. Ciclade Música instrumental; 12:30 às 13:00 hs. Ciclade Nova a notícia - informativos de conteúdo jornalístico 13:00 às 14:00 hs. Jornalista Ciclade Nova; 14:00 às 14:30 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 15:00 hs. Feira News - programa de entrevistas gravadas na Feira dos Produtores do Bairro Ciclade Nova; 15:00 às 15:30 hs. Sessões na Assembleia - jornalismo gerado diretamente da Assembleia Legislativa de BH; 15:30 às 16:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programações e eventos culturais do bairro Ciclade Nova; 16:00 às 16:30 hs. Saindo da Embalagem - diversos lançamentos da MPB; 16:30 às 17:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 17:00 às 18:00 hs. Conheça a nossa gente - entrevistas com pessoas da comunidade que fazem parte da história da região; 18:00 às 19:00 hs. Programação Comunitária; 19:00 às 20:00 hs. A voz do Brasil; 20:00 às 20:30 hs. Vitrine Ciclade Nova; 20:30 às 21:00 hs. Ciclade Nova e a Música - informativo de conteúdo jornalístico 21:00 às 22:00 hs. Viva Saúde - informativo com dicas de saúde; 22:00 às 00:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; observações; terças e quintas de 22:00 às 23:00 hs. Clássicos na Noite.

Sábados:

00:00 às 06:00 hs. Ibadungaua Cidade Nova
06:00 às 06:30 hs. Bonfim Cidade Nova
06:30 às 07:30 hs. Borda da Serra - quatro vias
muitas horas Ecologia 07:30 às 08:00 hs.



turno jornalístico; 08:00 às 09:00 hs. Cidade Nova no Sertão - o melhor do sertanejo da raiz; 09:00 às 11:00 hs. Cidade Nova em Comunidade - a voz da nossa gente; 11:00 às 11:30 hs. Clássicos da MPB; 11:30 às 12:00 hs. Esporte, Cidade Nova, informativo Esportivo; 12:00 às 13:00 hs. Balanço Cidade Nova - os melhores shows da MPB; 13:00 às 14:00 hs. O Sul em cima com Kleiton e Kainil; 14:00 às 14:30 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 14:30 às 16:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 16:00 às 16:30 hs. Saídas da embalagem - sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Cartaz - informativo sobre programações de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 17:30 às 18:00 hs. Alô Alô - informativo com dicas de saúde; 18:00 às 18:30 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB; 18:30 às 19:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:30 às 20:00 hs. Em Cartaz - informativo sobre programações de eventos culturais do bairro Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. Pop Rock Brasil Cidade Nova; 20:30 às 22:00 hs. Cidade Nova FM é Serviço - quadro informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 22:00 às 23:00 hs. MPB pra dançar; 23:00 às 00:00 hs. Programação rotativa - o melhor da MPB.

Sexta-feira:

00:00 às 06:00 hs. Ibadugando Cidade Nova; 06:00 às 06:30 hs. Bom dia Cidade Nova; 06:30 às 07:00 hs. Banda Verde - quadro informativo sobre Ecologia; 07:00 às 07:30 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 07:30 às 08:30 hs. Cruzmissação da Igreja em sua casa; 08:30 às 09:00 hs. Cidade Nova Instrumental;



12:00 hs. Esporte Cidade Nova - informativo e portfólio; 12:00 às 14:00 hs. Acústico Cidade Nova 14:00 às 14:30 hs. Luriz Gonçaga e seus convidados 14:30 às 15:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 15:00 às 16:00 hs no balanço do Samba; 16:00 às 16:30 hs. Saídas da Embalagem. Sucessos e lançamentos da MPB; 16:30 às 17:30 hs. Em Partaz - informativo sobre programação de eventos culturais bairros Cidade Nova; 17:30 às 18:30 hs. Vivo Saúde - informativo com dicas de saúde; 18:30 às 19:00 hs. Cidade Nova e a notícia - informativo de conteúdo jornalístico; 19:00 às 19:30 hs. Choros e Chorinhos; 19:30 às 20:00 hs. Em Partaz informativo sobre programação de eventos culturais dos bairros Cidade Nova; 20:00 às 20:30 hs. O Sul em cena - com o leitor Ramil; 20:30 às 21:00 hs. Cidade Nova FM e Serviço - quicôlo informativo com dicas de emprego, avisos importantes, reclamações da comunidade; 21:00 às 22:00 hs. Vitrine Cidade Nova; 22:00 às 00:00 hs Clássicos da MPB - 2ª edição.

Registre-se que cópias desta grade de programação foram entregues na reunião aos membros do conselho.

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2014
Presidente - Francisco José Moreira Baumgarten
Secretário - Pe. Lício de Deus Santos



Ata de Constituição da Associação dos moradores da Cidade Nôra

2482

Os onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às vinte e tonta (20.30) horas, reuniam-se no Grupo Escolar Modesta Manoela Acaro em assembleia, os moradores do Bairro Cidade Nôra, abaixo caracterizados, com a finalidade de constituir uma associação, com personalidade jurídica que terá o objecto de conjugar todos os moradores do Bairro para defesa dos seus interesses comuns. Os moradores aderentes desta ata se constituirão no sócio fundador da Associação a qual se regerá pelos estatutos a serem preparados pelos sócios, digo, pelo diretório abaixo mencionado e aprovada pelos presentes:

Presidente: Fernando Lanza

Vice Presidente: Ramíndo Teixeira Montalvão

1º Tesoureiro: Moacir Lazzalho Faraco

2º Tesoureiro: José da Silveira Martins

1º Secretário: Glória Corrêa de Oliveira Duarte

2º Secretário: Iranei Ferreira

Diretora de Relações Públicas: Júlio Cesar Moreira

Conselho Fiscal:

Secretaria Fazenda

José Santoura Dutra

Adelio Damasceno Duarte

Suplemento do Conselho Fiscal:

Mário Aronim

Petição (0923489)

SEI 53000.011716/2013-21 / pg. 191



Nilton Vidal Ferreira

Onde se liu juzgo Escolar modesta manada baro, era-se Maria modesta baro.

O Sr. Julio levar monerat apoi fazer a explanacao do objetivo da reunião agradecem a colabracão de D: Maria de Oliveira, diretora do juzgo escolar pela justilga em ceder os dependentes do estabelecimento. Nada mais tendo sido discutido, foi encerrada a presente sessão, cuja ata é por mim lassada e assinada, neste data.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 1976

Gloria Lame de Resende Dias Duarte - 1º secretaria

Claudia Maura - Rua Presidente Kennedy 100 - 05500-2248/15

Rosângela Ribeiro de Souza - Rua Presidente Dutra 224-588

Marília Góis - Rua Prof. Amédio Rebet 588 - 222-8522

Martins - Rua Luther King, 154 - 2260547

Paul Belo - Rua " " 118 - 994.3854

Terezinha Andrade - R. Vir. Teixeira Aguiar 42 - 224-30

Julio Cesar Moreira - R. Luther King 202 - 222-3428

Gloria Araujo Rua D. Plácido Pires 722 -

Secretaria dos Partidos Séc. Dr. B. Sena 909

Hirini - Hélio do Carmo Fonseca - R. Luther King, 106-22412

Mormerat - Corina Maria Mourão Mormerat - R. Luther King 202

Arianjo Moisés Maura de Jesus Arianjo S. S. Costa Chab, 343-226-782

Nilton Vidal Ferreira - Rua Nelson Soares de Faria 199-2229510

Maria Barbosa da Cruz Ferreira - " " " " "

Maria Helena Machado de Souza - R. José Cândido da Silveira 607-224-2

Rodrigo de Souza - " " " " "

Roseli Nunes Agartias - Rua Luther King 154 - 2260547

Antônio Bonifácio Pochet - Av. Dr. Júlio Oláviano Ferreira 798-226-9390

Nelson Martins Filho - Rua Irmãos Kennedy, 226

Adriano (ADELIO DINASSEN DURTE) - Av. Dr. Júlio Oláviano Ferreira 813

José Fontoura - Rua Dr. Bernardo de Siqueira, 628-2248738



Registro. N°

960479

2º Registro de Títulos e Documentos

Ata da reunião Ordinária da Socio Social Paroquial Cidade Nova - Lucinova.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de 2008, às 19:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Rádio Cidade Nova Igreja de Santa Luzia (Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº. 913, esquina com Rua Anacleto Peret - Bairro Cidade Nova, nesta Capital), reuniram-se os moradores leigos e associados da Socio Social Paroquial Cidade Nova para Eleição do Conselho deliberativo e do Conselho Fiscal para o biênio 2008/2010, conforme dispositivos estatutários e sob a plausos da Assembleia foram indicados para presidi-la o Padre José de Deus Santos e para secretariá-la Dr. Fernando José Soárez Banga, abrindo-se assim a Assembleia com a leitura do Edital de Convocação pelo Dr. Secretário. A seguir o Dr. Presidente solicitou a apresentação das chapas concorrentes, tendo sido apresentada somente uma chapa com os seguintes nomes: Maria Lucia Carrera dos Reis, Anígio Rocha Batista e Espíria Augusta da Silva Reis, para os cargos das três vice presidências do Conselho, uma vez que a sua Presidência é ocupada pelo Pároco da Paróquia, no caso, o Padre José de Deus Santos, conforme normas estatutárias; apresentada a chapa para votação, foram os nomes aceitos por unanimidade, re-quisidos os aplausos pela Assembleia e declarada das eleitas para o biênio 2008/2010; A seguir o Presidente solicitou a apresentação das eli-

960479

Registro. N°

960479

2º Registro de Títulos e Documentos

33

Figuiereis; nomes indicados sob unanimidade pelo Conselho deliberativo, tendo notificado pela Assembleia, tendo, por isso, sido dado, imediatamente, posse à nova diretoria executiva, que alterou suas disposições estatutárias, responderá pelos destinos da associação no biênio, definindo, ainda o Conselho deliberativo que a diretoria eleita, por intermédio do seu Presidente, poderá criar comissões de serviço, quantas forem necessárias, para atender às necessidades da associação, desde que não contrariem disposições estatutárias. E assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra final e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a reunião, e eu, ainda como secretário eleito, lavei a presente ata para os fins legais e necessários.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2008.
Secretário: Fernando José Pereira Gauza.

Presidente: Peçere jous ce seus dantos.



2º RTD - 2º Of. de Registro de Títulos e Documentos
Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1788 - BH - MG CEP 30180-100

2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade

Visite nosso site: www.rtdbh.com.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado,
microfilmado e digitalizado sob n°

960479

EMOLUMENTOS:

20,13

Belo Horizonte,

25 de Agosto de 2008

PECG.....

1,09

TX. FISCAL.....

6,07

TOTAL.....

27,29

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL () RONIENE Q. M. DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA
() ALVINA J. G. DO AMARAL - SUBST. () SIMONYA MONTEIRO - SUBST. () HUMBERTO G. DO AMARAL - SUBST.



Selo de Fiscalização

BUX 09400 de 25/08/2008

R.T.D.

Belo Horizonte MG

Órgão competente - 2º Ofício

Documentos - 2º Ofício

Protocolado - 2º Ofício

Arquivado - 2º Ofício

Assinatura - 2º Ofício

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE II

Ano XCVII — Belo Horizonte, sexta-feira, 5 de maio de 1989 — N° 83

30	Capital para Intimação dos	COMARCA DE ITAMARANDIBA - O Dr.
03	RO DE BARROS - Corregedor	no Viana, Juiz de Direito desta
06	de Justiça.	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
06	JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS	no Viana, Juiz de Direito desta
68	COORDENADOR: Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
21	JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO DA COMARCA	no Viana, Juiz de Direito desta
04	DE BELA HORIZONTE	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
decor-	COMISSÃO DE SUPERVISÃO:	no Viana, Juiz de Direito desta
i-VR..	Presidente: Desembargador Régulo da Cunha-Pezoto	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
-	Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros	no Viana, Juiz de Direito desta
-	Desembargador Walter Veado	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
-	JUÍZES DIRETORES:	no Viana, Juiz de Direito desta
Judi	Sérgio Antônio de Resende - Juizado do Centro Comunitário C./Sion	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
menta-	Rua Grão Mogol, 502 - Fone: 227-4688	no Viana, Juiz de Direito desta
dor..	Claudiano Levi Lopes - Juizado da Faculdade de Direito da UFMG	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
is....	Avenida Álvares Cabral, 221 - Fone:	no Viana, Juiz de Direito desta
-	Wander Paulo Marotti Moreira - Juizado do Fórum Lafayette	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
-	Av. Augusto de Lima, 1549 - s/1112 - 1º andar - Fone: 335-7722 - R/155	no Viana, Juiz de Direito desta
-	Rubens Celso de Abreu - Juizado do PROCON	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
-	Avenida Olegário Maciel, 1412 - Fone: 337-6059	no Viana, Juiz de Direito desta
-	ASSESSOR ADMINISTRATIVO:	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
-	Carlos Humberto Gonçalves de Rezende	no Viana, Juiz de Direito desta
-	SECRETÁRIO:	Comarca de Itamarandiba - O Dr.
06	Jorge Paiva	no Viana, Juiz de Direito desta
284		
20		
448		

COMUNICAÇÃO

134 Com a presença de diversas autoridades, entre Desembargadores, Juízes, Promotores, Defensores Públicos, Advogados, Serventuários da Justiça, e grande número de moradores do Bairro e adjacências, foi instalado oficialmente, no dia 21.04.89, às 20,00 horas, o JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO do Bairro Cidade Nova, à Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 913 esquina com Rua Amedée Peret, sob a coordenação do Exmo. Sr. Desembargador, DR. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA.

106 Naquela oportunidade, já dentro dos princípios que norteiam o Juizado, foram realizadas 03 (treis) audiências com pleno e total êxito. 106 O Juizado, que atenderá inicialmente, às 106 2as. feiras, de 19,00 às 21,00 horas para AUDI- 106 ENCIAS e RECLAMAÇÕES, e às 4as. e às 6as. fei- 106 ras, de 19,00 às 20,00 horas para RECLAMAÇÕES, 106 terá a seguinte composição.

JUIZ DIRETOR E ORIENTADOR

Dr. TIBAGY SALLES OLIVEIRA

CONCILIADORES (Ordem alfabética)

Dra. ANA MARIA CAMPOS VARANDAS

Dr. DENERVERAL DA SILVA VIDAL

Dr. EDISON JOSÉ DE ARAÚJO

Dr. EDUARDO JOSÉ CORRÉA

Dra. ELIANA ROSA FERREIRA

Dr. FRANCISCO CORRÉA NETO

Dr. HÉLIO PEREIRA DE FREITAS

Dra. IZABEL GOMES CARVALHO

Dr. JOÃO RODRIGUES DA COSTA

Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS

Dr. MAURO SÉRGIO RODRIGUES CRUZ

Dr. MILTON LÍVIO LEMOS SALLES

Dr. MOACIR SALVIANO DA SILVA

Dr. NELSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO

Dra. REGINA MATHIAS GOMES

Dr. THOMAZ MACHADO FILHO

AUXILIARES

Estag. FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO

Estag. MÔNICA LÍZIA LEMOS SALLES

Estag. RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA

Dr. FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA

Dra. HAYDÉE MAGDA VIDAL S. SALVADOR

Dra. LÚCIA HELENA LOPES SALGADO

Dr. NESTOR MOREIRA DE ABREU

Dr. OLINTO FERREIRA DE PAIVA

BELO HORIZONTE, MAIO DE 1.989

Dr. CARLOS HUMBERTO GONÇALVES DE REZENDE

Pat. 13900 (0923489) (Assessor Administrativo) 16/2013-21 / pg. 198

187 D. (Secretaria-Dr Fernando José Moreira Lanza

Ata da Reunião do Conselho 23 - Núcleo Cidade Nova.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2004, às 19:00 horas, na sala 03 (sala do Conselho), no primeiro piso, da Igreja de Santa Luzia da Cidade Nova, sob a presidência da Dra. Beatriz Ferreira Campos e do Dr. José Lúcio Ferreyra da Rocha, representantes do Conselho 23 - núcleo Cidade Nova - realizou-se, com a presença de 30 (trinta) participantes - convidados, a reunião do Conselho de Segurança Pública 23 - núcleo Cidade Nova. Dando início à reunião, a presidente Dra. Beatriz Ferreira Campos, agradecendo a presença de todos e apresentando o Vereador Narciso, representante da PM, atualmente à frente da segurança no bairro, solicitou ao Dr. Fernando F. M. Barja que secretariasse os trabalhos da reunião, o que foi aceito, fazendo, a seguir, um rápido retrospecto dos últimos acontecimentos e ações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Cidade Nova, para dando imediatamente a definir os motivos da presente reunião, juntamente com o Dr. José Lúcio Ferreyra da Rocha.

Esclarecendo os motivos do convite ter-se direcionado às lideranças dos diversos setores econômicos e financeiros do bairro, teria esta reunião o objetivo principal de formar os grupos coordenadores de cada setor ou mesmo de ruas, de conformidade com a representação presente à reunião, no intuito de, primeiramente, se ter um posicionamento real



e, com isso, alcançar o objetivo principal, com a arrecadação de fundos necessários a prover os meios para a segurança do bairro, com parceria da Polícia Militar; neste interregno, solicitou a palavra o sr. Francisco José Belles Neto, apresentando, uma sugestão também destinada a atender o fim proposto, no intuito de se fazer um levantamento no bairro dos chamados vitimados (pessoas vítimas de alguma violência) e também os chamados não vitimados, quando seria proposto primeiramente aos pertencentes à primeira classe, uma contribuição mensal de R\$ 5,00; maiores considerações da proposta apresentada poderia ser levada à discussão em próximas reuniões; neste sentido também se pronunciou o Dr. Leônio Vaz de Ibelo, no intuito de que, neste caso, poder-se-ia ser feito um "pool" de bancos (Abufe e bairro possui 09 agências bancárias) para o fornecimento de boletos, facilitando o pagamento e controle mensal destas contribuições; novamente com a palavra a dra. Beatriz, que colocou em pauta a criação, de imediato, dos grupos presentes, ficando alguns, desde já, definidos: grupo coordenador de bancos: Dr. José Leônio; grupo de coordenadores do comércio, Dra. Simone da Rocha Freire, em um trecho da Rua Júlio Pereira da Silva; em outro trecho da mesma rua (próximo à Feira dos Produtos), Drs. Leônio Vaz de Ibelo, Paulo Sergio Ferreira Borba e Romina Brandão Barroso; sala Prof. Fernanda da Veiga, Dr. Evandro Rodrigues Leiria; grupo de coordenadores das construtoras: Drs. Francisco e José Belles Neto e Eduardo



?

da Rocha Shee; grupo de coordenadores dos comitês: Srs. José Paulino Barros, Fernando Nogueira Martini e Antônio Espírito Santo de Sales Andrade; grupo de coordenadores das escolas do bairro (públicas e particulares), foi sediado ao Dr. Francisco Esquivel Neto, a colaboração de sua esposa, Prof. Cláudia, da Escola Municipal Modesta Brava; posteriormente outros grupos de coordenação vieram ser formados, como os de ecoturistas de Caxi, dos postos, entre outros; após isso, definiu-se a data da próxima reunião, para o próximo dia 15, no mesmo local, também às 19:00 horas, ocasião em que os grupos já trarão os primeiros resultados obtidos, no período. A seguir, o Dr. José Lúcio representou em vídeo sobre prevenção e conscientização sobre segurança, tendo a colaboração do Dr. Carlos da Igreja de Segurança da Caixa Econômica Federal, vídeo este que foi colocado à disposição de todos, e, principalmente da Rádio Cidade Nova e da Igreja, que também farão a sua divulgação. E assim, nada havendo mais a tratar, os dirigentes ratificaram os agradecimentos pela presença trazida, e, eu, como secretário, larei a presente Ata, para os fins legais e necessários.
Fernando P. B. Barros.





7 896212 627059

Primeria reunião oficial de morado-
res do bairro Cidade Nova para implan-
tação do Projeto Rede de Vizinhos Protegi-
do.

Aos vinte e seis dias do mês de no-
vembro do ano de 2009, às 20:00 horas,
no salão do primeiro piso da Igreja de
Santa Luzia (entrada pela Rua Amadeu
Peret), reuniram-se moradores do bairro,
no total de 41 (quarenta e um), confor-
me lista de presentes, interessados na im-
plantação do Projeto Rede de Vizinhos Prote-
gido, sob a coordenação do Presidente do
Conselho Executivo da Acs Social Paro-
quial Cidade Nova, Fernando Scenzo, e
do Padre José de Deus Dantas, Presidente
do seu Conselho Consultivo, aqui qualifica-
do como mantenedora do Projeto; de ini-
cio, o Presidente deu notícias do ofício diari-
gido ao Comandante da 23ª Cia PM, Capi-
tão penal Salgado, dando conta da
reunião e da necessidade do suporte de
representantes da PM na reunião, principal-
mente pelo seu envolvimento no Projeto,
tendo comparecido o Senente Jackson
e o Senente Nogueira, ambos da 23ª Cia PM;
proseguindo o Presidente passou a falaria
ao Padre José que apresentou boas vindas
aos presentes e demonstrando em rápidas
palavras a importância do Projeto para o
bairro, inclusive já dando notícias da



moradores da Rua Serraões Kennedy sob a coordenação da moradora Sônia Lúcia de Alcântara Fabris, e com a presença de 07 moradores da Rua, além do Padre João e Fernando Benza, tendo a coordenadora das notícias nas residências até então tomadas, inclusive já com alguns resultados positivos; A seguir o Presidente falou da balança ao Benente Jackson, coordenador do movimento no bairro Santa Tereza, quando noticiou resultados realmente significativos no Projeto no bairro, como também em outros bairros que já fizeram sua implantação, procedendo a seguir, em tônica mais resumida, a importância, os benefícios, a necessidade e principalmente a facilidade para implantação do projeto Rele de vizinhos protegidos, inclusive comprovando benefícios por estatísticas diminuições da violência e outros efeitos, deixando claro que o mesmo só poderá surtir algum efeito se os próprios moradores tomarem, realmente, consciência do seu potencial e dos seus benefícios, um projeto; A seguir se colocou a disposição para questionamentos e discussões dos presentes, inclusive quanto a colocação de placas nas residências, nos prédios, nas ruas, deixando claro que somente placas não resolveriam os problemas e sim a presença e participação efetiva dos vizinhos.



moraiores; após os esclarecimentos que fo-
ram fulgúndos necessários, a Assembleia de-
cidiu, conforme proposta do Padre. fogo, que
no dia 03.12 já seriam feitas reuniões de gra-
pos com novos vizinhos, para os esclarecimentos
da importância e necessidade do Projeto e se-
pois uma nova reunião geral para o próxi-
mo dia 10.12, às 20:00 horas, na própria
Capela de Santa Luzia, já partindo, assim,
para definições mais diretas do Projeto, mas
sob uma condição por demais importante,
conforme determinações do Oficial PM Tenen-
te Jackson; deverá, cada um dos participan-
tes, estar acompanhado de pelos menos mais
um vizinho, sob pena do Projeto não ter
condicionante para prosseguir. E assim,
nada mais havendo a tratar, o Presiden-
te deu por encerrada a reunião, lantau-
do o presente Ata para os fins legais e
necessários.

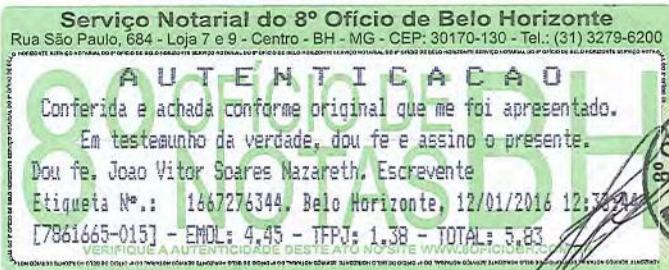
Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2009.

Fernando Bangu

Pe. fogo de Deus Santos

Jackson
Tenen

Wale
Kam
Luzia Ode,



DOC. IX

ELEIÇÕES CRTT

VOCÊ NA GESTÃO DO TRANSPORTE E DO TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

REGIONAL NORDESTE

As Comissões Regionais de Transportes e Trânsito (CRTTs) são um espaço democrático para a discussão das questões de transporte público, trânsito e planejamento urbano.

A Prefeitura de Belo Horizonte e a BHTRANS estão promovendo a renovação das CRTTs e sua participação é muito importante para criarmos juntos uma cidade melhor.

Nossa cidade está dividida em nove Regionais. Cada Regional foi subdividida em territórios, que deverão eleger seus representantes.

Confira a data da assembleia da sua Regional e ajude a eleger o seu representante na Comissão Regional de Transporte e Trânsito (CRTT).

PARTICIPE!

Informações: 156
www.bhtrans.pbh.gov.br



Ao

Dr. Fernando José Moreira Lanza

DD. Presidente da Associação Cultural, Artística e Produção de Radiofusão do Bairro

Cidade Nova

Nesta

Estamos encaminhando para análise de V. Sa. detalhes do projeto “*Minutos de Saúde Mário Penna*” para divulgação na Rádio Comunitária Cidade Nova.

Considerando que o câncer representa hoje uma das maiores ameaças à humanidade e em 2020 seria a maior causa de mortalidade do mundo, acreditamos que uma programação de natureza educativa e de prevenção possa ajudar a comunidade a tomar consciência da importância da campanha.

Somente para esclarecimentos: em 2015 estavam previstos mais de 570.000 novos casos de câncer no Brasil e em Minas Gerais 61.000 novos casos. É preciso descobrir o câncer na fase inicial. Com a prevenção é possível e muitas vidas podem ser salvas.

SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO:

- Serão 3 inserções diárias de 3 minutos (repetição da mesma gravação nas três);
- Cada inserção disponibilizará em seus primeiros 2 1/2 minutos a mensagem de um médico do IMP, falando sobre prevenção contra os vários tipos de câncer, cuidados com a saúde em geral, dicas sobre alimentação, os riscos do tabagismo, do sedentarismo e da obesidade, etc. (temática a ser discutida/definida com Dr. Léo Cirino). Os últimos 30 segundos serão preenchidos com a leitura de uma mensagem padrão (script) do IMP destacando a importância do instituto no tratamento do câncer em MG e convidando o ouvinte a colaborar (doar) com nossa obra.

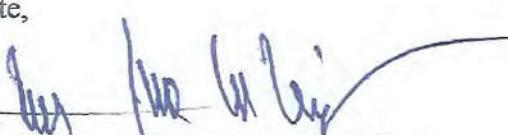
AÇÕES NECESSÁRIAS PARA COLOCAÇÃO DO PROJETO NO AR:

1. Gravação de 15 mensagens médicas antes do início do projeto (devemos ter um “estoque” inicial de conteúdo que garantirá a permanência do programa no ar): definir datas para gravação no IMP com o gerente da rádio (que enviará repórter e equipamento de gravação) e com Dr. Léo Cirino (que definirá temática e a lista de médicos que dará depoimento);

Fundação Educacional Mário Penna-FEMP
Rua Gentios, 1420 – Cep 30380-472 - Luxemburgo/Conjunto Santa Maria - BH
Tel.: (31) 3504-9426

2. Definição do script padrão: Karina vai propor o texto para minha aprovação;
3. Definição da data de início (dependente da conclusão da ação 1 supra);
4. Definição do processo de continuidade das gravações (Dr. Léo Cirino) e,
5. Em sendo aprovada nossa proposta, peço o contato do gerente da rádio para acertarmos a primeira reunião de trabalho em conjunto com Dr. Léo Cirino e Sr. Alexandre Ferreira – Superintendente Comercial, tel (31) 99981-3238.

Atenciosamente,


Fundação Educacional Mário Penna-FEMP
Osmanio Pereira de Oliveira
Diretor-presidente



EM BRANCO

CARTÓRIO RODRIGUES

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

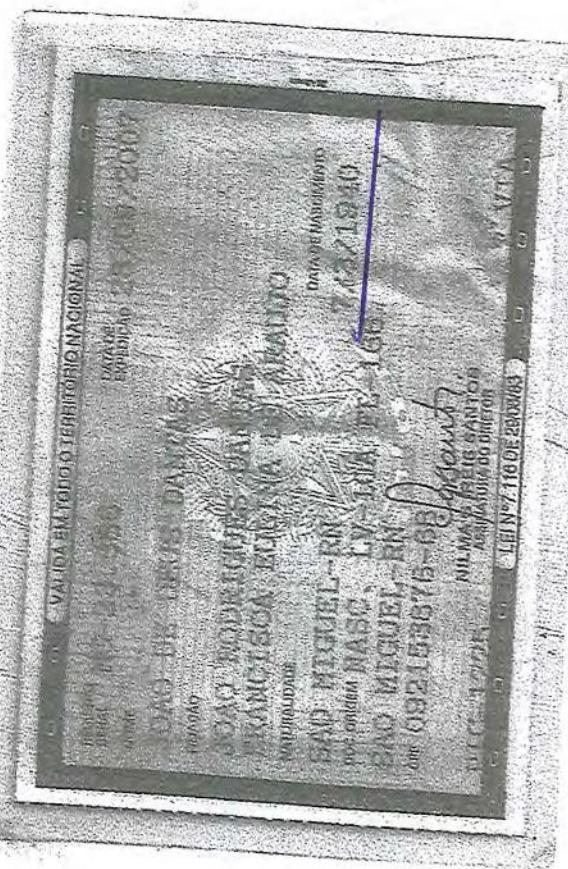
AVENIDA CONTAGEM, N° 1820 - BAIRRO

ANA LÚCIA - CARVALHO DE BRITO

SABARÁ - MG - CEP 31080-365

CNPJ: 16.739.856/0001-13

FONE: (31) 3468-8806



EM BRANCO

CIDADE NOVA, UMA COMUNIDADE EM CONSTRUÇÃO.

"A todo homem que procede retamente, eu mostrarei a Salvação que veio de Deus" (Sl 49, 23)

Excelentíssimo Senhor Dom Walmor Oliveira de Azevedo, digníssimo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Saudade e Paz!

A paróquia Santa Luzia da Cidade Nova foi desmembrada da nossa primeira paróquia a de São João Batista de São Paulo, do Bairro Ipiranga, em 24 de maio de 1985. Fato idêntico ao ocorrido com a paróquia Nossa Senhora da Graça de Deus, Bairro União, em 24 de maio de 1982. Durante a nossa permanência no Bairro União, foram criadas duas paróquias, tendo em vista o crescimento da população. Há mais de quatro décadas, desde 14 de julho de 1969, temos exercido o nosso ministério na Arquidiocese de Belo Horizonte, sempre por em prática o lema de nossa ordenação sacerdotal: "Um peregrino para anunciar Jesus Cristo".

Comemora-se o dia oito de março de 2015, quando completarei 75 anos de idade. Em respeito às normas em vigor assim recomenda o código de Direito Canônico, Can 538 parágrafo 3 : - "Quando completado setenta e cinco anos de idade, o pároco é solicitado a apresentar ao próprio Bispo sua renúncia de ofício". Tomamos a decisão de preparar, com razoável antecedência, o presente documento contendo documentos oficiais, dados estatísticos e alguns fatos históricos, para que o Senhor Bispo possa se inteirar da caminhada pastoral, na qual os fiéis continuam desejosos de construir uma comunidade de Comunidades...

Retornando-se do Bairro Cidade Nova, tomamos a liberdade de registrar alguns fatos que marcam a minha presença, junto ao povo de Deus que aqui está. No início de tudo, quando dávamos os primeiros passos na busca de um caminho a seguir, e tendo em vista a construção de uma comunidade participativa, sentimos a grande necessidade de encontrar uma fonte de inspiração permanente. "Recitando o salmo 118, percebemos o que procurávamos: -" Vossa Palavra é a Luz do meu caminho" (Sl 118, 105). Partíamos para uma comunidade com poucas certezas e muitas esperanças! Naqueles anos, andando pela Cidade Nova, vendo os lençóis de asfalto cobrindo o chão das ruas que se cruzavam, as primeiras casas que se erguiam, os primeiros moradores que chegavam... Era a novidade de um novo bairro que nascia.

No dia onze de agosto de 1990, assim escrevíamos no jornal Cidade Nova: -"Começamos a trabalhar na Cidade Nova em setembro de 1973, quando o bairro se apresentava ainda como um ousado projeto, com suas primeiras casas acolhendo moradores que chegavam dos mais diversos lugares. Praticamente, não havia nenhuma consciência comunitária que desse respaldo à construção de um templo religioso. Porém, o projeto de tal porte parecia mais um sonho distante da realidade. Sem possibilidades concretas e sem muita gente disposta a participar, a esperança otimista da fé se apresenta como a motivação maior. Tudo isso em começo e todo começo é difícil. Precisávamos começar".

Onde poderíamos construir o templo religioso? Era a pergunta que todos fazíamos. Iniciaram-se os encontros pessoais, as demandas junto à Prefeitura Municipal, numa maratona de reuniões até que a doação definitiva aconteceu. Para a alegria de todos, no dia 13 de dezembro de 1975, Dom João Resende Costa realizou a bênção litúrgica da pedra fundamental. Apreciou o projeto da construção, elogiando a iniciativa pelo esforço partilhado e pelos resultados obtidos, um sonho de todos... Tal acontecimento

que se multiplicava, para que a Igreja de Deus, que aqui caminhava e crescia, tivesse no templo um lar, um refúgio, um abrigo, a "casa de Deus", uma presença maior no coração de cada um. O salmista nos ensina que: "Se o Senhor não edifica a casa, em vão trabalham os que a constroem. Se o Senhor não guarda o céu, é vã a guarda das sentinelas" (Sl 126,1). Jamais podemos esquecer que a beleza maior da Igreja é a beleza do templo, mas na presença dos valores evangélicos enriquecendo as pessoas com o espírito de amor e da fraternidade.

Apesar das dificuldades e dificuldades financeiras, assim escrevíamos na coluna "Ponto de Vista", no jornal *Cidade Nova*: -"Construir a casa de Deus no meio das casas dos homens, mais do que nunca, é uma comunidade singular de rezar com as mãos, oferecendo ao Senhor o fruto de nosso trabalho, a sua motivadora da esperança. O templo é um sinal a nos lembrar que Deus está sempre conosco".

Para enriquecer a memória histórica, relacionamos aqui algumas datas significativas:

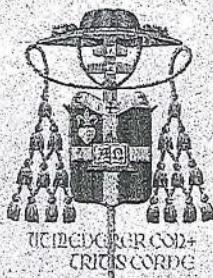
- **13 de dezembro de 1975 – Bênção da Pedra Fundamental oficializada pelo Arcebispo Dom João Resende Costa.**
- **08 de março de 1978 – Início das obras.**
- **19 de abril de 1979 – Bênção do Salão Capela oficializada pelo Bispo Auxiliar, Dom Serafim Fernandes de Araújo.**
- **24 de maio de 1985 – Decreto nº 368 de criação da Paróquia pelo Arcebispo Dom João Resende Costa.**
- **14 de dezembro de 1986 – Instalação da paróquia pelo Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo. Posse do pároco Padre João de Deus Dantas.**
- **20 de dezembro de 1992 – Sagrada da Igreja pelo Arcebispo Emérito, Dom João Resende Costa, por ocasião do Jubileu de Prata Sacerdotal do Pároco.**
- **13 de dezembro de 2000 – Conclusão das obras na festa da Padroeira. Dr. José Fernandes de Matos Haddad, autor do projeto, descerrou a placa em nome da Comunidade.**
- **20 de dezembro de 2004 – Bênção da Capela do Santíssimo Sacramento oficializada pelo Arcebispo Emérito de Belo Horizonte, Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo.**
- **24 de maio de 2009 – Inauguração do Pátio da Torre pelo Arcebispo Dom Walmor Oliveira de Azevedo, na abertura do jubileu paroquial.**

Com olhar retrospectivo, quando nos preparamos para a ordenação sacerdotal, ocorrida em 12/1967, na cidade de São Miguel/RN, escolhemos o seguinte lema para iluminar nosso ministério:- "No mundo sou peregrino, e escolhi como vida anunciar Jesus Cristo". Não imaginávamos servir à igreja em lugares tão distantes. Na verdade, aqui chegamos, e gostamos tanto de chegar... e ficamos. Num gesto de generosidade, dedicamos aos pioneiros, "sentinelas" das primeiras horas, as palavras do profeta Isaías:- "Como eu colos sobre as montanhas os pés do mensageiro que anuncia a felicidade, que traz as boas novas e funda a paz"! (Is 52,7). Prestes a iniciar uma nova etapa em nosso ministério sacerdotal, desejamos continuar na Arquidiocese de Belo Horizonte, sempre disponível para servir ao povo de Deus.

Presente na comunhão de presbitério,

Padre João de Deus Dantas

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2014



*Dom Walmor Oliveira de Azevedo,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE*

PROVISÃO DE PÁROCO (RENOVAÇÃO)

Revmo. PADRE JOÃO DE DEUS DANTAS, as necessidades da Igreja de Deus em Belo Horizonte e o bem de seu Povo nos levam a te renomear **PÁROCO DA PARÓQUIA SANTA LUZIA**, no Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte-MG, na Forania Nossa Senhora das Dores, da Região Episcopal Nossa Senhora da Piedade, com todos os direitos e obrigações inerentes ao ofício, de acordo com os cânones 528-538 e outros do Código de Direito Canônico e as Diretrizes da Arquidiocese.

Lembramos-te que, como Pároco, és o Pastor próprio da Paróquia, que te é entregue, sob nossa Autoridade, em cujo ministério de Cristo é chamado a participar, a fim de exerceres em favor desta Comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação dos fiéis leigos (c.519).

Em se tratando de Renovação de Mandato, dispenso-te da Tomada de Posse, de acordo com o Cânon 527 § 2. Devendo esta dispensa ser comunicada à Paróquia, assim o faço mediante esta mesma Provisão, que deverá ser lida oportunamente para os fiéis, em um Sábado e Domingo.

Esta Provisão que se fundamenta nas determinações do Código de Direito Canônico, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Diretrizes da Arquidiocese de Belo Horizonte é válida até 01 de março de 2015.

Pela presente te declaramos nomeado em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Concedemos-te também a licença, enquanto durar esta provisão, para absolver o pecado de aborto e retirar a excomunhão latae sententiae, conforme o Cânon 1398, (automática se o (a) penitente sabia anteriormente da mesma). Recomendamos o compromisso de oferecer algum acompanhamento espiritual e a indicação de penitência educativa com força de recomposição interior.

Belo Horizonte, 1º de março de 2011.

DOM WALMOR OLIVEIRA DE AZEVEDO, ARCEBISPO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE

Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

Dom Walmor Oliveira de Azevedo
Dom Geraldo das Neves



Selo de Fidelização

Selos de Autenticação

Autenticado por: Sônia da Silva - Usuário: 22

Do te. En testemunho da verdade.

E-mail: R\$ 12,60, T.F.: R\$ 4,49, P.C.: R\$ 0,75, Tot: R\$ 17,49

Sabárt - MG, 07/07/2016 16:09 Atendimento: 0000024918

Confere com o original. (3 documentos)

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELODÔNATOS

Av. Getúlio Vargas, 1020 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Centro de Belo Horizonte - Minas Gerais - MG - Tel.: (31) 3488-8800

IDENTIDADE ECLESIÁSTICA

ARQUIDIOCESE No. 003

DE

BELO HORIZONTE

José Resende Costa
Assinatura Autoridade

MITRA ARQUIDIOCESANA
Belo Horizonte

Assinatura

Pastoral Paroquial

Cat. Ident.: M. 23.686

Nasc.: 08.03.40 Ord. 27.12.67

Datas = = = = =

Nome: Pe. João de Deus

Família Eclesiástica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Delegacia Regional (DR-4)

Certificado de Registro de Professor

REGISTRO "L" - N.º 43 963 - DR/4

NOME JOÃO DE DEUS DANTAS

CURSO FILOSOFIA

ESCOLA FAC. DOM BOSCO FCL - S.JOÃO DEL REI

MG

PROCESSO N.º 3598/74

Habilidades

DELEGADA REGIONAL DO MEC

IMENDE GUIMARÃES

BELO HORIZONTE, 2 19 174

PSICOLOGIA	-
HISTÓRIA	-
FILOSOFIA	-
PORTUGUÊS e S/LITERATURAS	1º - 2º
GRAU	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Delegacia Regional (DR-4)

Certificado de Registro de Professor

REGISTRO "L" - N.º 43 983 - DR/4

NOME JOÃO DE DEUS DANTAS

CURSO LETTRAS: PORTUGUÊS

ESCOLA FAC. CIÊNCIAS HUMANAS DA UCMG

PROCESSO N.º 3599/74

X

Habilidades

DELEGADA REGIONAL DO MEC

IMENDE GUIMARÃES

BELO HORIZONTE, 2 19 174

PORTUGUÊS e S/LITERATURAS	1º - 2º
GRAU	-



ORGANIZAÇÕES LANZA

ADVOCACIA EM GERAL

Cobrança e Assistência Jurídica a Empresas

Rua São Paulo, 409 - Conjunto 502/03 - 5º andar - Telefones: 201-4309 - 201-6656 - CEP 30.000 - Belo Horizonte - MG

- Escritórios Associados

MAT. IAPS Nº 1106216769/00

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Assistência, Organização, Administração de Empresas
Imóveis em Geral

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, nº 1270 - Correio Central - Térreo - Centro
30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)

AM



SX124989406BR
GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

A 104

ORDEM: 35
OPE: 84125055 ESTAÇÃO

Petição (0923489)



PESO (kg)
SEDEX
10

SX 12498940 6 BR



SEI 53000.011716/2013-21 /pg. 221

EXMO. SR.

DR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, nº 1270 - Correio Central - Térreo - Centro
30130 900 - BELO HORIZONTE (MG)



SX124989406BR
GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM DISTRITO

A 104

ORDEM: 35

OPE: 84125055 ESTAÇÃO: 113

abido por:

umento:





REMETE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO B.CIDADE NOVA
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913 - Cidade Nova
31170 200 - BELO HORIZONTE (MG)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 150/2016/SEI-MC

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923847** e o código CRC **09B45406**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Belo Horizonte
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN

CNPJ: 02.121.512/0001-31

Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA
Telefone: (31) 34841049
Situação: Entidade não possui débitos

Bairro: CIDADE NOVA
Número: 913
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02121512000131

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 31170200
Número: 913
Município: Belo Horizonte
Telefone: 31 34841049

Logradouro: AVENIDA DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA
Complemento:
Distrito:

Bairro: CIDADE NOVA
SubDistrito:

Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 30170902
Número: 409
Município: Belo Horizonte
Telefone: 31 34841049

Logradouro: RUA SAO PAULO
Complemento: SALA 503
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: MG

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		766	Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		20184	ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		318	Decreto Legislativo	CN	26/06/2003	27/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		43013	ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA - ACULAR - PRCBN - CNPJ/CPF(02.121.512/0001-31)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: BELO HORIZONTE/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYC904

Dia Início

Domingo ▾



Dia Fim

Sábado ▾



Hora Início

00:00 ▾



Hora Fim

24:00 ▾



X



Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – DRMC/MG

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Interessado(a): **ASSOC. CULT. ART. E PROD. DE RADIOD. DO B. CID. NOVA
(RADIO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 150/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015709/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11, art 21 inciso IV e art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/01/2016, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936324** e o código CRC **F66F8EE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 1858/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, por meio da Portaria nº **766**, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **318**, publicado no DOU de 27/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 14/03/2013, às fls. 02 documento SEI (0049767), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão
do Bairro Cidade Nova

QUADRO DIRETIVO

Fernando José Moreira Lanza - Presidente

João de Deus Dantas - Diretor Administrativo

Helbio Afonso Dias Leite - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	Ok, páginas 11 a 25 do documento SEI (0049767) e páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
2.	Ok, páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
3.	Ok, páginas 22 a 25, 34 a 36, 46 a 47 e 55 do documento SEI (0004240)
	Declaração, firmada pelo representante

4.	legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 d o documento SEI (0049767)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 d o documento SEI (0873431)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 14 d o documento SEI (0004240)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, documento SEI (0923489)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0923489)

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 02/02/2016, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/02/2016, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 08:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0949066** e o código CRC **CA7838B9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.011716/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
 16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

Referência: PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT**
Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.011716/2013-21

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, inserir link após anexar o PDF do parecer), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0049767)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 08 do documento SEI (0049767)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03 do documento SEI (0873431)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 14 do documento SEI (0004240)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 11 a 25 do documento SEI (0049767) e páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 03 e 04 do documento SEI (0004240)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 22 a 25, 34 a 36, 46 a 47 e 55 do documento SEI (0004240)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		documento SEI (0923489)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0936324)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0949100** e o código CRC **955F6768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.011716/2013-21 (ver documento 0949100), no qual a **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988695** e o código CRC **BE8748D0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.011716/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação**

Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 776/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990427** e o código CRC **3BA4D140**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990429** e o código CRC **B1618F36**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16829/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova
31.170-902 / Belo Horizonte – MG
CNPJ nº 02.121.512/0001-31

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.011716/2013-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130857** e o código CRC **EDDD039F**.

ACULAR

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE NOVA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**
Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira nº 913 – Fone: 3484-1049
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.170-200
CNPJ 02 121 512/0001-31 – INSC.MUN. 137 268/001-X
RÁDIO CIDADE NOVA

BELO HORIZONTE (MG), 19 DE MAIO DE 2016

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR
70044 900 BRASÍLIA (DF)

**REF. OFICIO 16829/2016/SEI-MC –PAGTO. TAXA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
Nº 53000.011716/2013-21**

SENHORES,

PELO OFICIO SUPRA MENCIONADO, INFORMANDO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA, FOI ENCAMINHADO, TAMBÉM, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FISCAL (DARF), NO VALOR DE R\$182,22, COMO TAXA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO DOU..

ENTRETANTO, O REFERIDO DOCUMENTO ANEXADO, SE REFERE, COMO SACADO, UMA OUTRA ASSOCIAÇÃO, COMO SENDO “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE”, O QUAL ESTAMOS LHE RECAMINHANDO, JUNTO, PARA AS PROVIDÊNCIAS E/OU ESCLARECIMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS.

AGRADECENDO PENHORADAMENTE PELA ATENÇÃO E AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DE V.SAS., ENSEJAMO-LHES NA OPORTUNIDADE, AS NOSSAS

SAUDAÇÕES ATENCIOSAS.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA.

REPRESENTANTE LEGAL – FERNANDO J.M. LANZA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/05/16 - 09:00 horas

Assinatura: Conceição

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.00005 03933.391215 8 68120000018222

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003933391
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro
Piedade do Rio Grande, MG - CEP: 36.227.000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3933391 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00198.41808 50000.00005 03933.391215 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Especie doc. ND	Acerto N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003933391
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro
Piedade do Rio Grande, MG - CEP: 36.227.000

Cód. barras

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Sacador/Avalista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16829/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
Avenida Dr. Júlio Otávio Ferreira, nº 913, Bairro Cidade Nova
31.170-902 / Belo Horizonte – MG
CNPJ nº 02.121.512/0001-31

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 776, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DAF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

REMETE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO
BAIRRO CIDADE NOVA – ACULAR
AV. DR. JULIO OTAVIANO FERREIRA, Nº 913 – BAIRRO CIDADE NOVA
31170 210 – BELO HORIZONTE (MG)

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3º ANDAR
70044 900 BRASÍLIA (DF)





001-9

00198.41808 50000.000005 03948.387216 2 68250000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003948387
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 14/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
 Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Cidade Nova
 Belo Horizonte, MG - CEP: 31.170-902

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3948387 enviado em 25/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03948.387216 2 68250000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 14/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 25/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 25/05/2016	Nosso número 0000000003948387
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
 Avenida Dr. Júlio Otaviano Ferreira, nº 913, Cidade Nova
 Belo Horizonte, MG - CEP: 31.170-902

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

ENDERECO / ADRE

Of. nº 16829/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.011716/2013-21.

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA
AV. DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, Nº 913, CIDADE NOVA
31.170-902 BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Eliana Pereira de Castro

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

19/05/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ramos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0

FC0463715

SET 53000.011716/2013-21

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CA/07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JO 39170507 6 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / h

/ : / h

/ : / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

EN

CII

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 757, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067938/2013-07 e nº 53670.000245/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SIMOLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Simolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 759, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057440/2011-66 e nº 53760.000397/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 767, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000318/1999 e nº 53900.015755/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 776, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRÔDUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 779, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 785, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 789, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 866, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061974/2013-59 e nº 53740.000871/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ACCARBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Bonito do Iguaçu / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 877, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017596/2013-76 e nº 53740.002024/2014, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000207/1999 e nº 53900.017745/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tonantins/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 896, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001577/1998 e nº 53900.017321/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE ARRAIAL D'AJUDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Seguro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 897, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002403/1998 e nº 53900.014566/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Quitéria/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL , ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE
RADIOFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA (RADIO COMUNITÁRIA CIDADE
NOVA FM)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195208** e o código CRC **92AD98D8**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 1858/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244093** e o código CRC **0C1D515D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741362** e o código CRC **FE7FC445**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741362

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741373** e o código CRC **B8F5C8D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741373

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova (Radio Comunitária Cidade Nova Fm)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1958/2016 (0949066) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0949098), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1741379** e o código CRC **B55DB890**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo

Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 1741379

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771594** e o código CRC **2F7CAE21**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883582** e o código CRC **011F09CD**.

EM nº 00549/2017 MCTIC

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011716/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

C 515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
C 516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
C 517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
C 518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
C 519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
C 520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
C 521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
C 522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
C 523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
C 524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
C 525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
C 526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
C 528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
C 530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
C 532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
C 533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
C 535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
C 536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
C 537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
C 538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
C 539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
C 540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
C 541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
C 542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
C 543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21

Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124765** e o código CRC **B1943F98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 2124765

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.011716/2013-21.**

Entidade: **Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373888** e o código CRC **7662D152**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.011716/2013-21

Referência: Despacho SEARC (4373888)

Interessado: Assoc. Cult., Art. E Prod. de Radiod. do B. Cid. Nova (radio Comunitaria Cidade Nova Fm)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489267** e o código CRC **84D32D9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4489267

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011716/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 02.121.512/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1858/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 776, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36023/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.011716/2013-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684520** e o código CRC **1CE7FA18**.

Referência: Processo nº 53000.011716/2013-21

SEI nº 4684520